

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**

Fis. nº 427

  
Rubrica

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA**, localizada na Rua da João Pessoa nº 56 Centro Olho d'água Das Cunhas - Ma, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua da João Pessoa nº 56 Centro Olho d'água Das Cunhas - Ma, neste ato representada por seu titular **WESLY ALVES DE SÁ**, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022 de 17 de janeiro de 2022, e as empresas **J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA CNPJ: 34.875.166/0001-73, L1 EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 15.755.766/0001-53 e TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ: 27.021.800/0001-45**, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em **24/01/2024**, resolveu **REGISTRAR PREÇOS** para eventual prestação de serviço, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**Parágrafo Primeiro** - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestar os serviços, para futura contratação, obrigando-se o Prestador do serviço do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

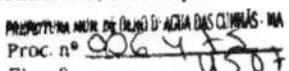
**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 026/2023, de 19 de dezembro de 2023 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.**
- Autorização do serviço**, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração**, que atuará como **Órgão Gerenciador do Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante a notificar o **Fornecedor** para assinatura e retirada da **Autorização do serviço** no prazo predeterminado.
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 0064507  
Fis nº 427  
Rubrica \_\_\_\_\_

**Parágrafo Segundo** - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, que atuará como **Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração (ORGÃO GERENCIADOR)**, sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação dos serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os SERVIÇOS na forma previamente estabelecida.

Fis nº 428  
Rubrica

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o eventual prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviço os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviço atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a prestar o serviço de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

#### CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa: J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA CNPJ: 34.875.166/0001-73 com valor de R\$ 798.788,13 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos); L1 EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 15.755.766/0001-53 com valor de R\$ 3.917.426,52 (três milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) e TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ: 27.021.800/0001-45 com valor de R\$ 4.248.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais), classificadas com itens adjudicados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

Fis. nº 429

Rubrica

**PRESTAÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

**LOTE IV SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>10.059,98</b>
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	4	245,83	319,62	1.278,48
1.2	Interdição de obra com fita de sinalização	m	80	7,97	10,36	828,80
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	750	2,23	2,89	2.167,50
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	60	74,16	96,42	5.785,20
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>24.826,77</b>
<b>2.1</b>	<b>ESTRUTURA E ELEMENTOS DE CONCRETO</b>					<b>4.552,79</b>
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	3	416,04	540,93	1.622,79
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	10	225,35	293,00	2.930,00
<b>2.2</b>	<b>DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO</b>					<b>8.738,93</b>
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	500	5,54	7,20	3.600,00
2.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	40	40,76	52,99	2.119,60
2.2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	45	6,90	8,97	403,65
2.2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	65	17,80	23,14	1.504,10
2.2.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	300	1,42	1,84	552,00
2.2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	100	2,12	2,75	275,00

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006435  
Fis nº 4589  
Rubrica

2.2.7	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m <sup>2</sup>	13,5	16,22	21,08	284,58
<b>2.3</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>8.250,00</b>
2.3.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	500	5,55	7,21	3.605,00
2.3.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	200	2,04	2,65	530,00
2.3.3	Remoção de calha de zinco	m	150	9,19	11,94	1.791,00
2.3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	700	2,56	3,32	2.324,00
<b>2.4</b>	<b>OUTROS (DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS)</b>					<b>3.285,05</b>
2.4.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	16	9,10	11,83	189,28
2.4.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM <sup>2</sup> , FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	900	0,53	0,68	612,00
2.4.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	40	1,34	1,74	69,60
2.4.4	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	45	0,36	0,46	20,70
2.4.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	40	0,49	0,63	25,20
2.4.6	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	5	35,47	46,11	230,55
2.4.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m <sup>3</sup>	64	14,83	19,28	1.233,92
2.4.8	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	5	139,03	180,76	903,80
<b>3</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE SOLO</b>					<b>3.036,40</b>
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m <sup>3</sup>	20	56,17	73,03	1.460,60

Fls. nº 430  
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
 Proc. nº 006425  
 Fls. nº 9590  
 Rubrica

3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	20	60,60	78,79	1.575,80
4	<b>FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA</b>					<b>37.916,10</b>
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF 11/2022	m³	9	1.990,39	2.587,90	23.291,10
4.2	Coluna metálica, em perfis UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m., largura 0,60m, PDmax. 7,00 , pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	20	421,32	547,80	10.956,00
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020 PA	m²	15	146,64	190,66	2.859,90
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	30	20,75	26,97	809,10
5	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>70.421,42</b>
5.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m³	12	291,31	378,76	4.545,12
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF 07/2021	m²	450	34,06	44,28	19.926,00
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	450	45,34	58,95	26.527,50
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO.	m²	150	67,94	88,33	13.249,50

Fis. nº 431

Rubrica

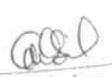
PROFESSORAL MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 0064/2021  
Fis. nº 431  
Rubrica

	ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022					
5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	40	48,31	62,81	2.512,40
5.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	30	41,04	53,36	1.600,80
5.7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	30	52,82	68,67	2.060,10
<b>6</b>	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO</b>					<b>98.158,45</b>
<b>6.1</b>	<b>PAREDES</b>					<b>55.089,10</b>
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	470	87,26	113,45	53.321,50
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	20	67,98	88,38	1.767,60
<b>6.2</b>	<b>GRADIL E OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>43.069,35</b>
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>2</sup>	12	150,02	195,05	2.340,60
6.2.2	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXAÇÃO EM PILARES ALVENARIA	m <sup>2</sup>	40	361,22	469,65	18.786,00
6.2.3	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m <sup>2</sup>	7	447,32	581,60	4.071,20
6.2.4	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m <sup>2</sup>	10	425,25	552,91	5.529,10

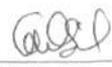
Fis. nº 432

*[Assinatura]*  
Rubrica

6.2.5	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	35	118,28	153,78	5.382,30
6.2.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼ ), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	45	118,96	154,67	6.960,15
<b>7</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>7.420,40</b>
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	70	35,60	46,28	3.239,60
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m²	20	160,78	209,04	4.180,80
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO</b>					<b>46.033,60</b>
<b>8.1</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE ARGAMASSA</b>					<b>35.532,00</b>
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	900	3,37	4,38	3.942,00
8.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	900	27,00	35,10	31.590,00
<b>8.2</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO</b>					<b>10.501,60</b>
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES	m²	90	54,69	71,10	6.399,00

Fls. nº 433  
  
 Rubrica

	20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE					
8.2.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m <sup>2</sup>	20	104,13	135,38	2.707,60
8.2.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	150	7,16	9,30	1.395,00
<b>9</b>	<b>PINTURA</b>					<b>108.544,00</b>
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	3050	2,97	3,86	11.773,00
9.2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m <sup>2</sup>	250	4,52	5,87	1.467,50
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	250	9,55	12,41	3.102,50
9.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	1372,5	7,99	10,38	14.246,55
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m <sup>2</sup>	1677,5	14,68	19,08	32.006,70
9.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	3050	7,50	9,75	29.737,50
9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	140	12,14	15,78	2.209,20
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m <sup>2</sup>	100	36,65	47,65	4.765,00
9.9	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	300	14,78	19,21	5.763,00

Fls. nº 434  
  
Rubrica

9.10	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m <sup>2</sup>	35	76,32	99,23	3.473,05
<b>10</b>	<b>SISTEMA DE COBERTURA</b>					<b>179.659,74</b>
<b>10.1</b>	<b>REVISÃO</b>					<b>29.472,00</b>
10.1.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	M <sup>2</sup>	300	50,68	65,89	19.767,00
10.1.2	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	M <sup>2</sup>	100	74,65	97,05	9.705,00
<b>10.2</b>	<b>ESTRUTURA DE COBERTURA</b>					<b>60.189,54</b>
10.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	150	18,93	24,61	3.691,50
10.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	230	81,26	105,65	24.299,50
10.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2	2.025,97	2.634,16	5.268,32
10.2.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2	1.333,54	1.733,86	3.467,72
10.2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2	1.141,06	1.483,60	2.967,20
10.2.6	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E	KG	800	7,49	9,73	7.784,00

Fls. nº 435

Rubrica

	TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA						
10.2.7	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m <sup>2</sup>	70	139,67	181,59	12.711,30	
<b>10.3</b>	<b>TELHAMENTO</b>						<b>32.949,40</b>
10.3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	150	47,36	61,57	9.235,50	Fls. nº 436  Rubrica
10.3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	230	35,83	46,58	10.713,40	
10.3.3	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m <sup>2</sup>	150	59,32	77,12	11.568,00	
10.3.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50	22,04	28,65	1.432,50	
<b>10.4</b>	<b>FORROS</b>						<b>29.243,50</b>
10.4.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	50	35,37	45,98	2.299,00	
10.4.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	350	56,76	73,79	25.826,50	
10.4.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	100	8,60	11,18	1.118,00	
<b>10.5</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS (SISTEMA DE COBERTURA)</b>						<b>27.805,30</b>
10.5.1	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	50	6,37	8,28	414,00	
10.5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	35	43,95	57,14	1.999,90	

10.5.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	20	41,34	53,75	1.075,00
10.5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20	113,33	147,35	2.947,00
10.5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30	58,75	76,38	2.291,40
10.5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	30	88,49	115,05	3.451,50
10.5.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	100	16,34	21,24	2.124,00
10.5.8	Painel alum.comp.(acm)e=4mm 2chps pint. Nucleo polietileno	M²	25	415,40	540,10	13.502,50
<b>11</b>	<b>SISTEMA DE ESQUADRIAS</b>					<b>70.842,84</b>
<b>11.1</b>	<b>PORTAS</b>					<b>29.239,31</b>
11.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	576,02	748,94	5.991,52
11.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14	598,22	777,80	10.889,20
11.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	649,57	844,57	6.756,56

Fls. nº 437  
  
Rubrica

11.1.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	7	615,52	800,29	5.602,03
11.2	<b>PORTÕES</b>					<b>9.783,64</b>
11.2.1	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m <sup>2</sup>	9	253,29	329,32	2.963,88
11.2.2	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m <sup>2</sup>	6	365,30	474,96	2.849,76
11.2.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	3	331,52	431,04	1.293,12
11.2.4	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m <sup>2</sup>	4	514,71	669,22	2.676,88
11.3	<b>JANELAS</b>					<b>29.010,30</b>
11.3.1	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m <sup>2</sup>	10	545,09	708,72	7.087,20
11.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	8	532,73	692,65	5.541,20
11.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	20	318,69	414,36	8.287,20
11.3.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	20	276,12	359,01	7.180,20

11.3.5	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m <sup>2</sup>	10	70,34	91,45	914,50
<b>11.4</b>	<b>FERRAGEM E OUTROS</b>					<b>2.809,59</b>
11.4.1	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	5	198,79	258,46	1.292,30
11.4.2	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	7	107,28	139,48	976,36
11.4.3	Dobradiça de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3521, 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou Similar	un	13	32,01	41,61	540,93
<b>12</b>	<b>PEDRAS</b>					<b>11.711,70</b>
12.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	5	681,70	886,34	4.431,70
12.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8	88,46	115,01	920,08
12.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10	127,84	166,21	1.662,10
12.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,5	535,90	696,77	3.135,46
12.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	600,82	781,18	1.562,36
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>16.937,01</b>
13.1	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	UN	10	139,91	181,91	1.819,10

Fls, nº 439  
*[Assinatura]*  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 00645  
Fls nº 4599  
Rubrica \_\_\_\_\_

13.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	8	97,47	126,73	1.013,84
13.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5	100,48	130,64	653,20
13.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8	58,74	76,37	610,96
13.5	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	5	51,85	67,41	337,05
13.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4	23,10	30,03	120,12
13.7	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4	28,76	37,39	149,56
13.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4	19,43	25,26	101,04
13.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	40	14,55	18,91	756,40
13.10	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	M	40	59,63	77,53	3.101,20
13.11	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub- ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af 10/2015	M	30	22,32	29,02	870,60
13.12	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	M	10	91,24	118,63	1.186,30
13.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3	106,32	138,23	414,69
13.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" -	UN	3	144,44	187,80	563,40

Fis. nº 440  
Caril  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA  
Proc. nº 00645  
Fis. nº 440  
Rubrica Caril

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021						
13.15	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	303,75	394,93	789,86	
13.16	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	6,95	9,03	45,15	
13.17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	644,94	838,55	1.677,10	
13.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	937,75	1.219,26	2.438,52	
13.19	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1	113,18	147,15	147,15	
13.20	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1	109,04	141,77	141,77	
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>						<b>15.847,67</b>
14.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	8	25,40	33,02	264,16	
14.2	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	3	88,82	115,48	346,44	
14.3	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	8	37,01	48,12	384,96	
14.4	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8	188,43	244,99	1.959,92	
14.5	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	5	61,69	80,20	401,00	
14.6	TUBO PVC ESGOTO 75mm COM CONEXOES	M	5	114,07	148,31	741,55	
14.7	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA SOLD.	M	5	93,87	122,04	610,20	
14.8	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	M	8	55,51	72,17	577,36	
14.9	TUBO PVC ESGOTO 50mm COM CONEXOES	M	8	67,93	88,32	706,56	
14.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	41,27	53,65	160,95	

14.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	3	269,88	350,89	1.052,67
14.12	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1	4.114,15	5.349,21	5.349,21
14.13	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	2.206,01	2.868,25	2.868,25
14.14	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	6	13,97	18,16	108,96
14.15	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	60,66	78,87	315,48
<b>15</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>13.387,06</b>
15.1	Lixeira de plástico dn 40cm	un	8	29,06	37,78	302,24
15.2	Lixeira de plástico dn 40cm	un	8	29,06	37,78	302,24
15.3	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2	481,47	626,00	1.252,00
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	113,19	147,16	1.177,28
15.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	241,48	313,97	1.569,85
15.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	2	690,30	897,52	1.795,04
15.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC -	UN	2	239,09	310,86	621,72

Fls. nº 442  
  
Rubrica

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
15.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	374,62	487,08	2.435,40
15.9	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	593,29	771,39	1.542,78
15.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	245,71	319,47	1.277,88
15.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	57,85	75,21	376,05
15.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	56,59	73,57	367,85
15.13	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	7	40,30	52,39	366,73
<b>16</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>22.141,27</b>
16.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	22	68,41	88,94	1.956,68
16.2	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	15	136,77	177,82	2.667,30
16.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	12	74,08	96,31	1.155,72
16.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	10	107,88	140,26	1.402,60
16.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES,	UN	3	137,81	179,18	537,54

Fls. nº 443  
  
Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006407  
Fls. nº 4623  
Rubrica 

	INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022						
16.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	36,00	46,80	234,00	
16.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	31,34	40,74	325,92	
16.8	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	8	270,28	351,41	2.811,28	
16.9	Ventilador de piso ou parede	un	5	145,96	189,77	948,85	
16.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	277,13	360,32	1.080,96	
16.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	9,67	12,57	62,85	
16.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	57,40	74,63	298,52	
16.13	CABO DE COBRÉ FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350	3,46	4,49	1.571,50	
16.14	CABO DE COBRÉ FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280	4,76	6,18	1.730,40	

Fls, nº 444

Rubrica

16.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	200	6,56	8,52	1.704,00
16.16	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	25	31,35	40,76	1.019,00
16.17	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	15	135,07	175,61	2.634,15
17	<b>SISTEMA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>					<b>33.902,39</b>
17.1	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	20	281,69	366,25	7.325,00
17.2	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	18	329,06	427,84	7.701,12
17.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	70	12,09	15,71	1.099,70
17.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	32	200,82	261,10	8.355,20
17.5	BRACADEIRA PARA DUTOS AR CONDICIONADO- CANTONEIRA 3/4"x1/8"	CJ	6	31,77	41,30	247,80
17.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	144,4	20,59	26,77	3.865,58
17.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	114	35,39	46,01	5.245,14

Fls. nº 445

*cael*  
Rubrica

17.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	3	5,57	7,24	21,72
17.9	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	3	3,62	4,70	14,10
17.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	3	6,93	9,01	27,03
<b>18</b>	<b>SISTEMA DE INCÊNDIO</b>					<b>1.968,90</b>
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	5	220,11	286,18	1.430,90
18.2	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	5	18,11	23,54	117,70
18.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, rota de fuga	un	30	10,78	14,01	420,30
<b>19</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>					<b>7.414,48</b>
19.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	18	127,75	166,10	2.989,80
19.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	3	320,10	416,19	1.248,57
19.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	7	348,97	453,73	3.176,11
<b>20</b>	<b>PAISAGISMO</b>					<b>1.817,03</b>
20.1	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m²	50	20,48	26,62	1.331,00
20.2	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea), fornecimento e plantio	un	8	16,43	21,36	170,88

Fis. nº 1446  
Rubrica 0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 00649506  
Fis. nº 0  
Rubrica 0

Rubrica

20.3	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	8	6,27	8,15	65,20
20.4	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	5	38,45	49,99	249,95
<b>21</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>13.830,92</b>
21.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m <sup>2</sup>	10	326,50	424,51	4.245,10
21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	4	1.451,87	1.887,72	7.550,88
21.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	12	20,86	27,12	325,44
21.4	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m <sup>2</sup>	5	262,96	341,90	1.709,50
<b>22</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>2.910,00</b>
22.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	300	2,52	3,27	981,00
22.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	300	1,10	1,43	429,00
22.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	300	3,85	5,00	1.500,00

**Total sem BDI** 614.454,41  
**Total do BDI** 184.333,72  
**Total Geral** 798.788,13

**LOTE II SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>55.749,60</b>
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	16	333,31	413,30	6.612,80
1.2	Interdição de obra com fita de sinalização	m	320	9,94	12,32	3.942,40
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	3000	2,54	3,14	9.420,00
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	240	120,21	149,06	35.774,40
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>108.900,26</b>
2.1	ESTRUTURA E ELEMENTOS DE CONCRETO					<b>19.689,16</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006.415  
Fls nº 460  
Rubrica

2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m <sup>3</sup>	12	471,64	584,83	7.017,96
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m <sup>3</sup>	40	255,47	316,78	12.671,20
<b>2.2</b>	<b>DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO</b>					<b>35.627,90</b>
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	2000	5,41	6,70	13.400,00
2.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>3</sup>	160	46,17	57,25	9.160,00
2.2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	180	7,79	9,65	1.737,00
2.2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	260	20,12	24,94	6.484,40
2.2.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	1200	1,53	1,89	2.268,00
2.2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	400	2,40	2,97	1.188,00
2.2.7	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m <sup>2</sup>	54	20,77	25,75	1.390,50
<b>2.3</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>35.464,00</b>
2.3.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	2000	6,25	7,75	15.500,00
2.3.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	800	2,20	2,72	2.176,00
2.3.3	Remoção de calha de zinco	m	600	10,44	12,94	7.764,00
2.3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	2800	2,89	3,58	10.024,00
<b>2.4</b>	<b>OUTROS (DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS)</b>					<b>18.119,20</b>
2.4.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	64	10,27	12,73	814,72

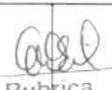
2.4.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM <sup>2</sup> , FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	3600	0,59	0,73	2.628,00
2.4.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	160	1,50	1,86	297,60
2.4.4	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	180	0,40	0,49	88,20
2.4.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	160	0,55	0,68	108,80
2.4.6	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	20	39,92	49,50	990,00
2.4.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m <sup>3</sup>	256	27,65	34,28	8.775,68
2.4.8	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	20	178,08	220,81	4.416,20
<b>3</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE SOLO</b>					<b>13.988,00</b>
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m <sup>3</sup>	80	72,19	89,51	7.160,80
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	80	68,83	85,34	6.827,20
<b>4</b>	<b>FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA</b>					<b>187.279,60</b>
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m <sup>3</sup>	36	2.572,91	3.190,40	114.854,40
4.2	Coluna metálica, em perfis UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m, largura 0,60m, PDmax. 7,00, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	80	529,71	656,84	52.547,20
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 PA	m <sup>2</sup>	60	193,07	239,40	14.364,00

4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	120	37,06	45,95	5.514,00
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>351.141,84</b>
5.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	48	398,94	494,68	23.744,64
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1800	43,00	53,32	95.976,00
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	1800	59,83	74,18	133.524,00
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	600	90,36	112,04	67.224,00
5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	160	62,88	77,97	12.475,20
5.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	120	52,74	65,39	7.846,80
5.7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	120	69,57	86,26	10.351,20
<b>6</b>	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO</b>					<b>466.966,72</b>
<b>6.1</b>	<b>PAREDES</b>					<b>251.372,80</b>
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE	m²	1880	104,07	129,04	242.595,20

Fls. nº 450  
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006435  
Fls. nº 4610  
RUBRICA

Fls. nº 451

	ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021						
			 Rubrica				
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	80	88,49	109,72	8.777,60	
<b>6.2</b>	<b>GRADIL E OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>215.593,92</b>	
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>2</sup>	48	190,43	236,13	11.334,24	
6.2.2	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXAÇÃO EM PILARES ALVENARIA	m <sup>2</sup>	160	483,93	600,07	96.011,20	
6.2.3	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m <sup>2</sup>	28	598,32	741,91	20.773,48	
6.2.4	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m <sup>2</sup>	40	508,89	631,02	25.240,80	
6.2.5	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	140	161,37	200,09	28.012,60	
6.2.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼ ), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m <sup>2</sup>	180	153,33	190,12	34.221,60	
<b>7</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>35.868,40</b>	
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	280	43,38	53,79	15.061,20	
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	80	209,75	260,09	20.807,20	
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO</b>					<b>218.635,20</b>	
8.1	RECUPERAÇÃO DE ARGAMASSA					166.896,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
 Proc. nº 006475  
 Fls. nº 451  
 Rubrica \_\_\_\_\_

8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	3600	4,20	5,20	18.720,00
8.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m <sup>2</sup>	3600	33,20	41,16	148.176,00
<b>8.2</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO</b>					<b>51.739,20</b>
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	360	69,80	86,55	31.158,00
8.2.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m <sup>2</sup>	80	138,10	171,24	13.699,20
8.2.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	600	9,25	11,47	6.882,00
<b>9</b>	<b>PINTURA</b>					<b>571.178,40</b>
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	12200	3,70	4,58	55.876,00
9.2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m <sup>2</sup>	1000	5,36	6,64	6.640,00
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	5490	12,18	15,10	82.899,00
9.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	6710	9,60	11,90	79.849,00
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m <sup>2</sup>	12200	17,90	22,19	270.718,00
9.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL	m <sup>2</sup>	560	11,44	14,18	7.940,80

Fls. nº 452  
Rubrica

	EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					
9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	400	14,99	18,58	7.432,00
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m <sup>2</sup>	300	44,43	55,09	16.527,00
9.9	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	1200	18,59	23,05	27.660,00
9.10	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m <sup>2</sup>	140	90,08	111,69	15.636,60
<b>10</b>	<b>SISTEMA DE COBERTURA</b>					<b>867.920,92</b>
<b>10.1</b>	<b>REVISÃO</b>					<b>130.136,00</b>
10.1.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m <sup>2</sup>	1200	58,18	72,14	86.568,00
10.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	m <sup>2</sup>	400	87,84	108,92	43.568,00
<b>10.2</b>	<b>ESTRUTURA DE COBERTURA</b>					<b>292.767,32</b>
10.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	600	24,78	30,72	18.432,00
10.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	920	104,41	129,46	119.103,20
10.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	7	2.580,60	3.199,94	22.399,58
10.2.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO	UN	7	1.690,65	2.096,40	14.674,80

Fis. nº 453

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc nº 0064-15  
Fis nº 453  
Rubrica

	DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					
10.2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	9	1.440,70	1.786,46	16.078,14
10.2.6	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA	KG	3200	10,11	12,53	40.096,00
10.2.7	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m <sup>2</sup>	280	178,53	221,37	61.983,60
<b>10.3</b>	<b>TELHAMENTO</b>					<b>163.360,00</b>
10.3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	600	63,01	78,13	46.878,00
10.3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	920	44,84	55,60	51.152,00
10.3.3	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m <sup>2</sup>	600	78,86	97,78	58.668,00
10.3.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200	26,87	33,31	6.662,00
<b>10.4</b>	<b>FORROS</b>					<b>140.946,00</b>
10.4.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	m <sup>2</sup>	200	42,70	52,94	10.588,00
10.4.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	m <sup>2</sup>	1400	72,24	89,57	125.398,00
10.4.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL	M	400	10,00	12,40	4.960,00

Fls. nº 454  
Rubrica

		Fis, nº 455				
	METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023					
<b>10.5</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS (SISTEMA DE COBERTURA)</b>					<b>140.711,60</b>
10.5.1	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	200	7,63	9,46	1.892,00
10.5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	140	56,94	70,60	9.884,00
10.5.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	80	54,34	67,38	5.390,40
10.5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	80	148,83	184,54	14.763,20
10.5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120	76,87	95,31	11.437,20
10.5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	120	116,41	144,34	17.320,80
10.5.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	400	21,25	26,35	10.540,00
10.5.8	PAINEL ALUM. COMP. (ACM) E=3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	m²	100	560,36	694,84	69.484,00
<b>11</b>	<b>SISTEMA DE ESQUADRIAS</b>					<b>353.366,12</b>
<b>11.1</b>	<b>PORTAS</b>					<b>142.989,24</b>
11.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	32	729,20	904,20	28.934,40
11.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	56	755,51	936,83	52.462,48

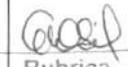
11.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	32	824,07	1.021,84	32.698,88
11.1.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	28	832,19	1.031,91	28.893,48
<b>11.2</b>	<b>PORTÕES</b>					<b>50.042,24</b>
11.2.1	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m <sup>2</sup>	36	336,40	417,13	15.016,68
11.2.2	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m <sup>2</sup>	24	487,88	604,97	14.519,28
11.2.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	12	447,64	555,07	6.660,84
11.2.4	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m <sup>2</sup>	16	697,86	865,34	13.845,44
<b>11.3</b>	<b>JANELAS</b>					<b>146.184,24</b>
11.3.1	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m <sup>2</sup>	40	705,07	874,28	34.971,20
11.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	32	711,39	882,12	28.227,84
11.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	80	425,90	528,11	42.248,80

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
 Proc. nº 006475  
 Fls. nº 4616  
 Rubrica 3

11.3.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	80	371,08	460,13	36.810,40
11.3.5	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m <sup>2</sup>	40	79,16	98,15	3.926,00
<b>11.4</b>	<b>FERRAGEM E OUTROS</b>					<b>14.150,40</b>
11.4.1	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	20	245,27	304,13	6.082,60
11.4.2	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	28	134,30	166,53	4.662,84
11.4.3	Dobradiça de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3521, 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou Similar	un	52	52,81	65,48	3.404,96
<b>12</b>	<b>PEDRAS</b>					<b>59.159,78</b>
12.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	20	906,15	1.123,62	22.472,40
12.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	32	116,40	144,33	4.618,56
12.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	40	167,90	208,19	8.327,60
12.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	706,27	875,77	15.763,86
12.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	804,17	997,17	7.977,36

Fls. nº 457  
*[Assinatura]*  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 008475  
Fls. nº 4617  
Rubrica [Assinatura]

13	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>80.573,54</b>
13.1	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	UN	40	166,26	206,16	8.246,40
13.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	32	115,16	142,79	4.569,28
Fls. nº <u>458</u>						
 Rubrica						
13.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20	135,55	168,08	3.361,60
13.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	32	79,09	98,07	3.138,24
13.5	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	20	78,59	97,45	1.949,00
13.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	16	30,40	37,69	603,04
13.7	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	16	36,65	45,44	727,04
13.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	16	25,42	31,52	504,32
13.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	160	17,00	21,08	3.372,80
13.10	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	M	160	69,25	85,87	13.739,20
13.11	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af 10/2015	M	120	35,17	43,61	5.233,20
13.12	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	M	40	111,12	137,78	5.511,20
13.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	12	143,23	177,60	2.131,20
13.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE,	UN	12	194,61	241,31	2.895,72

	ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021					
13.15	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	404,11	501,09	4.008,72
13.16	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	8,70	10,78	215,60
13.17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	6	853,67	1.058,55	6.351,30
13.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	8	1.269,18	1.573,78	12.590,24
13.19	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾ ), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	4	143,93	178,47	713,88
13.20	HIDRÔMETRO DN 25 (¾ ), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	4	143,46	177,89	711,56
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					<b>71.953,12</b>
14.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	32	37,25	46,19	1.478,08
14.2	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	12	108,06	133,99	1.607,88
14.3	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	32	50,18	62,22	1.991,04
14.4	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	32	225,74	279,91	8.957,12
14.5	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	20	78,75	97,65	1.953,00
14.6	TUBO PVC ESGOTO 75mm COM CONEXOES	M	20	132,67	164,51	3.290,20
14.7	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA SOLD.	M	20	123,43	153,05	3.061,00
14.8	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	M	32	64,33	79,76	2.552,32
14.9	TUBO PVC ESGOTO 50mm COM CONEXOES	M	32	78,76	97,66	3.125,12
14.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	12	54,64	67,75	813,00

Fis. nº 459  
8  
Rubrica

14.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	12	334,37	414,61	4.975,32
14.12	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	4	4.332,95	5.372,85	21.491,40
14.13	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	4	2.933,66	3.637,73	14.550,92
14.14	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	24	18,07	22,40	537,60
14.15	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	16	79,09	98,07	1.569,12
<b>15</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>67.324,32</b>
15.1	Lixeira de plástico dn 40cm	un	32	39,39	48,84	1.562,88
15.2	Lixeira de plástico dn 20cm	un	32	25,08	31,09	994,88
15.3	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	8	628,54	779,38	6.235,04
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	32	151,00	187,24	5.991,68
15.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20	321,70	398,90	7.978,00
15.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	8	905,30	1.122,57	8.980,56
15.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8	319,90	396,67	3.173,36
15.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA	UN	20	502,69	623,33	12.466,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006.113  
Fls nº 4620  
Rubrica

	BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
15.9	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	796,99	988,26	7.906,08
15.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	327,57	406,18	6.498,88
15.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	76,59	94,97	1.899,40
15.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	74,88	92,85	1.857,00
15.13	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	28	51,27	63,57	1.779,96
<b>16</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>108.075,60</b>
16.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	88	88,64	109,91	9.672,08
16.2	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	60	175,27	217,33	13.039,80
16.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	48	98,41	122,02	5.856,96
16.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	40	126,77	157,19	6.287,60
16.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	12	161,60	200,38	2.404,56
16.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	20	41,63	51,62	1.032,40

Fls. nº 461  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA  
Proc. nº 006411  
Fls nº 4621  
Rubrica

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
16.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32	36,42	45,16	1.445,12
16.8	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	32	316,13	392,00	12.544,00
16.9	Ventilador de piso ou parede	un	20	188,11	233,25	4.665,00
16.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	369,64	458,35	5.500,20
16.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	12,29	15,23	304,60
16.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16	74,38	92,23	1.475,68
16.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1400	4,32	5,35	7.490,00
16.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1120	5,96	7,39	8.276,80
16.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800	10,14	12,57	10.056,00
16.16	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	37,71	46,76	4.676,00

Fls. nº 462  
  
Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc nº 006433  
Fls nº 462  
Rubrica

16.17	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	60	179,42	222,48	13.348,80
17	<b>SISTEMA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>					<b>167.432,20</b>
17.1	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	80	356,48	444,51	35.560,80
17.2	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	72	422,77	524,23	37.744,56
17.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	280	14,57	18,06	5.056,80
17.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	128	259,94	322,32	41.256,96
17.5	BRACADEIRA PARA DUTOS AR CONDICIONADO-CANTONEIRA 3/4"x1/8"	CJ	22	37,26	46,20	1.016,40
17.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	577,6	27,42	34,00	19.638,40
17.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	456	47,52	58,92	26.867,52
17.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	12	6,72	8,33	99,96
17.9	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	12	4,56	5,65	67,80
17.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO -	UN	12	8,27	10,25	123,00

Fls. nº 463  
AOZ  
Rubrica

Els. nº 464

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022					
<b>18</b>	<b>SISTEMA DE INCÊNDIO</b>					<b>9.975,40</b>
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	20	294,59	365,29	7.305,80
18.2	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	20	23,89	29,62	592,40
18.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, rota de fuga	un	120	13,96	17,31	2.077,20
<b>19</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>					<b>36.119,16</b>
19.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	72	170,41	211,30	15.213,60
19.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	12	404,29	501,31	6.015,72
19.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	28	428,86	531,78	14.889,84
<b>20</b>	<b>PAISAGISMO</b>					<b>9.141,76</b>
20.1	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m²	200	26,98	33,45	6.690,00
20.2	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea), fornecimento e plantio	un	32	21,68	26,88	860,16
20.3	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	32	7,91	9,80	313,60
20.4	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	20	51,54	63,90	1.278,00
<b>21</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>64.028,58</b>
21.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	40	414,25	513,67	20.546,80
21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	14	1.965,11	2.436,73	34.114,22
21.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	48	27,08	33,57	1.611,36
21.4	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	20	312,75	387,81	7.756,20

<b>22</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>12.648,00</b>
22.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	1200	2,87	3,55	4.260,00
22.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	1200	1,25	1,55	1.860,00
22.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	1200	4,39	5,44	6.528,00

Fls. nº 465  
*all*  
Rubrica

**Total sem BDI** 3.159.648,00  
**Total do BDI** 757.778,52  
**Total Geral** 3.917.426,52

**LOTE I SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO - TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>	<b>Serviços prelliminares</b>					<b>36.501,90</b>
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	12	287,11	364,85	4.378,20
1.2	Interdição de obra com fita de sinalização	m	240	7,32	9,30	2.232,00
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	2250	2,17	2,75	6.187,50
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	180	103,63	131,69	23.704,20
<b>2</b>	<b>Demolições, remoções e retiradas</b>					<b>66.143,56</b>
<b>2.1</b>	<b>Estrutura e elementos de concreto</b>					<b>8.891,28</b>
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m <sup>3</sup>	9	277,09	352,12	3.169,08
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m <sup>3</sup>	30	150,10	190,74	5.722,20
<b>2.2</b>	<b>Divisorias e revestimento</b>					<b>23.595,07</b>
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	1500	4,66	5,92	8.880,00
2.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>3</sup>	120	39,89	50,69	6.082,80
2.2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	135	6,72	8,53	1.151,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006475  
Fls nº 4625  
Rubrica

2.2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	195	17,38	22,08	4.305,60
2.2.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	900	1,37	1,74	1.566,00
2.2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	300	2,07	2,63	789,00
2.2.7	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m <sup>2</sup>	40,5	15,94	20,25	820,12
<b>2.3</b>	<b>Cobertura</b>					<b>22.972,50</b>
2.3.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	1500	5,39	6,84	10.260,00
2.3.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	600	1,97	2,50	1.500,00
2.3.3	Remoção de calha de zinco	m	450	8,01	10,17	4.576,50
2.3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	2100	2,49	3,16	6.636,00
<b>2.4</b>	<b>Outros (demolições, remoções e retiradas)</b>					<b>10.684,71</b>
2.4.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	48	8,89	11,29	541,92
2.4.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM <sup>2</sup> , FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	2700	0,51	0,64	1.728,00
2.4.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	120	1,31	1,66	199,20
2.4.4	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	135	0,33	0,41	55,35
2.4.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	120	0,48	0,60	72,00
2.4.6	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepôr	un	15	30,77	39,10	586,50
2.4.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m <sup>3</sup>	192	20,32	25,82	4.957,44
2.4.8	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	15	133,48	169,62	2.544,30
<b>3</b>	<b>Movimentação de solo</b>					<b>9.299,40</b>
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m <sup>3</sup>	60	62,50	79,42	4.765,20

3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	60	59,47	75,57	4.534,20
<b>4</b>	<b>Fundação e superestrutura</b>					<b>124.630,41</b>
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	27	2.277,92	2.894,78	78.159,06
			Fls. nº 467			
						
			Rubrica			
4.2	Coluna metálica, em perfis UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m,, largura 0,60m, PDmax. 7,00 , pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	60	436,14	554,24	33.254,40
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 PA	m²	45	166,38	211,43	9.514,35
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	90	32,38	41,14	3.702,60
<b>5</b>	<b>Pavimentação</b>					<b>237.612,72</b>
5.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	36	363,81	462,32	16.643,52
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1350	39,40	50,06	67.581,00
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	1350	51,60	65,57	88.519,50
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	450	77,87	98,95	44.527,50
5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	120	54,26	68,95	8.274,00

006475  
4627

5.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	90	45,50	57,82	5.203,80
5.7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	90	60,01	76,26	6.863,40
<b>6</b>	<b>Sistema de vedação</b>					<b>310.286,37</b>
<b>6.1</b>	<b>Paredes</b>					<b>167.430,00</b>
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	1410	90,20	114,62	161.614,20
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	60	76,28	96,93	5.815,80
<b>6.2</b>	<b>Gradil e outros elementos</b>					<b>142.856,37</b>
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>2</sup>	36	164,70	209,30	7.534,80
6.2.2	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXAÇÃO EM PILARES ALVENARIA	m <sup>2</sup>	120	417,22	530,20	63.624,00
6.2.3	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m <sup>2</sup>	21	511,78	650,37	13.657,77
6.2.4	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m <sup>2</sup>	30	439,27	558,22	16.746,60
6.2.5	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	105	139,40	177,14	18.599,70
6.2.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼ ), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m <sup>2</sup>	135	132,28	168,10	22.693,50
<b>7</b>	<b>Impermeabilização</b>					<b>24.103,80</b>

Fls. nº 468  
Rubrica

7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	210	38,67	49,14	10.319,40
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	60	180,79	229,74	13.784,40
8	<b>Revestimento interno e externo</b>					<b>155.091,60</b>
8.1	<b>Recuperação de argamassa</b>					<b>120.906,00</b>
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	2700	3,77	4,79	12.933,00
8.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m <sup>2</sup>	2700	31,47	39,99	107.973,00
8.2	<b>Recuperação de revestimento ceramico</b>					<b>34.185,60</b>
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m <sup>2</sup>	270	60,21	76,51	20.657,70
8.2.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m <sup>2</sup>	60	117,52	149,34	8.960,40
8.2.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	450	7,99	10,15	4.567,50
9	<b>Pintura</b>					<b>333.352,94</b>
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	9150	3,19	4,05	37.057,50
9.2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m <sup>2</sup>	750	3,39	4,30	3.225,00
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	750	10,51	13,35	10.012,50

Fls. nº 469

Rubrica

9.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	4117,5 Rubrica	8,29	10,53	43.357,27
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m <sup>2</sup>	5032,5	15,45	19,63	98.787,97
9.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	9150	8,06	10,24	93.696,00
9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	420	12,93	16,43	6.900,60
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m <sup>2</sup>	300	38,34	48,72	14.616,00
9.9	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	900	16,01	20,34	18.306,00
9.10	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m <sup>2</sup>	105	55,42	70,42	7.394,10
<b>10</b>	<b>Sistema de cobertura</b>					<b>568.377,68</b>
<b>10.1</b>	<b>Revisão</b>					<b>82.743,00</b>
10.1.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M <sup>2</sup>	900	48,17	61,21	55.089,00
10.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	M <sup>2</sup>	300	72,54	92,18	27.654,00
<b>10.2</b>	<b>Estrutura de cobertura</b>					<b>190.413,38</b>
10.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	450	21,39	27,18	12.231,00
10.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	690	90,24	114,67	79.122,30

Proc nº 006473  
Fls nº 4630  
Rubrica \_\_\_\_\_

Fls. nº 471

10.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	2.225,12	2.827,68	14.138,40
10.2.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	1.457,87	1.852,66	9.263,30
10.2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6	1.242,43	1.578,88	9.473,28
10.2.6	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA	KG	2400	8,74	11,10	26.640,00
10.2.7	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	210	148,19	188,31	39.545,10
<b>10.3</b>	<b>Telhamento</b>					<b>107.735,10</b>
10.3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	450	54,33	69,04	31.068,00
10.3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	690	38,87	49,39	34.079,10
10.3.3	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	450	66,64	84,68	38.106,00
10.3.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150	23,52	29,88	4.482,00
<b>10.4</b>	<b>Forros</b>					<b>95.089,50</b>
10.4.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	m²	150	36,86	46,84	7.026,00

Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006 445  
Fls nº 471  
Rubrica

10.4.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	m <sup>2</sup>	1050	63,42	80,59	84.619,50
10.4.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	300	9,04	11,48	3.444,00
<b>10.5</b>	<b>Outros elementos (sistema de cobertura)</b>					<b>92.396,70</b>
10.5.1	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	150	5,99	7,61	1.141,50
10.5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	105	48,22	61,27	6.433,35
10.5.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	60	46,87	59,56	3.573,60
10.5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60	128,33	163,08	9.784,80
10.5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90	66,33	84,29	7.586,10
10.5.6	Caixa Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	90	98,83	125,59	11.303,10
10.5.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	300	17,22	21,88	6.564,00
10.5.8	Painel alum.comp.(acm)e=4mm 2chps pint. Nucleo polietileno	M <sup>2</sup>	75	482,75	613,47	46.010,25
<b>11</b>	<b>Sistema de esquadrias</b>					<b>234.575,19</b>
<b>11.1</b>	<b>Portas</b>					<b>97.550,25</b>
11.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24	651,97	828,52	19.884,48
11.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	42	676,25	859,37	36.093,54

11.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24	735,75	934,99	22.439,76
11.1.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	21	716,93	911,07	19.132,47
<b>11.2</b>	<b>Portões</b>					<b>31.711,59</b>
11.2.1	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambri, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	27	255,15	324,24	8.754,48
11.2.2	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	18	410,03	521,06	9.379,08
11.2.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	9	385,64	490,07	4.410,63
11.2.4	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	12	601,16	763,95	9.167,40
<b>11.3</b>	<b>Janelas</b>					<b>96.031,14</b>
11.3.1	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m²	30	593,61	754,35	22.630,50
11.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	24	612,97	778,96	18.695,04
11.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	60	366,95	466,32	27.979,20
11.3.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	60	319,73	406,31	24.378,60
11.3.5	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m²	30	61,59	78,26	2.347,80

Fis. nº 473  
  
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA  
 Proc. nº 066473  
 Fis nº 4633  
 Rubrica

<b>11.4</b>	<b>Ferragem e outros</b>					<b>9.282,21</b>
11.4.1	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	15	216,85	275,57	4.133,55
				Fs. nº 474		
				<i>assh</i>		
				Rubrica		
11.4.2	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	21	111,55	141,75	2.976,75
11.4.3	Dobradiça de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3521, 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou Similar	un	39	43,83	55,69	2.171,91
<b>12</b>	<b>Pedras</b>					<b>39.355,06</b>
12.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	15	780,77	992,20	14.883,00
12.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	24	100,33	127,49	3.059,76
12.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	30	144,92	184,16	5.524,80
12.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,5	618,13	785,51	10.604,38
12.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	692,89	880,52	5.283,12
<b>13</b>	<b>Instalação hidráulica</b>					<b>53.196,41</b>
13.1	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	UN	30	143,53	182,39	5.471,70
13.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	24	108,71	138,14	3.315,36
13.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	116,78	148,40	2.226,00

Fis. nº 475

13.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24	68,14	86,59	2.078,16
13.5	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	15	57,03	72,47	1.087,05
13.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	26,20	33,29	399,48
13.7	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12	32,81	41,69	500,28
13.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	21,91	27,84	334,08
13.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120	14,68	18,65	2.238,00
13.10	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm COM CONEXOES	M	120	59,77	75,95	9.114,00
13.11	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	90	25,32	32,17	2.895,30
13.12	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm COM CONEXOES	M	30	95,89	121,85	3.655,50
13.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9	123,40	156,81	1.411,29
13.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9	167,65	213,04	1.917,36
13.15	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	348,20	442,49	2.654,94
13.16	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	7,51	9,54	143,10
13.17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5	746,35	948,46	4.742,30
13.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	6	1.058,13	1.344,67	8.068,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006475  
Fis. nº 4635  
Rubrica

13.19	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾ ), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UN	Fis. nº 413	124,11	157,71	473,13
13.20	HIDRÔMETRO DN 25 (¾ ), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	3	123,64	157,12	471,36
<b>14</b>	<b>Instalação sanitaria</b>					<b>45.047,55</b>
14.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	24	31,11	39,53	948,72
14.2	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	9	92,41	117,43	1.056,87
14.3	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	24	43,23	54,93	1.318,32
14.4	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	24	156,23	198,53	4.764,72
14.5	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	15	62,51	79,43	1.191,45
14.6	TUBO PVC ESGOTO 75mm COM CONEXOES	M	15	114,55	145,57	2.183,55
14.7	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA SOLD.	M	15	101,36	128,80	1.932,00
14.8	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	M	24	55,56	70,60	1.694,40
14.9	TUBO PVC ESGOTO 50mm COM CONEXOES	M	24	68,01	86,42	2.074,08
14.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	9	47,07	59,81	538,29
14.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	9	294,91	374,77	3.372,93
14.12	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	3	3.381,82	4.297,61	12.892,83
14.13	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	3	2.539,99	3.227,81	9.683,43
14.14	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	18	15,57	19,78	356,04
14.15	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	12	68,20	86,66	1.039,92

Fls. nº 477  
Rubrica

<b>15</b>	<b>Louças, metais e acessórios</b>						<b>44.180,46</b>
15.1	Lixeira de plástico dn 40cm	un	24	33,93	43,11		1.034,64
15.2	Lixeira de plástico dn 20cm	un	24	21,60	27,44		658,56
15.3	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	6	515,71	655,36		3.932,16
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24	130,09	165,31		3.967,44
15.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	272,77	346,63		5.199,45
15.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	6	764,11	971,03		5.826,18
15.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	277,68	352,87		2.117,22
15.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	433,11	550,39		8.255,85
15.9	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	690,15	877,04		5.262,24
15.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	282,24	358,67		4.304,04
15.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	66,00	83,87		1.258,05
15.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	64,53	82,00		1.230,00
15.13	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	21	42,52	54,03		1.134,63
<b>16</b>	<b>Instalações elétricas</b>						<b>70.327,59</b>
16.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	66	68,93	87,59		5.780,94
16.2	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	45	134,53	170,96		7.693,20

16.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	36	77,28	98,20	3.535,20
16.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	30	116,78	148,40	4.452,00
16.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	9	149,80	190,36	1.713,24
16.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	38,69	49,16	737,40
16.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24	31,43	39,94	958,56
16.8	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	24	292,23	371,36	8.912,64
16.9	Ventilador de piso ou parede	un	15	158,13	200,95	3.014,25
16.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	318,77	405,09	3.645,81
16.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	10,60	13,47	202,05
16.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	64,10	81,45	977,40

Fis. nº 478

*Ass.*  
Rubrica

16.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1050	3,72	4,72	4.956,00
16.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	840	5,14	6,53	5.485,20
16.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600	8,30	10,54	6.324,00
16.16	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	75	32,52	41,32	3.099,00
16.17	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	45	154,60	196,46	8.840,70
<b>17</b>	<b>Sistema de Instalação de ar condicionado</b>					<b>108.281,21</b>
17.1	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	60	309,16	392,88	23.572,80
17.2	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	54	364,53	463,24	25.014,96
17.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	210	12,58	15,98	3.355,80
17.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	96	202,43	257,24	24.695,04
17.5	BRACADEIRA PARA DUTOS AR CONDICIONADO-CANTONEIRA 3/4"x1/8"	CJ	16	32,18	40,89	654,24
17.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	433,2	23,63	30,02	13.004,66
17.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	342	40,94	52,02	17.790,84

		Fls. nº 480				
17.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9	5,80	7,37	66,33
17.9	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9	3,93	4,99	44,91
17.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9	7,14	9,07	81,63
<b>18</b>	<b>Sistema de incendio</b>					<b>6.559,95</b>
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	15	253,83	322,56	4.838,40
18.2	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	15	20,25	25,73	385,95
18.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, rota de fuga	un	90	11,68	14,84	1.335,60
<b>19</b>	<b>Acessibilidade</b>					<b>23.943,15</b>
19.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	54	146,86	186,62	10.077,48
19.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	9	348,96	443,45	3.991,05
19.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 PS	M	21	370,02	470,22	9.874,62
<b>20</b>	<b>Paisagismo</b>					<b>6.053,25</b>
20.1	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m²	150	23,27	29,57	4.435,50
20.2	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea), fornecimento e plantio	un	24	18,61	23,64	567,36
20.3	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	24	6,74	8,56	205,44
20.4	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	15	44,33	56,33	844,95
<b>21</b>	<b>Outros elementos</b>					<b>40.682,81</b>
21.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	30	343,41	436,40	13.092,00
21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	10	1.691,99	2.150,18	21.501,80

Is. nº 481  
Rúbrica

21.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	36	22,91	29,11	1.047,96
21.4	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	15	264,46	336,07	5.041,05
<b>22</b>	<b>Serviços finais</b>					<b>8.397,00</b>
22.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	900	2,48	3,15	2.835,00
22.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	900	1,08	1,37	1.233,00
22.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	900	3,79	4,81	4.329,00

**Total sem BDI** 2.003.728,84  
**Total do BDI** 542.271,16  
**Total Geral** 2.546.000,00

**LOTE III SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>	<b>Serviços preliminares</b>					<b>24.123,12</b>
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	8	275,49	350,09	2.800,72
1.2	Interdição de obra com fita de sinalização	m	160	7,69	9,77	1.563,20
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	1500	2,30	2,92	4.380,00
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	120	100,85	128,16	15.379,20
<b>2</b>	<b>Demolições, remoções e retiradas</b>					<b>46.855,94</b>
<b>2.1</b>	<b>Estrutura e elementos de concreto</b>					<b>6.448,48</b>
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	6	301,45	383,08	2.298,48
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	20	163,29	207,50	4.150,00
<b>2.2</b>	<b>Divisorias e revestimento</b>					<b>16.899,58</b>
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1000	5,20	6,60	6.600,00
2.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	m³	80	41,92	53,27	4.261,60

482  
Rúbrica

	REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
2.2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	90	7,07	8,98	808,20
2.2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	130	18,28	23,23	3.019,90
2.2.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	600	1,45	1,84	1.104,00
2.2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	200	2,17	2,75	550,00
2.2.7	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m <sup>2</sup>	26	16,83	21,38	555,88
<b>2.3</b>	<b>Cobertura</b>					<b>16.162,00</b>
2.3.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	1000	5,67	7,20	7.200,00
2.3.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	400	2,08	2,64	1.056,00
2.3.3	Remoção de calha de zinco	m	300	8,44	10,72	3.216,00
2.3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	1400	2,64	3,35	4.690,00
<b>2.4</b>	<b>Outros (demolições, remoções e retiradas)</b>					<b>7.345,88</b>
2.4.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	32	9,35	11,88	380,16
2.4.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM <sup>2</sup> , FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1800	0,53	0,67	1.206,00
2.4.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80	1,37	1,74	139,20
2.4.4	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	90	0,36	0,45	40,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc nº 006405  
Fis nº 4642  
Rúbrica

11s. nº 483

2.4.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80	0,50	0,63	50,40
2.4.6	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	10	32,56	41,37	413,70
2.4.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	128	20,42	25,94	3.320,32
2.4.8	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	10	141,30	179,56	1.795,60
<b>3</b>	<b>Movimentação de solo</b>					<b>6.297,60</b>
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	40	61,51	78,16	3.126,40
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	40	62,39	79,28	3.171,20
<b>4</b>	<b>Fundação e superestrutura</b>					<b>81.117,90</b>
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	18	2.203,73	2.800,50	50.409,00
4.2	Coluna metálica, em perfis UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m,, largura 0,60m, PDmax. 7,00 , pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	40	434,71	552,42	22.096,80
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	30	161,94	205,79	6.173,70
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	60	31,98	40,64	2.438,40
<b>5</b>	<b>Pavimentação</b>					<b>156.880,44</b>
5.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	24	365,49	464,46	11.147,04
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE	m²	900	40,45	51,40	46.260,00

484

*Caril*  
Rubrica

	IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021					
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	900	50,17	63,75	57.375,00
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	300	75,42	95,84	28.752,00
5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	80	53,14	67,53	5.402,40
5.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	60	44,88	57,03	3.421,80
5.7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	60	59,31	75,37	4.522,20
<b>6</b>	<b>Sistema de vedação</b>					<b>207.614,98</b>
<b>6.1</b>	<b>Paredes</b>					<b>114.356,80</b>
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	940	92,56	117,62	110.562,80
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m²	40	74,64	94,85	3.794,00
<b>6.2</b>	<b>Gradil e outros elementos</b>					<b>93.258,18</b>
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE	m²	24	163,57	207,86	4.988,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006 4 + 5  
Fis nº 4644  
Rubrica \_\_\_\_\_

115, nº 485

	ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020						
6.2.2	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXAÇÃO EM PILARES ALVENARIA	m <sup>2</sup>	80	402,79	511,86	40.948,80	
6.2.3	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m <sup>2</sup>	14	494,11	627,91	8.790,74	
6.2.4	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m <sup>2</sup>	20	448,44	569,87	11.397,40	
6.2.5	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	70	137,63	174,90	12.243,00	
6.2.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼ ), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m <sup>2</sup>	90	130,19	165,44	14.889,60	
<b>7</b>	<b>Impermeabilização</b>						<b>16.076,20</b>
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	140	39,86	50,65	7.091,00	
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	40	176,77	224,63	8.985,20	
<b>8</b>	<b>Revestimento interno e externo</b>						<b>102.016,80</b>
<b>8.1</b>	<b>Recuperação de argamassa</b>						<b>79.632,00</b>
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	1800	3,88	4,93	8.874,00	
8.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL	m <sup>2</sup>	1800	30,94	39,31	70.758,00	

*485*  
Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 0064 75  
Fls nº 4645  
Rubrica

	UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014						
8.2	<b>Recuperação de revestimento cerâmico</b>						<b>22.384,80</b>
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m <sup>2</sup>	180	59,47	75,57		13.602,60
8.2.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m <sup>2</sup>	40	113,93	144,78		5.791,20
8.2.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	M	300	7,85	9,97		2.991,00
9	<b>Pintura</b>						<b>226.479,60</b>
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m <sup>2</sup>	6100	3,22	4,09		24.949,00
9.2	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m <sup>2</sup>	500	3,62	4,60		2.300,00
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m <sup>2</sup>	500	10,45	13,27		6.635,00
9.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m <sup>2</sup>	2745	8,57	10,89		29.893,05
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m <sup>2</sup>	3355	15,81	20,09		67.401,95
9.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m <sup>2</sup>	6100	8,14	10,34		63.074,00
9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m <sup>2</sup>	280	13,17	16,73		4.684,40
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO	m <sup>2</sup>	200	39,48	50,17		10.034,00

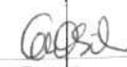
Is. nº 486

*[Assinatura]*  
Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 026475  
Fis nº 4696  
Rubrica

16. nº 487

	EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020						
9.9	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	600	16,06	20,40	12.240,00	
9.10	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m <sup>2</sup>	70	59,23	75,26	5.268,20	
<b>10</b>	<b>Sistema de cobertura</b>						<b>380.134,79</b>
<b>10.1</b>	<b>Revisão</b>						<b>57.172,00</b>
10.1.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M <sup>2</sup>	600	50,13	63,70	38.220,00	
10.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	M <sup>2</sup>	200	74,57	94,76	18.952,00	
<b>10.2</b>	<b>Estrutura de cobertura</b>						<b>129.276,49</b>
10.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	300	20,85	26,49	7.947,00	
10.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	460	88,74	112,77	51.874,20	
10.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4	2.197,64	2.792,76	11.171,04	
10.2.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4	1.445,35	1.836,75	7.347,00	
10.2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	1.234,26	1.568,49	7.842,45	

  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc nº 006479  
PIS nº 4647  
Rubrica

10.2.6	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA	KG	1600	8,38	10,64	17.024,00
10.2.7	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m <sup>2</sup>	140	146,54	186,22	26.070,80
<b>10.3</b>	<b>Telhamento</b>					<b>71.874,00</b>
10.3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	300	52,57	66,80	20.040,00
10.3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	460	41,00	52,10	23.966,00
10.3.3	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m <sup>2</sup>	300	65,16	82,80	24.840,00
10.3.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100	23,83	30,28	3.028,00
<b>10.4</b>	<b>Forros</b>					<b>62.128,00</b>
10.4.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	m <sup>2</sup>	100	37,45	47,59	4.759,00
10.4.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	m <sup>2</sup>	700	61,91	78,67	55.069,00
10.4.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	200	9,05	11,50	2.300,00
<b>10.5</b>	<b>Outros elementos (sistema de cobertura)</b>					<b>59.684,30</b>
10.5.1	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	100	6,32	8,03	803,00
10.5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	70	46,64	59,27	4.148,90

Fls. nº 488  
Caçêl  
Rubrica

10.5.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M	40	45,64	57,99	2.319,60
10.5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	40	125,03	158,88	6.355,20
10.5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	60	64,72	82,24	4.934,40
10.5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	60	96,18	122,22	7.333,20
10.5.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	200	16,87	21,43	4.286,00
10.5.8	Painel alum.comp.(acm)e=4mm 2chps pint. Nucleo polietileno	M <sup>2</sup>	50	464,34	590,08	29.504,00
<b>11</b>	<b>Sistema de esquadrias</b>					<b>155.067,12</b>
<b>11.1</b>	<b>Portas</b>					<b>62.986,04</b>
11.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	16	632,67	803,99	12.863,84
11.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	28	656,44	834,20	23.357,60
11.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	16	713,65	906,90	14.510,40

Proc. nº 006435  
Fls nº 429  
Rubrica

11.1.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	14	688,78	875,30	12.254,20
11.2	<b>Portões</b>					<b>21.119,88</b>
11.2.1	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m <sup>2</sup>	18	279,26	354,88	6.387,84
11.2.2	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m <sup>2</sup>	12	396,15	503,42	6.041,04
11.2.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	6	370,75	471,14	2.826,84
11.2.4	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m <sup>2</sup>	8	576,82	733,02	5.864,16
11.3	<b>Janelas</b>					<b>64.817,12</b>
11.3.1	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m <sup>2</sup>	20	581,72	739,24	14.784,80
11.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	16	592,64	753,12	12.049,92
11.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	40	354,61	450,63	18.025,20
11.3.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	40	360,00	457,48	18.299,20
11.3.5	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m <sup>2</sup>	20	65,24	82,90	1.658,00
11.4	<b>Ferragem e outros</b>					<b>6.144,08</b>

Fls. nº 490  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006495  
Fls. nº 4650  
Rubrica

11.4.1	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	10	214,34	272,38	2.723,80
11.4.2	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	14	111,29	141,42	1.979,88
11.4.3	Dobradiça de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3521, 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou Similar	un	26	43,60	55,40	1.440,40
<b>12</b>	<b>Pedras</b>					<b>25.393,48</b>
12.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	10	755,65	960,28	9.602,80
12.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	16	97,67	124,11	1.985,76
12.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	20	141,10	179,30	3.586,00
12.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	596,16	757,60	6.818,40
12.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	668,98	850,13	3.400,52
<b>13</b>	<b>Instalação hidráulica</b>					<b>35.162,68</b>
13.1	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	UN	20	147,57	187,53	3.750,60
13.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	16	107,16	136,17	2.178,72

Fls. nº 491  
Rubrica [assinatura]

13.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10	112,33	142,74	1.427,40
13.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	16	65,61	83,37	1.333,92
13.5	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	10	57,29	72,80	728,00
13.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8	25,50	32,40	259,20
13.7	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8	31,82	40,43	323,44
13.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8	21,38	27,16	217,28
13.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	80	15,19	19,30	1.544,00
13.10	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	M	80	62,41	79,31	6.344,80
13.11	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af 10/2015	M	60	24,62	31,28	1.876,80
13.12	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	M	20	98,38	125,02	2.500,40
13.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6	118,77	150,93	905,58
13.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6	161,36	205,05	1.230,30
13.15	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4	337,15	428,45	1.713,80
13.16	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM	UN	10	7,48	9,50	95,00

Fis. nº 10

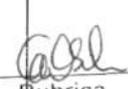
Rubrica

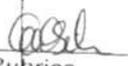
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006473  
Fis. nº 4652  
Rubrica

493

	LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020							
13.17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3	727,99	925,12	2.775,36		
13.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4	1.049,98	1.334,31	5.337,24		
13.19	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾ ), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	2	123,90	157,45	314,90		
13.20	HIDRÔMETRO DN 25 (¾ ), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	2	120,38	152,97	305,94		
<b>14</b>	<b>Instalação sanitaria</b>							<b>30.044,44</b>
14.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	16	30,87	39,22	627,52		
14.2	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	6	90,22	114,65	687,90		
14.3	Limpeza de fossa acima de 5m³	m³	16	41,47	52,70	843,20		
14.4	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	16	172,90	219,72	3.515,52		
14.5	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	10	61,90	78,66	786,60		
14.6	TUBO PVC ESGOTO 75mm COM CONEXOES	M	10	118,63	150,75	1.507,50		
14.7	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA SOLD.	M	10	99,06	125,88	1.258,80		
14.8	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	M	16	57,96	73,65	1.178,40		
14.9	TUBO PVC ESGOTO 50mm COM CONEXOES	M	16	70,11	89,09	1.425,44		
14.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6	45,72	58,10	348,60		
14.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	6	299,26	380,29	2.281,74		
14.12	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	2	3.305,17	4.200,21	8.400,42		

14.13	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	2	2.466,97	3.135,02	6.270,04
14.14	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	12	15,31	19,45	233,40
14.15	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	66,83	84,92	679,36
<b>15</b>	<b>Louças, metais e acessórios</b>					<b>28.566,10</b>
15.1	Lixeira de plástico dn 40cm	un	16	32,56	41,37	661,92
15.2	Lixeira de plástico dn 20cm	un	16	20,73	26,34	421,44
15.3	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	4	504,56	641,19	2.564,76
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	125,81	159,87	2.557,92
15.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	268,22	340,85	3.408,50
15.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	4	743,73	945,13	3.780,52
15.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	267,04	339,35	1.357,40
15.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	417,66	530,76	5.307,60
15.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL -	UN	4	663,30	842,92	3.371,68

Fls. nº 494  
  
Rubrica

						Fls. nº 495	
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					 Rubrica	
15.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	273,01	346,94	2.775,52	
15.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	64,07	81,42	814,20	
15.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	62,66	79,62	796,20	
15.13	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	14	42,07	53,46	748,44	
<b>16</b>	<b>Instalações elétricas</b>					<b>46.926,14</b>	
16.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	44	71,08	90,32	3.974,08	
16.2	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	30	139,30	177,02	5.310,60	
16.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	24	79,26	100,72	2.417,28	
16.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	20	114,34	145,30	2.906,00	
16.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	6	146,93	186,71	1.120,26	
16.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	37,94	48,21	482,10	
16.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	31,91	40,55	648,80	

16.8	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	16	286,37	363,91	5.822,56
16.9	Ventilador de piso ou parede	un	10	154,97	196,93	1.969,30
16.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	307,87	391,24	2.347,44
16.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	10,41	13,22	132,20
16.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	62,48	79,39	635,12
16.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700	3,68	4,67	3.269,00
16.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	560	5,10	6,48	3.628,80
16.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	8,83	11,22	4.488,00
16.16	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50	32,67	41,51	2.075,50
16.17	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30	149,49	189,97	5.699,10
17	<b>Sistema de Instalação de ar condicionado</b>					<b>74.197,24</b>

Fis. nº 496

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 2023.001.15  
Fis nº 4656  
Rubrica

Fls. nº 497

Rubrica

17.1	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	40	304,87	387,42	15.496,80
17.2	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	36	358,02	454,97	16.378,92
17.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	140	12,90	16,39	2.294,60
17.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	64	222,44	282,67	18.090,88
17.5	BRACADEIRA PARA DUTOS AR CONDICIONADO-CANTONEIRA 3/4"x1/8"	CJ	11	33,18	42,16	463,76
17.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	288,8	27,00	34,31	9.908,72
17.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	228	39,46	50,14	11.431,92
17.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	5,92	7,52	45,12
17.9	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	4,00	5,08	30,48
17.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	7,35	9,34	56,04
<b>18</b>	<b>Sistema de incendio</b>					<b>4.237,80</b>
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10	245,06	311,42	3.114,20

18.2	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	10	19,68	25,00	250,00
18.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un	60	11,46	14,56	873,60
<b>19</b>	<b>Acessibilidade</b>					<b>17.565,44</b>
19.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	36	168,00	213,49	7.685,64
19.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	6	339,10	430,92	2.585,52
19.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 PS	M	14	410,00	521,02	7.294,28
<b>20</b>	<b>Paisagismo</b>					<b>4.313,34</b>
20.1	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m²	100	25,70	32,65	3.265,00
20.2	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	16	18,11	23,01	368,16
20.3	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	16	6,72	8,53	136,48
20.4	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	10	42,79	54,37	543,70
<b>21</b>	<b>Outros elementos</b>					<b>27.060,90</b>
21.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	20	340,95	433,27	8.665,40
21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	7	1.626,19	2.066,56	14.465,92
21.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	24	22,45	28,52	684,48
21.4	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	10	255,36	324,51	3.245,10
<b>22</b>	<b>Serviços finais</b>					<b>5.868,00</b>
22.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	600	2,59	3,29	1.974,00
22.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	600	1,14	1,44	864,00
22.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E	m²	600	3,98	5,05	3.030,00

Fis. nº 498  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006475  
Fis nº 4658  
Rubrica

ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019					
---------------------------------	--	--	--	--	--

Total sem BDI 1.339.471,00  
Total do BDI 362.529,05  
Total Geral 1.702.000,05

Fis. nº 499

Rubrica

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de R\$ 8.964.214,65 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo segundo** – A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

**Parágrafo Terceiro** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos SERVIÇOS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quinto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Sexto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

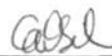
006475  
4659

**Parágrafo Nono** – Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fls. nº 500

**Parágrafo Primeiro** – A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

  
Rubrica

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

**Parágrafo Quarto** – A Autorização de prestação de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

**Parágrafo Quarto** – A Autorização de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

**Parágrafo Segundo** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

**Parágrafo Terceiro** – O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

**Parágrafo Quarto** – Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Quinto** – A Prefeitura Municipal de OLHO DAGUA DAS CUNHAS/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

**Parágrafo Sexto** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**Parágrafo Quarto** – O pagamento será efetuado na Conta Corrente dos Fornecedores indicados nas propostas de preços dos mesmos

**Parágrafo Quinto** – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

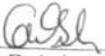
PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006.475  
Fls. nº 4660  
Rubrica

## CALUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Parágrafo Primeiro** – Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de prestação de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Fls. nº 501

**Parágrafo Segundo** – No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de prestação de serviço.

  
Rubrica

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro** - Mediante Autorização de prestação de serviço, obrigando-se ao Fornecedor a:

**Parágrafo Primeiro** - Mediante Autorização de serviço, obrigando-se a executar os serviços:

1.1 Efetuar execução os **SERVIÇOS**, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os **SERVIÇOS** devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade dos serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os **SERVIÇOS** sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo dos **SERVIÇOS**, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os **SERVIÇOS**, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos **SERVIÇOS**, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos **SERVIÇOS** será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os **SERVIÇOS** executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos **SERVIÇOS** exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

1.1.13 Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA solicitar a substituição daqueles cujos **SERVIÇOS** sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs /MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

Fls. nº 502  
Ass  
Rubrica

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de SERVIÇOS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de SERVIÇOS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

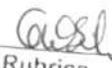
1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006473  
Fls nº 4661  
Rubrica

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993. Fls. nº 503

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

  
Rubrica

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início da prestação de serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando o Fornecedor prestar informações **inexatas** ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando o Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

**Parágrafo Terceiro** – Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

**Parágrafo Quarto** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Quinta** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO DAGUA DAS CUNHAS.

**Parágrafo Sexto** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Oitavo** – Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

**Parágrafo Nono** – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

**Parágrafo Décimo** - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de prestação de serviço, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de prestação de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006475  
Fls nº 4663  
Rubrica \_\_\_\_\_

atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Prestação de Serviço, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da Prestação de Serviço;
- e) A paralisação da Prestação de Serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos SERVIÇOS  
acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Prestação de Serviço além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão dos SERVIÇOS, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Prestação de Serviço e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Quarta** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**Parágrafo Quinto** - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Fis. nº 505

**Parágrafo Primeiro** - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

  
Rubrica

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

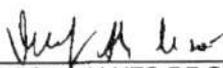
**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'água das Cunhas - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'água das Cunhas - MA, 25 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**WESLY ALVES DE SÁ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
Órgão Gerenciador

Wesly Alves de Sá  
CPF 004.513.113

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA  
Proc. nº 006475  
Fis nº 4665  
Rubrica \_\_\_\_\_

Secretaria de Obras Transporte e UrbanismoSub função: 33.90.30.00  
Programa:15.122.0840Sub Programa Atividade:2.801Natureza da  
Despesa:Material de ConsumoPoder ExecutivoOrgão:08Unidade: 08.01  
Função: Manut. Das Atividades do Setor de TransportesSub função:  
33.90.30.00Programa:26.782.0840. Sub Programa  
Atividade:2.809Natureza da Despesa:Material de ConsumoPoder  
ExecutivoOrgão:09  
Unidade: 09.01 Função: Manut. Das Atividades da Secretaria de  
Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio ambienteSub função:  
33.90.30.00Programa:20.122.0840. Sub Programa  
Atividade:2.910Natureza da Despesa:Material de Consumo- **PRAZO DE  
VIGÊNCIA:** 21/02/2024 a 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº  
10.520/02 e Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019,  
aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº  
8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas  
pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares - Secretária  
Municipal de Administração e Planejamento, pela CONTRATANTE e  
Maria Aparecida Pacheco Lins, pela CONTRATADA. Nova Olinda do  
Maranhão - MA, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: b66e7ab800b0409d718811cb8ffacf6a

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2024, REF.: PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 2811.01/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 3/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ:  
18.250.713/0001-79 e a empresa MARIA APARECIDA P.L. COMBUSTÍVEIS  
LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 39.411.664/0001-89. **OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM  
GERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.  
**VALOR:** R\$ 86.350,00 (oitocentos e seis mil e trezentos e cinquenta  
reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder  
ExecutivoOrgão:10Unidade: 10.01 Função: Manut. Das Ativ. Da  
Secretaria de Assistência SocialSub função:  
33.90.30.00Programa:08.244.0840 Sub Programa  
Atividade:2.101Natureza da Despesa:Material de ConsumoPoder  
ExecutivoOrgão:10  
Unidade: 10.02 Função: Manut. Dos Serviços de Proteção Social  
BásicaSub função: 33.90.30.00Programa:08.244.0930Sub Programa  
Atividade:2.215Natureza da Despesa:Material de Consumo- **PRAZO DE  
VIGÊNCIA:** 21/02/2024 a 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº  
10.520/02 e Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019,  
aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº  
8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas  
pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** Marlon Vale Cutrim - Secretário  
Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e Maria Aparecida  
Pacheco Lins, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 21 de  
fevereiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 651df06cfd6c94040415818d2a03eaf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA.**

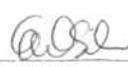
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

Fls. nº 506

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**

  
Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006415  
Fls nº 4666  
Rubrica \_\_\_\_\_

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024 a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, localizada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e a empresa: J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA CNPJ: 34.875.166/0001-73, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 24/01/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual prestação de serviço, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestar os serviços, para futura contratação, obrigando-se o Prestador do serviço do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes

das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 026/2023, de 19 de dezembro de 2023 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Autorização do serviço, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização do serviço no prazo predeterminado.
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação dos serviços;
- Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os SERVIÇOS na forma previamente estabelecida.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o eventual prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviço os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviço atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a prestar o serviço de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

#### CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa: J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA CNPJ: 34.875.166/0001-73 com valor de R\$ 798.788,13 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos); classificadas com itens adjudicados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

#### PRESTAÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006475  
Fis nº 4667  
Rubrica \_\_\_\_\_

Fis. nº 507  
Rubrica

LOTE IV SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					10.059,98
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	4	245,83	319,62	1.278,48
1.2	Interdição de obra com fita de sinalização	m	80	7,97	10,36	828,80
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	750	2,23	2,89	2.167,50
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	60	74,16	96,42	5.785,20
2	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS					24.826,77
2.1	ESTRUTURA E ELEMENTOS DE CONCRETO					4.552,79
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	3	416,04	540,93	1.622,79
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	10	225,35	293,00	2.930,00
2.2	DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO					8.738,93
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	500	5,54	7,20	3.600,00
2.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m³	40	40,76	52,99	2.119,60
2.2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	45	6,90	8,97	403,65
2.2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	65	17,80	23,14	1.504,10
2.2.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	300	1,42	1,84	552,00
2.2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	100	2,12	2,75	275,00
2.2.7	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m²	13,5	16,22	21,08	284,58
2.3	COBERTURA					8.250,00
2.3.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	500	5,55	7,21	3.605,00
2.3.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	200	2,04	2,65	530,00
2.3.3	Remoção de calha de zinco	m	150	9,19	11,94	1.791,00
2.3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	700	2,56	3,32	2.324,00
2.4	OUTROS (DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS)					3.285,05
2.4.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	16	9,10	11,83	189,28

Fis. nº 508

*ass*  
Rubrica



2.4.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	900	0,53	0,68	612,00
2.4.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	40	1,34	1,74	69,60
2.4.4	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	45	0,36	0,46	20,70
2.4.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	40	0,49	0,63	25,20
2.4.6	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepôr	un	5	35,47	46,11	230,55
2.4.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	64	14,83	19,28	1.233,92
2.4.8	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	5	139,03	180,76	903,80
3	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO					3.036,40
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF 08/2023	m³	20	56,17	73,03	1.460,60
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	20	60,60	78,79	1.575,80
4	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA					37.916,10
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF 11/2022	m³	9	1.990,39	2.587,90	23.291,10
4.2	Coluna metálica, em perfis UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m., largura 0,60m, PDmax. 7,00, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	20	421,32	547,80	10.956,00
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020 PA	m²	15	146,64	190,66	2.859,90
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	30	20,75	26,97	809,10
5	PAVIMENTAÇÃO					70.421,42
5.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m³	12	291,31	378,76	4.545,12
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF 07/2021	m²	450	34,06	44,28	19.926,00
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	450	45,34	58,95	26.527,50

Fs. nº 509

Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CINZAS - MA  
Proc. nº 006415  
Fls nº 4669  
Rubrica



5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	m <sup>2</sup>	150	67,94	88,33	13.249,50
5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m <sup>2</sup>	40	48,31	62,81	2.512,40
5.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016	M	30	41,04	53,36	1.600,80
5.7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	30	52,82	68,67	2.060,10
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO					98.158,45
6.1	PAREDES					55.089,10
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m <sup>2</sup>	470	87,26	113,45	53.321,50
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF 05/2020	m <sup>2</sup>	20	67,98	88,38	1.767,60
6.2	GRADIL E OUTROS ELEMENTOS					43.069,35
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m <sup>2</sup>	12	150,02	195,05	2.340,60
6.2.2	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXAÇÃO EM PILARES ALVENARIA	m <sup>2</sup>	40	361,22	469,65	18.786,00
6.2.3	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m <sup>2</sup>	7	447,32	581,60	4.071,20
6.2.4	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF 04/2019	m <sup>2</sup>	10	425,25	552,91	5.529,10
6.2.5	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF 05/2018	M	35	118,28	153,78	5.382,30
6.2.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 3/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	m <sup>2</sup>	45	118,96	154,67	6.960,15
7	IMPERMEABILIZAÇÃO					7.420,40
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF 09/2023	m <sup>2</sup>	70	35,60	46,28	3.239,60
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 09/2023	m <sup>2</sup>	20	160,78	209,04	4.180,80

Fis. nº 510

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MARANHÃO  
Prac. nº 006479  
Fis nº 4670  
Rubrica

8	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					46.033,60
8.1	RECUPERAÇÃO DE ARGAMASSA					35.532,00
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m <sup>2</sup>	900	3,37	4,38	3.942,00
8.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m <sup>2</sup>	900	27,00	35,10	31.590,00
8.2	RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO					10.501,60
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m <sup>2</sup>	90	54,69	71,10	6.399,00
8.2.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m <sup>2</sup>	20	104,13	135,38	2.707,60
8.2.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	M	150	7,16	9,30	1.395,00
9	PINTURA					108.544,00
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m <sup>2</sup>	3050	2,97	3,86	11.773,00
9.2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m <sup>2</sup>	250	4,52	5,87	1.467,50
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m <sup>2</sup>	250	9,55	12,41	3.102,50
9.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m <sup>2</sup>	1372,5	7,99	10,38	14.246,55
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m <sup>2</sup>	1677,5	14,68	19,08	32.006,70
9.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m <sup>2</sup>	3050	7,50	9,75	29.737,50
9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m <sup>2</sup>	140	12,14	15,78	2.209,20
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m <sup>2</sup>	100	36,65	47,65	4.765,00
9.9	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m <sup>2</sup>	300	14,78	19,21	5.763,00
9.10	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m <sup>2</sup>	35	76,32	99,23	3.473,05
10	SISTEMA DE COBERTURA					179.659,74
10.1	REVISÃO					29.472,00

Fis. nº 511

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA DO MARANHÃO - MA  
Proc. nº 006.015  
Fis. nº 4671

10.1.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	300	50,68	65,89	19.767,00
10.1.2	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m <sup>2</sup>	100	74,65	97,05	9.705,00
10.2	ESTRUTURA DE COBERTURA					60.189,54
10.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m <sup>2</sup>	150	18,93	24,61	3.691,50
10.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m <sup>2</sup>	230	81,26	105,65	24.299,50
10.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	2	2.025,97	2.634,16	5.268,32
10.2.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	2	1.333,54	1.733,86	3.467,72
10.2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	2	1.141,06	1.483,60	2.967,20
10.2.6	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	KG	800	7,49	9,73	7.784,00
10.2.7	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m <sup>2</sup>	70	139,67	181,59	12.711,30
10.3	TELHAMENTO					32.949,40
10.3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m <sup>2</sup>	150	47,36	61,57	9.235,50
10.3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m <sup>2</sup>	230	35,83	46,58	10.713,40
10.3.3	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m <sup>2</sup>	150	59,32	77,12	11.568,00
10.3.4	CUMÉEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	50	22,04	28,65	1.432,50
10.4	FORROS					29.243,50

Fls. nº 512  
  
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE AÇUÁ DO MARANHÃO - MA  
 Proc. nº 006 415  
 Fls nº 4672  
 Rubrica \_\_\_\_\_

10.4.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	50	35,37	45,98	2.299,00
10.4.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	350	56,76	73,79	25.826,50
10.4.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	100	8,60	11,18	1.118,00
10.5	OUTROS ELEMENTOS (SISTEMA DE COBERTURA)					27.805,30
10.5.1	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	50	6,37	8,28	414,00
10.5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	35	43,95	57,14	1.999,90
10.5.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	20	41,34	53,75	1.075,00
10.5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20	113,33	147,35	2.947,00
10.5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30	58,75	76,38	2.291,40
10.5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	30	88,49	115,05	3.451,50
10.5.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	100	16,34	21,24	2.124,00
10.5.8	Painel alum.comp.(acm)e=4mm 2chps pint. Nucleo polietileno	m²	25	415,40	540,10	13.502,50
11	SISTEMA DE ESQUADRIAS					70.842,84
11.1	PORTAS					29.239,31
11.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	576,02	748,94	5.991,52
11.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14	598,22	777,80	10.889,20
11.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	649,57	844,57	6.756,56
11.1.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7	615,52	800,29	5.602,03
11.2	PORTÕES					9.783,64

Fs. nº 513

*adl*  
Rubrica

PROV. Nº 006473  
Proc. nº 006473  
Fls nº 1673  
Rubrica

11.2.1	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambri, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m <sup>2</sup>	9	253,29	329,32	2.963,88
11.2.2	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m <sup>2</sup>	6	365,30	474,96	2.849,76
11.2.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	3	331,52	431,04	1.293,12
11.2.4	Porta em vidro temperado 10mm. incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m <sup>2</sup>	4	514,71	669,22	2.676,88
11.3	JANELAS					29.010,30
11.3.1	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m <sup>2</sup>	10	545,09	708,72	7.087,20
11.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	8	532,73	692,65	5.541,20
11.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	20	318,69	414,36	8.287,20
11.3.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	20	276,12	359,01	7.180,20
11.3.5	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m <sup>2</sup>	10	70,34	91,45	914,50
11.4	FERRAGEM E OUTROS					2.809,59
11.4.1	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF 01/2021	UN	5	198,79	258,46	1.292,30
11.4.2	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	7	107,28	139,48	976,36
11.4.3	Dobradiça de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3521, 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou Similar	un	13	32,01	41,61	540,93
12	PEDRAS					11.711,70
12.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	m <sup>2</sup>	5	681,70	886,34	4.431,70
12.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8	88,46	115,01	920,08
12.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	10	127,84	166,21	1.662,10

Fis. nº 514  
alcl  
Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLINDA DA AGUA DAS CALHAS - MA  
Proc. nº 006.415  
Fis nº 4674  
Rubrica 2

12.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,5	535,90	696,77	3.135,46
12.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	600,82	781,18	1.562,36
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					16.937,01
13.1	REVISÃO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	UN	10	139,91	181,91	1.819,10
13.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	8	97,47	126,73	1.013,84
13.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5	100,48	130,64	653,20
13.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8	58,74	76,37	610,96
13.5	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	5	51,85	67,41	337,05
13.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4	23,10	30,03	120,12
13.7	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4	28,76	37,39	149,56
13.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4	19,43	25,26	101,04
13.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	40	14,55	18,91	756,40
13.10	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	M	40	59,63	77,53	3.101,20
13.11	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af 10/2015	M	30	22,32	29,02	870,60
13.12	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	M	10	91,24	118,63	1.186,30
13.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3	106,32	138,23	414,69
13.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3	144,44	187,80	563,40
13.15	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2	303,75	394,93	789,86
13.16	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5	6,95	9,03	45,15

Fls. nº 515

*alal*  
Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA  
Proc. nº 000475  
Fls nº 4615  
Rubrica

13.17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	2	644,94	838,55	1.677,10
13.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	2	937,75	1.219,26	2.438,52
13.19	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UN	1	113,18	147,15	147,15
13.20	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M <sup>3</sup> /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	1	109,04	141,77	141,77
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA					15.847,67
14.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	8	25,40	33,02	264,16
14.2	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	3	88,82	115,48	346,44
14.3	Limpeza de fossa acima de 5m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	8	37,01	48,12	384,96
14.4	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8	188,43	244,99	1.959,92
14.5	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	5	61,69	80,20	401,00
14.6	TUBO PVC ESGOTO 75mm COM CONEXOES	M	5	114,07	148,31	741,55
14.7	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA SOLD.	M	5	93,87	122,04	610,20
14.8	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	M	8	55,51	72,17	577,36
14.9	TUBO PVC ESGOTO 50mm COM CONEXOES	M	8	67,93	88,32	706,56
14.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	3	41,27	53,65	160,95
14.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	3	269,88	350,89	1.052,67
14.12	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1	4.114,15	5.349,21	5.349,21
14.13	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020_PA	UN	1	2.206,01	2.868,25	2.868,25
14.14	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	6	13,97	18,16	108,96
14.15	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4	60,66	78,87	315,48
15	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					13.387,06
15.1	Lixeira de plástico dn 40cm	un	8	29,06	37,78	302,24
15.2	Lixeira de plástico dn 40cm	un	8	29,06	37,78	302,24

Fls, nº 516

Rubrica

PREFEITURA MUN. DE CUNHA - MA  
Proc. nº 00645  
Fls nº 9646  
Rubrica

15.3	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2	481,47	626,00	1.252,00
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8	113,19	147,16	1.177,28
15.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5	241,48	313,97	1.569,85
15.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	2	690,30	897,52	1.795,04
15.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	239,09	310,86	621,72
15.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5	374,62	487,08	2.435,40
15.9	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	593,29	771,39	1.542,78
15.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	245,71	319,47	1.277,88
15.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	5	57,85	75,21	376,05
15.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	5	56,59	73,57	367,85
15.13	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	7	40,30	52,39	366,73
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					22.141,27
16.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	22	68,41	88,94	1.956,68
16.2	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	15	136,77	177,82	2.667,30
16.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	12	74,08	96,31	1.155,72
16.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 11/2022	UN	10	107,88	140,26	1.402,60
16.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	UN	3	137,81	179,18	537,54
16.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5	36,00	46,80	234,00

F. s. nº 517

*Ass*

Rubrica

REPUBLICANA Nº 11.201.2023.0001-000000000000  
Proc. nº 006475  
Fls nº 4677  
Rubrica

16.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	8	31,34	40,74	325,92
16.8	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	UN	8	270,28	351,41	2.811,28
16.9	Ventilador de piso ou parede	un	5	145,96	189,77	948,85
16.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	277,13	360,32	1.080,96
16.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5	9,67	12,57	62,85
16.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4	57,40	74,63	298,52
16.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	350	3,46	4,49	1.571,50
16.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	280	4,76	6,18	1.730,40
16.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	200	6,56	8,52	1.704,00
16.16	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	25	31,35	40,76	1.019,00
16.17	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	15	135,07	175,61	2.634,15
17	SISTEMA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO					33.902,39
17.1	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	20	281,69	366,25	7.325,00
17.2	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	18	329,06	427,84	7.701,12
17.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	70	12,09	15,71	1.099,70
17.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	32	200,82	261,10	8.355,20
17.5	BRACAIDEIRA PARA DUTOS AR CONDICIONADO-CANTONEIRA 3/4"x1/8"	CJ	6	31,77	41,30	247,80

Fls. nº 518  
  
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDIO D'ÁGUA DAS CUMÉAS - MA  
 Proc. nº 006 455  
 Fls nº 9673  
 Rubrica



17.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	144,4	20,59	26,77	3.865,58
17.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	114	35,39	46,01	5.245,14
17.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	3	5,57	7,24	21,72
17.9	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	3	3,62	4,70	14,10
17.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	3	6,93	9,01	27,03
18	SISTEMA DE INCÊNDIO					1.968,90
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	5	220,11	286,18	1.430,90
18.2	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	5	18,11	23,54	117,70
18.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un	30	10,78	14,01	420,30
19	ACESSIBILIDADE					7.414,48
19.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	M	18	127,75	166,10	2.989,80
19.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	3	320,10	416,19	1.248,57
19.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	M	7	348,97	453,73	3.176,11
20	PAISAGISMO					1.817,03
20.1	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m²	50	20,48	26,62	1.331,00
20.2	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	8	16,43	21,36	170,88
20.3	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	8	6,27	8,15	65,20
20.4	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	5	38,45	49,99	249,95
21	OUTROS ELEMENTOS					13.830,92
21.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	10	326,50	424,51	4.245,10
21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	4	1.451,87	1.887,72	7.550,88

Fls. nº 519

*Carla*  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MARANHÃO  
Proc. nº 006415  
Fls nº 4619  
Rubrica

21.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	12	20,86	27,12	325,44
21.4	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	5	262,96	341,90	1.709,50
22	SERVIÇOS FINAIS					2.910,00
22.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	300	2,52	3,27	981,00
22.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	300	1,10	1,43	429,00
22.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	300	3,85	5,00	1.500,00
				Total sem BDI	614.454,41	
				Total do BDI	184.333,72	
				Total Geral	798.788,13	

Fis. nº 520  
RUBRICA

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL**

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 798.788,13 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições;

**CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos SERVIÇOS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item, 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ÁGUA DAS CÉLICAS - MA  
Proc. nº 0064-15  
Fis. nº 520

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de prestação de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente dos Fornecedores indicados nas propostas de preços dos mesmos

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de prestação de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de prestação de serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de prestação de serviço, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de serviço, obrigando-se a executar os serviços:

- 1.1 Efetuar execução os SERVIÇOS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;
- 1.1.1 Os SERVIÇOS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA  
Proc. nº 206445  
Fls nº 4681  
Rubrica \_\_\_\_\_

rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade dos serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os SERVIÇOS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo dos SERVIÇOS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os SERVIÇOS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos SERVIÇOS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os SERVIÇOS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos SERVIÇOS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

1.1.13 Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA solicitar a substituição daqueles cujos SERVIÇOS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas/MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de SERVIÇOS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de SERVIÇOS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

Fis. nº 522

*abd*  
Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA

Proc. nº 006415

Fis nº 4602

Rubrica



1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Fls, nº 523

*[Handwritten signature]*  
Rubrica

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;

b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início da prestação de serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;

c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;

g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;

c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de prestação de serviço, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de prestação de serviço;

h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA  
Proc. nº 00647/2023  
Fls nº 523  
Rubrica



Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Prestação de Serviço, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da Prestação de Serviço;
- e) A paralisação da Prestação de Serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos SERVIÇOS , acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Prestação de Serviço além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão dos SERVIÇOS, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Prestação de Serviço e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos,

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA  
Proc. nº 008475  
Fls. nº 4624  
Rubrica

inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 25 de janeiro de 2024. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 93249141b422807c7e97d024846ee385

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024 a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, localizada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e a empresa L1 EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 15.755.766/0001-53, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 24/01/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual prestação de serviço, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestar os serviços, para futura contratação, obrigando-se o Prestador do serviço do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 026/2023, de 19 de dezembro de 2023 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Autorização do serviço, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Fls. nº 525

Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006475  
Fls nº 4685  
Rubrica

aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceita as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado de licitação pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 25 de janeiro de 2024. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 846f9b5f809576f51ca1183ffd0d9be3

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 026/2023  
Fls nº 4686  
Rubrica

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024 a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, localizada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e a empresa TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ: 27.021.800/0001-45, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 24/01/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual prestação de serviço, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestar os serviços, para futura contratação, obrigando-se o Prestador do serviço do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. Edital da Pregão Eletrônico nº 026/2023, de 19 de dezembro de 2023 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. Autorização do serviço, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante à notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização do serviço no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação dos serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os SERVIÇOS na forma previamente estabelecida.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o eventual prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviço os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006472/2023

527  
Rubrica

futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviço atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a prestar o serviço de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

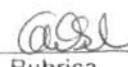
Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a 528 qualquer espécie de indenização.

**CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa: TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ: 27.021.800/0001-45 com valor de R\$ 4.248.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais), classificadas com itens adjudicados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE I SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	Serviços preliminares					36.501,90
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	12	287,11	364,85	4.378,20
1.2	Interdição de obra com fita de sinalização	m	240	7,32	9,30	2.232,00
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	2250	2,17	2,75	6.187,50
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	180	103,63	131,69	23.704,20
2	Demolições, remoções e retiradas					66.143,56
2.1	Estrutura e elementos de concreto					8.891,28
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	9	277,09	352,12	3.169,08
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	30	150,10	190,74	5.722,20
2.2	Divisorias e revestimento					23.595,07
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1500	4,66	5,92	8.880,00
2.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	120	39,89	50,69	6.082,80
2.2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	135	6,72	8,53	1.151,55
2.2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	195	17,38	22,08	4.305,60
2.2.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	900	1,37	1,74	1.566,00
2.2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	300	2,07	2,63	789,00
2.2.7	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	40,5	15,94	20,25	820,12
2.3	Cobertura					22.972,50
2.3.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1500	5,39	6,84	10.260,00
2.3.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	600	1,97	2,50	1.500,00

ELIS nº 528  
  
 Rubrica

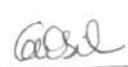
2.3.3	Remoção de calha de zinco	m	450	8,01	10,17	4.576,50
2.3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2100	2,49	3,16	6.636,00
2.4	Outros (demolições, remoções e retiradas)					10.684,71
2.4.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	48	8,89	11,29	541,92
2.4.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	2700	0,51	0,64	1.728,00
2.4.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	120	1,31	1,66	199,20
2.4.4	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	135	0,33	0,41	55,35
2.4.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	120	0,48	0,60	72,00
2.4.6	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	15	30,77	39,10	586,50
2.4.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	192	20,32	25,82	4.957,44
2.4.8	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	15	133,48	169,62	2.544,30
3	Movimentação de solo					9.299,40
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	60	62,50	79,42	4.765,20
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	60	59,47	75,57	4.534,20
4	Fundação e superestrutura					124.630,41
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	27	2.277,92	2.894,78	78.159,06
4.2	Coluna metálica, em perfis UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m,, largura 0,60m, PDmax. 7,00 , pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	60	436,14	554,24	33.254,40
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	45	166,38	211,43	9.514,35
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	90	32,38	41,14	3.702,60
5	Pavimentação					237.612,72
5.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	36	363,81	462,32	16.643,52
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1350	39,40	50,06	67.581,00

Fls. nº 529

Rubrica

5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	1350	51,60	65,57	88.519,50	Fis. nº 530
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	450	77,87	98,95	44.527,50	Rubrica
5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	120	54,26	68,95	8.274,00	
5.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	90	45,50	57,82	5.203,80	
5.7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	90	60,01	76,26	6.863,40	
6	Sistema de vedação					310.286,37	
6.1	Paredes					167.430,00	
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1410	90,20	114,62	161.614,20	
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m²	60	76,28	96,93	5.815,80	
6.2	Gradil e outros elementos					142.856,37	
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	36	164,70	209,30	7.534,80	
6.2.2	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXACAO EM PILARES ALVENARIA	m²	120	417,22	530,20	63.624,00	
6.2.3	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m²	21	511,78	650,37	13.657,77	
6.2.4	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	30	439,27	558,22	16.746,60	
6.2.5	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	105	139,40	177,14	18.599,70	
6.2.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	135	132,28	168,10	22.693,50	
7	Impermeabilização					24.103,80	
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	210	38,67	49,14	10.319,40	
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m²	60	180,79	229,74	13.784,40	PREFEITURA MUN. DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO - RJ Proc. nº 006413 Fis. nº 4690
8	Revestimento interno e externo					155.091,60	Rubrica
8.1	Recuperação de argamassa					120.906,00	

8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	2700	3,77	4,79	12.933,00
8.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m²	2700	31,47	39,99	107.973,00
8.2	Recuperação de revestimento ceramico					34.185,60
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	270	60,21	76,51	20.657,70
8.2.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	60	117,52	149,34	8.960,40
8.2.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	M	450	7,99	10,15	4.567,50
9	Pintura					333.352,94
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	9150	3,19	4,05	37.057,50
9.2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m²	750	3,39	4,30	3.225,00
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	750	10,51	13,35	10.012,50
9.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	4117,5	8,29	10,53	43.357,27
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²	5032,5	15,45	19,63	98.787,97
9.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	9150	8,06	10,24	93.696,00
9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	420	12,93	16,43	6.900,60
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	300	38,34	48,72	14.616,00
9.9	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	900	16,01	20,34	18.306,00
9.10	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m²	105	55,42	70,42	7.394,10
10	Sistema de cobertura					568.377,68
10.1	Revisão					82.743,00
10.1.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m²	900	48,17	61,21	55.089,00
10.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	m²	300	72,54	92,18	27.654,00
10.2	Estrutura de cobertura					190.413,38

Fis. nº 531  
  
 Rubrica



10.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	450	21,39	27,18	12.231,00
10.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	690	90,24	114,67	79.122,30
10.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	2.225,12	2.827,68	14.138,40
10.2.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	1.457,87	1.852,66	9.263,30
10.2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6	1.242,43	1.578,88	9.473,28
10.2.6	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	2400	8,74	11,10	26.640,00
10.2.7	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	210	148,19	188,31	39.545,10
10.3	Telhamento					107.735,10
10.3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	450	54,33	69,04	31.068,00
10.3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	690	38,87	49,39	34.079,10
10.3.3	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	450	66,64	84,68	38.106,00
10.3.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150	23,52	29,88	4.482,00
10.4	Forros					95.089,50
10.4.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	150	36,86	46,84	7.026,00
10.4.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	1050	63,42	80,59	84.619,50
10.4.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	300	9,04	11,48	3.444,00
10.5	Outros elementos (sistema de cobertura)					92.396,70
10.5.1	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	150	5,99	7,61	1.141,50
10.5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	105	48,22	61,27	6.433,35
10.5.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	60	46,87	59,56	3.573,60

Fis. nº 532

*Abel*  
Rubrica

PROPOSTA Nº 001/2023 DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
Proc. nº 00000000000000000000000000000000  
Fis nº 00000000000000000000000000000000  
Rubrica

10.5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60	128,33	163,08	9.784,80
10.5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90	66,33	84,29	7.586,10
10.5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	90	98,83	125,59	11.303,10
10.5.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	300	17,22	21,88	6.564,00
10.5.8	Painel alum.comp.(acm)e=4mm 2chps pint. Núcleo polietileno	M²	75	482,75	613,47	46.010,25
11	Sistema de esquadrias					234.575,19
11.1	Portas					97.550,25
11.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24	651,97	828,52	19.884,48
11.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	42	676,25	859,37	36.093,54
11.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24	735,75	934,99	22.439,76
11.1.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	21	716,93	911,07	19.132,47
11.2	Portões					31.711,59
11.2.1	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambri, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	27	255,15	324,24	8.754,48
11.2.2	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	18	410,03	521,06	9.379,08
11.2.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	9	385,64	490,07	4.410,63
11.2.4	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	12	601,16	763,95	9.167,40
11.3	Janelas					96.031,14
11.3.1	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m²	30	593,61	754,35	22.630,50
11.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	24	612,97	778,96	18.695,04

Fls. nº 533

Caril  
Rubrica

PREFEITURA MUN. DE CRATO D'ÁGUA DAS CRIÇAS - MA  
Proc. nº 006472  
Fls nº 4693  
Rubrica

11.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	60	366,95	466,32	27.979,20
11.3.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	60	319,73	406,31	24.378,60
11.3.5	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m²	30	61,59	78,26	2.347,80
11.4	Ferragem e outros					9.282,21
11.4.1	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	15	216,85	275,57	4.133,55
11.4.2	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	21	111,55	141,75	2.976,75
11.4.3	Dobradiça de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3521, 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou Similar	un	39	43,83	55,69	2.171,91
12	Pedras					39.355,06
12.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	15	780,77	992,20	14.883,00
12.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	24	100,33	127,49	3.059,76
12.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	30	144,92	184,16	5.524,80
12.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,5	618,13	785,51	10.604,38
12.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	692,89	880,52	5.283,12
13	Instalação hidráulica					53.196,41
13.1	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	UN	30	143,53	182,39	5.471,70
13.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	24	108,71	138,14	3.315,36
13.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	116,78	148,40	2.226,00
13.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24	68,14	86,59	2.078,16
13.5	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	15	57,03	72,47	1.087,05

Fis. nº 534

Rubrica



13.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	26,20	33,29	399,48
13.7	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	12	32,81	41,69	500,28
13.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	12	21,91	27,84	334,08
13.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120	14,68	18,65	2.238,00
13.10	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	M	120	59,77	75,95	9.114,00
13.11	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	90	25,32	32,17	2.895,30
13.12	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	M	30	95,89	121,85	3.655,50
13.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	9	123,40	156,81	1.411,29
13.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	9	167,65	213,04	1.917,36
13.15	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	348,20	442,49	2.654,94
13.16	VÁLVULA EM PLÁSTICO 17 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	7,51	9,54	143,10
13.17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	5	746,35	948,46	4.742,30
13.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	6	1.058,13	1.344,67	8.068,02
13.19	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	3	124,11	157,71	473,13
13.20	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	3	123,64	157,12	471,36
14	Instalação sanitaria					45.047,55
14.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	24	31,11	39,53	948,72
14.2	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	9	92,41	117,43	1.056,87
14.3	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	24	43,23	54,93	1.318,32
14.4	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	24	156,23	198,53	4.764,72
14.5	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	15	62,51	79,43	1.191,45
14.6	TUBO PVC ESGOTO 75mm COM CONEXOES	M	15	114,55	145,57	2.183,55
14.7	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA SOLD.	M	15	101,36	128,80	1.932,00
14.8	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	M	24	55,56	70,60	1.694,40

Fls. nº 535

*atse*  
Rubrica

Proc. nº 02474/2023  
Fls. nº 0695

14.9	TUBO PVC ESGOTO 50mm COM CONEXOES	M	24	68,01	86,42	2.074,08
14.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	9	47,07	59,81	538,29
14.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	9	294,91	374,77	3.372,93
14.12	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	3	3.381,82	4.297,61	12.892,83
14.13	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	3	2.539,99	3.227,81	9.683,43
14.14	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	18	15,57	19,78	356,04
14.15	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	68,20	86,66	1.039,92
15	Louças, metais e acessórios					44.180,46
15.1	Lixeira de plástico dn 40cm	un	24	33,93	43,11	1.034,64
15.2	Lixeira de plástico dn 20cm	un	24	21,60	27,44	658,56
15.3	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	6	515,71	655,36	3.932,16
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24	130,09	165,31	3.967,44
15.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	272,77	346,63	5.199,45
15.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	6	764,11	971,03	5.826,18
15.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	277,68	352,87	2.117,22
15.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	15	433,11	550,39	8.255,85
15.9	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	690,15	877,04	5.262,24
15.10	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	282,24	358,67	4.304,04
15.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	66,00	83,87	1.258,05
15.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	64,53	82,00	1.230,00
15.13	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	21	42,52	54,03	1.134,63

Fis. nº 536

Rubrica

1.134,63  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO  
Proc. nº 006473  
Fis nº 4896

16	Instalações elétricas					70.327,59
16.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	66	68,93	87,59	5.780,94
16.2	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	45	134,53	170,96	7.693,20
16.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	36	77,28	98,20	3.535,20
16.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	30	116,78	148,40	4.452,00
16.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	9	149,80	190,36	1.713,24
16.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	38,69	49,16	737,40
16.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24	31,43	39,94	958,56
16.8	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	24	292,23	371,36	8.912,64
16.9	Ventilador de piso ou parede	un	15	158,13	200,95	3.014,25
16.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	318,77	405,09	3.645,81
16.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	10,60	13,47	202,05
16.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	64,10	81,45	977,40
16.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1050	3,72	4,72	4.956,00
16.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	840	5,14	6,53	5.485,20
16.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600	8,30	10,54	6.324,00
16.16	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	75	32,52	41,32	3.099,00
16.17	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	45	154,60	196,46	8.840,70

Fis. nº 537

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO - MA  
Proc. nº 006473  
Fis. nº 4697  
Rubrica

17	Sistema de Instalação de ar condicionado					108.281,21
17.1	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	60	309,16	392,88	23.572,80
17.2	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	54	364,53	463,24	25.014,96
17.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	210	12,58	15,98	3.355,80
17.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	96	202,43	257,24	24.695,04
17.5	BRACADEIRA PARA DUTOS AR CONDICIONADO-CANTONEIRA 3/4"x1/8"	CJ	16	32,18	40,89	654,24
17.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	433,2	23,63	30,02	13.004,66
17.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	342	40,94	52,02	17.790,84
17.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9	5,80	7,37	66,33
17.9	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9	3,93	4,99	44,91
17.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9	7,14	9,07	81,63
18	Sistema de incendio					6.559,95
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	15	253,83	322,56	4.838,40
18.2	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	15	20,25	25,73	385,95
18.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, rota de fuga	un	90	11,68	14,84	1.335,60
19	Acessibilidade					23.943,15
19.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	54	146,86	186,62	10.077,48
19.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	9	348,96	443,45	3.991,05
19.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	21	370,02	470,22	9.874,62
20	Paisagismo					6.053,25

Fls, nº 538

Rubrica

6.053,25  
PRESIDENTE MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CRIANÇAS - MA  
Proc. nº 008475  
Fls nº 4697  
Rubrica

20.1	Gramma esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m²	150	23,27	29,57	4.435,50
20.2	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea), fornecimento e plantio	un	24	18,61	23,64	567,36
20.3	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	24	6,74	8,56	205,44
20.4	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	15	44,33	56,33	844,95
21	Outros elementos					40.682,81
21.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	30	343,41	436,40	13.092,00
21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	10	1.691,99	2.150,18	21.501,80
21.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	36	22,91	29,11	1.047,96
21.4	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	15	264,46	336,07	5.041,05
22	Serviços finais					8.397,00
22.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	900	2,48	3,15	2.835,00
22.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	900	1,08	1,37	1.233,00
22.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	900	3,79	4,81	4.329,00
						Total sem BDI
						2.003.728,84
						Total do BDI
						542.271,16
						Total Geral
						2.546.000,00

Fls. nº 539  
*ass*  
Rubrica

LOTE III SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	Serviços preliminares					24.123,12
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	8	275,49	350,09	2.800,72
1.2	Interdição de obra com fita de sinalização	m	160	7,69	9,77	1.563,20
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	1500	2,30	2,92	4.380,00
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	120	100,85	128,16	15.379,20
2	Demolições, remoções e retiradas					46.855,94
2.1	Estrutura e elementos de concreto					6.448,48
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	6	301,45	383,08	2.298,48
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	20	163,29	207,50	4.150,00
2.2	Divisorias e revestimento					16.899,58
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1000	5,20	6,60	6.600,00

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CINZAS - MA  
Proc. nº 006.473  
Fls. nº 4699



2.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	80	41,92	53,27	4.261,60
2.2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	90	7,07	8,98	808,20
2.2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	130	18,28	23,23	3.019,90
2.2.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	600	1,45	1,84	1.104,00
2.2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	200	2,17	2,75	550,00
2.2.7	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m²	26	16,83	21,38	555,88
2.3	Cobertura					16.162,00
2.3.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1000	5,67	7,20	7.200,00
2.3.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	400	2,08	2,64	1.056,00
2.3.3	Remoção de calha de zinco	m	300	8,44	10,72	3.216,00
2.3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1400	2,64	3,35	4.690,00
2.4	Outros (demolições, remoções e retiradas)					7.345,88
2.4.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	32	9,35	11,88	380,16
2.4.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1800	0,53	0,67	1.206,00
2.4.3	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80	1,37	1,74	139,20
2.4.4	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	90	0,36	0,45	40,50
2.4.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80	0,50	0,63	50,40
2.4.6	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepôr	un	10	32,56	41,37	413,70
2.4.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	128	20,42	25,94	3.320,32
2.4.8	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	10	141,30	179,56	1.795,60
3	Movimentação de solo					6.297,60
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	40	61,51	78,16	3.126,40
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	40	62,39	79,28	3.171,20
4	Fundação e superestrutura					81.117,90
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	18	2.203,73	2.800,50	50.409,00

Fls. nº 540  
cael  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA  
Proc. nº 006475  
Fls nº 4300  
Rubrica \_\_\_\_\_



4.2	Coluna metálica, em perfis UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m,, largura 0,60m, PDmax. 7,00 , pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	40	434,71	552,42	22.096,80
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	30	161,94	205,79	6.173,70
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	60	31,98	40,64	2.438,40
5	Pavimentação					156.880,44
5.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	24	365,49	464,46	11.147,04
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	900	40,45	51,40	46.260,00
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	900	50,17	63,75	57.375,00
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	300	75,42	95,84	28.752,00
5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	80	53,14	67,53	5.402,40
5.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	60	44,88	57,03	3.421,80
5.7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	60	59,31	75,37	4.522,20
6	Sistema de vedação					207.614,98
6.1	Paredes					114.356,80
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	940	92,56	117,62	110.562,80
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m²	40	74,64	94,85	3.794,00
6.2	Gradil e outros elementos					93.258,18
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	24	163,57	207,86	4.988,64
6.2.2	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXAÇÃO EM PILARES ALVENARIA	m²	80	402,79	511,86	40.948,80

Fis. nº 541  
AOB  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO  
Proc. nº 006 475  
Fis. nº 4701

6.2.3	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Beigo ou similar, inclusive postes e acessórios	m <sup>2</sup>	14	494,11	627,91	8.790,74
6.2.4	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF 04/2019	m <sup>2</sup>	20	448,44	569,87	11.397,40
6.2.5	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF 05/2018	M	70	137,63	174,90	12.243,00
6.2.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO. (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	m <sup>2</sup>	90	130,19	165,44	14.889,60
7	Impermeabilização					16.076,20
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF 09/2023	m <sup>2</sup>	140	39,86	50,65	7.091,00
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 09/2023	m <sup>2</sup>	40	176,77	224,63	8.985,20
8	Revestimento interno e externo					102.016,80
8.1	Recuperação de argamassa					79.632,00
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m <sup>2</sup>	1800	3,88	4,93	8.874,00
8.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m <sup>2</sup>	1800	30,94	39,31	70.758,00
8.2	Recuperação de revestimento cerâmico					22.384,80
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m <sup>2</sup>	180	59,47	75,57	13.602,60
8.2.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m <sup>2</sup>	40	113,93	144,78	5.791,20
8.2.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	M	300	7,85	9,97	2.991,00
9	Pintura					226.479,60
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m <sup>2</sup>	6100	3,22	4,09	24.949,00
9.2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m <sup>2</sup>	500	3,62	4,60	2.300,00
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m <sup>2</sup>	500	10,45	13,27	6.635,00
9.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m <sup>2</sup>	2745	8,57	10,89	29.893,05

Fls. n° 542

Rubrica

PROFESSOR DE PLANO DE AULA DE MATEMÁTICA - M  
Proc. n° 006.973  
Fls n° 0702  
Rubrica



9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m <sup>2</sup>	3355	15,81	20,09	67.401,95
9.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	6100	8,14	10,34	63.074,00
9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	280	13,17	16,73	4.684,40
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m <sup>2</sup>	200	39,48	50,17	10.034,00
9.9	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	600	16,06	20,40	12.240,00
9.10	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m <sup>2</sup>	70	59,23	75,26	5.268,20
10	Sistema de cobertura					380.134,79
10.1	Revisão					57.172,00
10.1.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M <sup>2</sup>	600	50,13	63,70	38.220,00
10.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	M <sup>2</sup>	200	74,57	94,76	18.952,00
10.2	Estrutura de cobertura					129.276,49
10.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	300	20,85	26,49	7.947,00
10.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	460	88,74	112,77	51.874,20
10.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4	2.197,64	2.792,76	11.171,04
10.2.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4	1.445,35	1.836,75	7.347,00
10.2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	1.234,26	1.568,49	7.842,45
10.2.6	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA	KG	1600	8,38	10,64	17.024,00
10.2.7	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m <sup>2</sup>	140	146,54	186,22	26.070,80

Fis. nº 543  
*ass*  
Rubrica

PRESIDENTE MUN. DE SÃO LUÍS - MARANHÃO  
Proc. nº 006475  
Fis nº 4708  
Rubrica



10.3	Telhamento					71.874,00
10.3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	300	52,57	66,80	20.040,00
10.3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	460	41,00	52,10	23.966,00
10.3.3	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	300	65,16	82,80	24.840,00
10.3.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100	23,83	30,28	3.028,00
10.4	Forros					62.128,00
10.4.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	100	37,45	47,59	4.759,00
10.4.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	700	61,91	78,67	55.069,00
10.4.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	200	9,05	11,50	2.300,00
10.5	Outros elementos (sistema de cobertura)					59.684,30
10.5.1	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	100	6,32	8,03	803,00
10.5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	70	46,64	59,27	4.148,90
10.5.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	40	45,64	57,99	2.319,60
10.5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	40	125,03	158,88	6.355,20
10.5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60	64,72	82,24	4.934,40
10.5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	60	96,18	122,22	7.333,20
10.5.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	200	16,87	21,43	4.286,00
10.5.8	Painel alum.comp.(acm)e=4mm 2chps pint. Nucleo polietileno	M²	50	464,34	590,08	29.504,00
11	Sistema de esquadrias					155.067,12
11.1	Portas					62.986,04
11.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16	632,67	803,99	12.863,84

Fis. nº 544

Rubrica

PROFESSORA MILEZ DE DEBORA AGUIAR DOS SANTOS - MA  
Proc. nº 206415 9704  
Fis nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



11.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	28	656,44	834,20	23.357,60
11.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	16	713,65	906,90	14.510,40
11.1.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	14	688,78	875,30	12.254,20
11.2	Portões					21.119,88
11.2.1	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	18	279,26	354,88	6.387,84
11.2.2	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	12	396,15	503,42	6.041,04
11.2.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	m²	6	370,75	471,14	2.826,84
11.2.4	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	8	576,82	733,02	5.864,16
11.3	Janelas					64.817,12
11.3.1	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m²	20	581,72	739,24	14.784,80
11.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	16	592,64	753,12	12.049,92
11.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	40	354,61	450,63	18.025,20
11.3.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	40	360,00	457,48	18.299,20
11.3.5	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m²	20	65,24	82,90	1.658,00
11.4	Ferragem e outros					6.144,08
11.4.1	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF 01/2021	UN	10	214,34	272,38	2.723,80
11.4.2	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	14	111,29	141,42	1.979,88

Fls. nº 545

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CRIANÇAS - MA  
Proc. nº 0024473  
Fls nº 978  
Rubrica



11.4.3	Dobradiça de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3521, 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou Similar	un	26	43,60	55,40	1.440,40
12	Pedras					25.393,48
12.1	DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	m²	10	755,65	960,28	9.602,80
12.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	16	97,67	124,11	1.985,76
12.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	20	141,10	179,30	3.586,00
12.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	9	596,16	757,60	6.818,40
12.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	668,98	850,13	3.400,52
13	Instalação hidráulica					35.162,68
13.1	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	UN	20	147,57	187,53	3.750,60
13.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	16	107,16	136,17	2.178,72
13.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/27 OU 3/47, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10	112,33	142,74	1.427,40
13.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/27 OU 3/47, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	65,61	83,37	1.333,92
13.5	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	10	57,29	72,80	728,00
13.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8	25,50	32,40	259,20
13.7	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8	31,82	40,43	323,44
13.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8	21,38	27,16	217,28
13.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	80	15,19	19,30	1.544,00
13.10	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm COM CONEXOES	M	80	62,41	79,31	6.344,80
13.11	Serviço de instalação tubos de pvc. soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	60	24,62	31,28	1.876,80
13.12	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm COM CONEXOES	M	20	98,38	125,02	2.500,40

Fis. nº 546

*alil*  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MARANHÃO  
Proc. nº 026475  
Fis nº 4706



13.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6	118,77	150,93	905,58
13.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6	161,36	205,05	1.230,30
13.15	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	337,15	428,45	1.713,80
13.16	VÁLVULA EM PLÁSTICO 17 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	7,48	9,50	95,00
13.17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	3	727,99	925,12	2.775,36
13.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	4	1.049,98	1.334,31	5.337,24
13.19	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	2	123,90	157,45	314,90
13.20	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M <sup>3</sup> /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	2	120,38	152,97	305,94
14	Instalação sanitária					30.044,44
14.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	16	30,87	39,22	627,52
14.2	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	6	90,22	114,65	687,90
14.3	Limpeza de fossa acima de 5m3	m <sup>3</sup>	16	41,47	52,70	843,20
14.4	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	16	172,90	219,72	3.515,52
14.5	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	10	61,90	78,66	786,60
14.6	TUBO PVC ESGOTO 75mm COM CONEXOES	M	10	118,63	150,75	1.507,50
14.7	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA SOLD.	M	10	99,06	125,88	1.258,80
14.8	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	M	16	57,96	73,65	1.178,40
14.9	TUBO PVC ESGOTO 50mm COM CONEXOES	M	16	70,11	89,09	1.425,44
14.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	6	45,72	58,10	348,60
14.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	6	299,26	380,29	2.281,74
14.12	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	2	3.305,17	4.200,21	8.400,42
14.13	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTE). AF 12/2020_PA	UN	2	2.466,97	3.135,02	6.270,04
14.14	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	12	15,31	19,45	233,40

Fls. nº 547  
  
 Rubrica

PROPOSTURA Nº 006475  
 Proc. nº 4208  
 Fls nº  
 Rubrica



14.15	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	66,83	84,92	679,36
15	Louças, metais e acessórios					28.566,10
15.1	Lixeira de plástico dn 40cm	un	16	32,56	41,37	661,92
15.2	Lixeira de plástico dn 20cm	un	16	20,73	26,34	421,44
15.3	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	4	504,56	641,19	2.564,76
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	125,81	159,87	2.557,92
15.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	268,22	340,85	3.408,50
15.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	4	743,73	945,13	3.780,52
15.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	267,04	339,35	1.357,40
15.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	417,66	530,76	5.307,60
15.9	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	663,30	842,92	3.371,68
15.10	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	273,01	346,94	2.775,52
15.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	64,07	81,42	814,20
15.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	62,66	79,62	796,20
15.13	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	14	42,07	53,46	748,44
16	Instalações elétricas					46.926,14
16.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	44	71,08	90,32	3.974,08
16.2	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	30	139,30	177,02	5.310,60
16.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	24	79,26	100,72	2.417,28
16.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	20	114,34	145,30	2.906,00

Fis. nº 548  
abel  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MARANHÃO - MA  
Proc. nº 006415  
Fls nº 4309  
Rubrica \_\_\_\_\_



16.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	6	146,93	186,71	1.120,26
16.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	37,94	48,21	482,10
16.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	31,91	40,55	648,80
16.8	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	16	286,37	363,91	5.822,56
16.9	Ventilador de piso ou parede	un	10	154,97	196,93	1.969,30
16.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	307,87	391,24	2.347,44
16.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	10,41	13,22	132,20
16.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	62,48	79,39	635,12
16.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700	3,68	4,67	3.269,00
16.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	560	5,10	6,48	3.628,80
16.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	8,83	11,22	4.488,00
16.16	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50	32,67	41,51	2.075,50
16.17	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30	149,49	189,97	5.699,10
17	Sistema de instalação de ar condicionado					74.197,24
17.1	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	40	304,87	387,42	15.496,80
17.2	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	36	358,02	454,97	16.378,92
17.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	140	12,90	16,39	2.294,60

Fls. nº 549

*atSil*  
Rubrica

PREPEDITADA MUN. DE SÃO LUÍS - MARANHÃO  
Proc. nº 206472  
Fls. nº 4310



17.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va. com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	64	222,44	282,67	18.090,88
17.5	BRACADEIRA PARA DUTOS AR CONDICIONADO-CANTONEIRA 3/4"x1/8"	CJ	11	33,18	42,16	463,76
17.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	288,8	27,00	34,31	9.908,72
17.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	228	39,46	50,14	11.431,92
17.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	5,92	7,52	45,12
17.9	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	4,00	5,08	30,48
17.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	7,35	9,34	56,04
18	Sistema de incendio					4.237,80
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	10	245,06	311,42	3.114,20
18.2	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	10	19,68	25,00	250,00
18.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un	60	11,46	14,56	873,60
19	Acessibilidade					17.565,44
19.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	36	168,00	213,49	7.685,64
19.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	6	339,10	430,92	2.585,52
19.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 PS	M	14	410,00	521,02	7.294,28
20	Paisagismo					4.313,34
20.1	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m²	100	25,70	32,65	3.265,00
20.2	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	16	18,11	23,01	368,16
20.3	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	16	6,72	8,53	136,48
20.4	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	10	42,79	54,37	543,70
21	Outros elementos					27.060,90
21.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	20	340,95	433,27	8.665,40

Fls. nº 550

*Ass*  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MARANHÃO  
Proc. nº 477/2023

21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	7	1.626,19	2.066,56	14.465,92
21.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0,12 x 0,12 m, e=2mm	un	24	22,45	28,52	684,48
21.4	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	10	255,36	324,51	3.245,10
22	Serviços finais					5.868,00
22.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	600	2,59	3,29	1.974,00
22.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	600	1,14	1,44	864,00
22.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	600	3,98	5,05	3.030,00
					Total sem BDI	1.339.471,00
					Total do BDI	362.529,05
					Total Geral	1.702.000,05

Fls. nº 551  
@OSL  
Rubrica

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL**

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 8.964.214,65 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições;

**CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

008 4+5  
47 12  
0

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos SERVIÇOS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92,

Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de prestação de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente dos Fornecedores indicados nas propostas de preços dos mesmos

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

#### CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de prestação de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de prestação de serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de prestação de serviço, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de serviço, obrigando-se a executar os serviços:

1.1 Efetuar execução os SERVIÇOS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das

Fis. nº 552

Rubrica

006475  
4713



- Els. nº 553  
Rubrica
- especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;
- 1.1.1 Os SERVIÇOS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
  - 1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
  - 1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
  - 1.1.5 Assegurar a qualidade dos serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
  - 1.1.6 Providenciar para que os SERVIÇOS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
  - 1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo dos SERVIÇOS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
  - 1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os SERVIÇOS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
  - 1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;
  - 1.1.10 A execução dos SERVIÇOS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
  - 1.1.11 Substituir os SERVIÇOS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos SERVIÇOS exigidos no Termo de Referência;
  - 1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
  - 1.1.13 Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA solicitar a substituição daqueles cujos SERVIÇOS sejam julgados inconvenientes.
  - 1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
  - 1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
  - 1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
  - 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas/MA.
  - 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
  - 1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - 1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
  - 1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
  - 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de SERVIÇOS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de SERVIÇOS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

006 975  
17/14





1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite; Fis. nº 554

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Rúbrica

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;

b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início da prestação de serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;

c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;

g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO DAGUA DAS CUNHAS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;

c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de prestação de serviço, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

00643515



- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de prestação de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Prestação de Serviço, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviço, no prazo estipulado;
  - d) O atraso injustificado da Prestação de Serviço;
  - e) A paralisação da Prestação de Serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
  - f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
  - g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço;
  - h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - j) A dissolução da CONTRATADA;
  - k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Prestação de Serviço;
  - l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
  - m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Prestação de Serviço;
  - n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
  - o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos SERVIÇOS
- , acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Prestação de Serviço além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão dos SERVIÇOS, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Prestação de Serviço e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Fls. nº 555

Rubrica

006475  
4716

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor). 556

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Rubrica

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 25 de janeiro de 2024. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 593224408ba806848f096d48749f5701

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023/CPL - J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**H O M O L O G A Ç Ã O**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006475/2023/CPL**

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023/CPL**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 026/2023/CPL em favor da empresa: J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA CNPJ: 34.875.166/0001-73 com valor de R\$ 798.788,13 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos). Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

**PRESTAÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

OTE IV SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006475  
Fls nº 4317  
Rubrica

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					10.059,98
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	4	245,83	319,62	1.278,48
1.2	Interdição de obra com fita de sinalização	m	80	7,97	10,36	828,80
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	750	2,23	2,89	2.167,50
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA.AF_05/2018	m²	60	74,16	96,42	5.785,20
2	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS					24.826,77
2.1	ESTRUTURA E ELEMENTOS DE CONCRETO					4.552,79
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	3	416,04	540,93	1.622,79



inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 25 de janeiro de 2024. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 93249141b422807c7e97d024846ee385

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024 a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, localizada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e a empresa L1 EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 15.755.766/0001-53, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 24/01/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual prestação de serviço, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestar os serviços, para futura contratação, obrigando-se o Prestador do serviço do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. Edital da Pregão Eletrônico nº 026/2023, de 19 de dezembro de 2023 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. Autorização do serviço, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA**

006 475  
9718

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações Vigentes, bem como:

558  
Rubrica

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização do serviço no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual vantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação dos serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os SERVIÇOS na forma previamente estabelecida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o eventual prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviço os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviço atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a prestar o serviço de acordo com condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

**CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 15.755.766/0001-53 com valor de R\$ 3.917.426,52 (três milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), classificadas com itens adjudicados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

**LOTE II SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					55.749,60
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	16	333,31	413,30	6.612,80

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006415  
Fls nº 4319  
Rubrica

1.2	Interdição de obra com fita de sinalização	m	320	9,94	12,32	3.942,40
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	3000	2,54	3,14	9.420,00
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	240	120,21	149,06	35.774,40
2	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS					108.900,26
2.1	ESTRUTURA E ELEMENTOS DE CONCRETO					19.689,16
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	12	471,64	584,83	7.017,96
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	40	255,47	316,78	12.671,20
2.2	DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO					35.627,90
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2000	5,41	6,70	13.400,00
2.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	160	46,17	57,25	9.160,00
2.2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	180	7,79	9,65	1.737,00
2.2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	260	20,12	24,94	6.484,40
2.2.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1200	1,53	1,89	2.268,00
2.2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	400	2,40	2,97	1.188,00
2.2.7	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m²	54	20,77	25,75	1.390,50
2.3	COBERTURA					35.464,00
2.3.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2000	6,25	7,75	15.500,00
2.3.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	800	2,20	2,72	2.176,00
2.3.3	Remoção de calha de zinco	m	600	10,44	12,94	7.764,00
2.3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2800	2,89	3,58	10.024,00
2.4	OUTROS (DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS)					18.119,20
2.4.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	64	10,27	12,73	814,72
2.4.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	3600	0,59	0,73	2.628,00
2.4.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	160	1,50	1,86	297,60
2.4.4	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	180	0,40	0,49	88,20
2.4.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	160	0,55	0,68	108,80

Fis. nº 559

Rubrica

PROPOSTA-MUN. DE CLHO II-ÁGUA DAS BARRAS - MA  
Proc. nº 006475  
Fis nº 4720

2.4.6	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	20	39,92	49,50	990,00
2.4.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	256	27,65	34,28	8.775,68
2.4.8	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	20	178,08	220,81	4.416,20
3	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO					13.988,00
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	80	72,19	89,51	7.160,80
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	80	68,83	85,34	6.827,20
4	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA					187.279,60
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	36	2.572,91	3.190,40	114.854,40
4.2	Coluna metálica, em perfis UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m,, largura 0,60m, PDmax. 7,00 , pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	80	529,71	656,84	52.547,20
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO. ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	60	193,07	239,40	14.364,00
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	120	37,06	45,95	5.514,00
5	PAVIMENTAÇÃO					351.141,84
5.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	48	398,94	494,68	23.744,64
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1800	43,00	53,32	95.976,00
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	1800	59,83	74,18	133.524,00
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	600	90,36	112,04	67.224,00
5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	160	62,88	77,97	12.475,20
5.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	120	52,74	65,39	7.846,80
5.7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	120	69,57	86,26	10.351,20

Fis. nº 560

Rubrica

PROPOSTA Nº 006473  
Proc. nº 9727  
Fis. nº 560  
Rubrica



6	SISTEMA DE VEDAÇÃO					466.966,72
6.1	PAREDES					251.372,80
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1880	104,07	129,04	242.595,20
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m²	80	88,49	109,72	8.777,60
6.2	GRADIL E OUTROS ELEMENTOS					215.593,92
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	48	190,43	236,13	11.334,24
6.2.2	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXAÇÃO EM PILARES ALVENARIA	m²	160	483,93	600,07	96.011,20
6.2.3	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m²	28	598,32	741,91	20.773,48
6.2.4	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VAOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	40	508,89	631,02	25.240,80
6.2.5	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	140	161,37	200,09	28.012,60
6.2.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	180	153,33	190,12	34.221,60
7	IMPERMEABILIZAÇÃO					35.868,40
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	280	43,38	53,79	15.061,20
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m²	80	209,75	260,09	20.807,20
8	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					218.635,20
8.1	RECUPERAÇÃO DE ARGAMASSA					166.896,00
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	3600	4,20	5,20	18.720,00
8.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	3600	33,20	41,16	148.176,00
8.2	RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO					51.739,20
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	360	69,80	86,55	31.158,00

Fls. nº 561

Rubrica

PRESEMANA MUN. DE SÃO LUÍS - MARANHÃO  
Proc. nº 000473  
Fls. nº 472



8.2.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m <sup>2</sup>	80	138,10	171,24	13.699,20
8.2.3	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	M	600	9,25	11,47	6.882,00
9	PINTURA					571.178,40
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m <sup>2</sup>	12200	3,70	4,58	55.876,00
9.2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m <sup>2</sup>	1000	5,36	6,64	6.640,00
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m <sup>2</sup>	5490	12,18	15,10	82.899,00
9.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m <sup>2</sup>	6710	9,60	11,90	79.849,00
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m <sup>2</sup>	12200	17,90	22,19	270.718,00
9.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m <sup>2</sup>	560	11,44	14,18	7.940,80
9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m <sup>2</sup>	400	14,99	18,58	7.432,00
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m <sup>2</sup>	300	44,43	55,09	16.527,00
9.9	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m <sup>2</sup>	1200	18,59	23,05	27.660,00
9.10	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m <sup>2</sup>	140	90,08	111,69	15.636,60
10	SISTEMA DE COBERTURA					867.920,92
10.1	REVISÃO					130.136,00
10.1.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m <sup>2</sup>	1200	58,18	72,14	86.568,00
10.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	m <sup>2</sup>	400	87,84	108,92	43.568,00
10.2	ESTRUTURA DE COBERTURA					292.767,32
10.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m <sup>2</sup>	600	24,78	30,72	18.432,00
10.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m <sup>2</sup>	920	104,41	129,46	119.103,20
10.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	7	2.580,60	3.199,94	22.399,58

Fis. nº 562

*[Assinatura]*  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MARANHÃO  
Proc. nº 006475  
Fis. nº 4723  
Rubrica

10.2.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	7	1.690,65	2.096,40	14.674,80
10.2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	9	1.440,70	1.786,46	16.078,14
10.2.6	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	KG	3200	10,11	12,53	40.096,00
10.2.7	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m <sup>2</sup>	280	178,53	221,37	61.983,60
10.3	TELHAMENTO					163.360,00
10.3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m <sup>2</sup>	600	63,01	78,13	46.878,00
10.3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m <sup>2</sup>	920	44,84	55,60	51.152,00
10.3.3	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m <sup>2</sup>	600	78,86	97,78	58.668,00
10.3.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	200	26,87	33,31	6.662,00
10.4	FORROS					140.946,00
10.4.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023_PS	m <sup>2</sup>	200	42,70	52,94	10.588,00
10.4.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023_PS	m <sup>2</sup>	1400	72,24	89,57	125.398,00
10.4.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023	M	400	10,00	12,40	4.960,00
10.5	OUTROS ELEMENTOS (SISTEMA DE COBERTURA)					140.711,60
10.5.1	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	200	7,63	9,46	1.892,00
10.5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	140	56,94	70,60	9.884,00
10.5.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M	80	54,34	67,38	5.390,40
10.5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	80	148,83	184,54	14.763,20
10.5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	120	76,87	95,31	11.437,20

Fls. nº 563

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE AQUINO - MA  
Proc. nº 006425  
Fls nº 024  
Rubrica



10.5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	120	116,41	144,34	17.320,80
10.5.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	400	21,25	26,35	10.540,00
10.5.8	PAINEL ALUM. COMP. (ACM) E=3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	m²	100	560,36	694,84	69.484,00
11	SISTEMA DE ESQUADRIAS					353.366,12
11.1	PORTAS					142.989,24
11.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	32	729,20	904,20	28.934,40
11.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	56	755,51	936,83	52.462,48
11.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	32	824,07	1.021,84	32.698,88
11.1.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	28	832,19	1.031,91	28.893,48
11.2	PORTÕES					50.042,24
11.2.1	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	36	336,40	417,13	15.016,68
11.2.2	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	24	487,88	604,97	14.519,28
11.2.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	m²	12	447,64	555,07	6.660,84
11.2.4	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	16	697,86	865,34	13.845,44
11.3	JANELAS					146.184,24
11.3.1	janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m²	40	705,07	874,28	34.971,20
11.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	32	711,39	882,12	28.227,84
11.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	80	425,90	528,11	42.248,80

Fis. nº 564  
Assel  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO - MA  
Proc. nº 006475  
Fis nº 4725  
Rubrica 6



11.3.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	80	371,08	460,13	36.810,40
11.3.5	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m²	40	79,16	98,15	3.926,00
11.4	FERRAGEM E OUTROS					14.150,40
11.4.1	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF 01/2021	UN	20	245,27	304,13	6.082,60
11.4.2	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	28	134,30	166,53	4.662,84
11.4.3	Dobradiça de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3521. 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou Similar	un	52	52,81	65,48	3.404,96
12	PEDRAS					59.159,78
12.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	m²	20	906,15	1.123,62	22.472,40
12.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	32	116,40	144,33	4.618,56
12.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	40	167,90	208,19	8.327,60
12.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	18	706,27	875,77	15.763,86
12.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	804,17	997,17	7.977,36
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					80.573,54
13.1	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	UN	40	166,26	206,16	8.246,40
13.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	32	115,16	142,79	4.569,28
13.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/27 OU 3/47, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20	135,55	168,08	3.361,60
13.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/27 OU 3/47, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	32	79,09	98,07	3.138,24
13.5	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	20	78,59	97,45	1.949,00
13.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	16	30,40	37,69	603,04

Fis. nº 565

Rubrica

PROFETORIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DAS CARIÓTIPO - MA  
Prnc. nº 006 475  
Fis nº 4726  
Rubrica



13.7	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	16	36,65	45,44	727,04
13.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	16	25,42	31,52	504,32
13.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	160	17,00	21,08	3.372,80
13.10	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm COM CONEXOES	M	160	69,25	85,87	13.739,20
13.11	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	120	35,17	43,61	5.233,20
13.12	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm COM CONEXOES	M	40	111,12	137,78	5.511,20
13.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	12	143,23	177,60	2.131,20
13.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	12	194,61	241,31	2.895,72
13.15	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	404,11	501,09	4.008,72
13.16	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	8,70	10,78	215,60
13.17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	6	853,67	1.058,55	6.351,30
13.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	8	1.269,18	1.573,78	12.590,24
13.19	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	4	143,93	178,47	713,88
13.20	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4 ), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	4	143,46	177,89	711,56
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA					71.953,12
14.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	32	37,25	46,19	1.478,08
14.2	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. Int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	12	108,06	133,99	1.607,88
14.3	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	32	50,18	62,22	1.991,04
14.4	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	32	225,74	279,91	8.957,12
14.5	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	20	78,75	97,65	1.953,00
14.6	TUBO PVC ESGOTO 75mm COM CONEXOES	M	20	132,67	164,51	3.290,20
14.7	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA SOLD.	M	20	123,43	153,05	3.061,00
14.8	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	M	32	64,33	79,76	2.552,32

Fis. nº 566

088  
Rubrica

REPUBLICA DE SÃO LUÍS - MARANHÃO  
Proc. nº 006415  
Fis nº 974





14.9	TUBO PVC ESGOTO 50mm COM CONEXOES	M	32	78,76	97,66	3.125,12
14.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	12	54,64	67,75	813,00
14.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	12	334,37	414,61	4.975,32
14.12	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	4	4.332,95	5.372,85	21.491,40
14.13	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020_PA	UN	4	2.933,66	3.637,73	14.550,92
14.14	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	24	18,07	22,40	537,60
14.15	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	16	79,09	98,07	1.569,12
15	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					67.324,32
15.1	Lixeira de plástico dn 40cm	un	32	39,39	48,84	1.562,88
15.2	Lixeira de plástico dn 20cm	un	32	25,08	31,09	994,88
15.3	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	8	628,54	779,38	6.235,04
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	32	151,00	187,24	5.991,68
15.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20	321,70	398,90	7.978,00
15.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	8	905,30	1.122,57	8.980,56
15.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8	319,90	396,67	3.173,36
15.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20	502,69	623,33	12.466,60
15.9	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8	796,99	988,26	7.906,08
15.10	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	16	327,57	406,18	6.498,88
15.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	20	76,59	94,97	1.899,40
15.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	20	74,88	92,85	1.857,00
15.13	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	28	51,27	63,57	1.799,56

Fis. nº 567

Rubrica

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MARANHÃO  
Fis nº 006 11 23  
4728  
Rubrica

16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					108.075,60
16.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	88	88,64	109,91	9.672,08
16.2	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	60	175,27	217,33	13.039,80
16.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	48	98,41	122,02	5.856,96
16.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 11/2022	UN	40	126,77	157,19	6.287,60
16.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	UN	12	161,60	200,38	2.404,56
16.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20	41,63	51,62	1.032,40
16.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	32	36,42	45,16	1.445,12
16.8	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	UN	32	316,13	392,00	12.544,00
16.9	Ventilador de piso ou parede	un	20	188,11	233,25	4.665,00
16.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	12	369,64	458,35	5.500,20
16.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	20	12,29	15,23	304,60
16.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	16	74,38	92,23	1.475,68
16.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1400	4,32	5,35	7.490,00
16.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1120	5,96	7,39	8.276,80
16.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	800	10,14	12,57	10.056,00
16.16	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	100	37,71	46,76	4.676,00

Fis. nº 568

Rubrica

PROPOSTA Nº 006/2023  
Proc. nº 006 475  
Fis nº 4729  
Rubrica



16.17	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	60	179,42	222,48	13.348,80
17	SISTEMA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO					167.432,20
17.1	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	80	358,48	444,51	35.560,80
17.2	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	72	422,77	524,23	37.744,56
17.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	280	14,57	18,06	5.056,80
17.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	128	259,94	322,32	41.256,96
17.5	BRACAIDEIRA PARA DUTOS AR CONDICIONADO-CANTONEIRA 3/4"x1/8"	CJ	22	37,26	46,20	1.016,40
17.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	577,6	27,42	34,00	19.638,40
17.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	456	47,52	58,92	26.867,52
17.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	12	6,72	8,33	99,96
17.9	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	12	4,56	5,65	67,80
17.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	12	8,27	10,25	123,00
18	SISTEMA DE INCÊNDIO					9.975,40
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	20	294,59	365,29	7.305,80
18.2	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	20	23,89	29,62	592,40
18.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, rota de fuga	un	120	13,96	17,31	2.077,20
19	ACESSIBILIDADE					36.119,16
19.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	M	72	170,41	211,30	15.213,60
19.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	12	404,29	501,31	6.015,72

Fls. nº 569  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MARANHÃO  
Proc. nº 006415  
Fls nº 4730  
Rubrica



19.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	28	428,86	531,78	14.889,84	Fls. nº 570
20	PAISAGISMO					9.141,76	Rubrica
20.1	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m²	200	26,98	33,45	6.690,00	
20.2	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	32	21,68	26,88	860,16	
20.3	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	32	7,91	9,80	313,60	
20.4	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	20	51,54	63,90	1.278,00	
21	OUTROS ELEMENTOS					64.028,58	
21.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	40	414,25	513,67	20.546,80	
21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	14	1.965,11	2.436,73	34.114,22	
21.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0,12 x 0,12 m, e=2mm	un	48	27,08	33,57	1.611,36	
21.4	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	20	312,75	387,81	7.756,20	
22	SERVIÇOS FINAIS					12.648,00	
22.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	1200	2,87	3,55	4.260,00	
22.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	1200	1,25	1,55	1.860,00	
22.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	1200	4,39	5,44	6.528,00	
				Total sem BDI		3.159.648,00	
				Total do BDI		757.778,52	
				Total Geral		3.917.426,52	

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 3.917.426,52 (três milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO  
Proc. nº 006445  
Fls nº 4331  
Rubrica 0

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos SERVIÇOS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de prestação de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO - MA  
Proc. nº 026475  
1232



Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente dos Fornecedores indicados nas propostas de preços dos mesmos

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

#### CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de prestação de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de prestação de serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de prestação de serviço, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de serviço, obrigando-se a executar os serviços:

- 1.1 Efetuar execução os SERVIÇOS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;
- 1.1.1 Os SERVIÇOS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.
- 1.1.5 Assegurar a qualidade dos serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- 1.1.6 Providenciar para que os SERVIÇOS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo dos SERVIÇOS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os SERVIÇOS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;
- 1.1.10 A execução dos SERVIÇOS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 1.1.11 Substituir os SERVIÇOS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos SERVIÇOS exigidos no Termo de Referência;
- 1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 1.1.13 Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA solicitar a substituição daqueles cujos SERVIÇOS sejam julgados inconvenientes.
- 1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas/MA.
- 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze

Fis. nº 572

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA  
Proc. nº 006.915  
Fis. nº 5733





anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de SERVIÇOS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de SERVIÇOS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;

b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início da prestação de serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;

c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;

g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas

PREFEITURA MUN. DE SÃO LUÍS - MARANHÃO  
Proc. nº 006975/2024

573  
Rubrica

que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de prestação de serviço, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de prestação de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Prestação de Serviço, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da Prestação de Serviço;
- e) A paralisação da Prestação de Serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos SERVIÇOS , acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Prestação de Serviço além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão dos SERVIÇOS, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Prestação de Serviço e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA  
Proc. nº 006473  
1235

Fis. nº 574  
Rubrica

aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 25 de janeiro de 2024. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 846f9b5f809576f51ca1183ffd0d9be3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024 a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, localizada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e a empresa TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ: 27.021.800/0001-45, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 24/01/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual prestação de serviço, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 0064-25  
Fls nº 4336  
Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº  
Fls nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 026/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	006475/2023
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	11/01/2024 11:00:00	Data Fim Propostas:	11/01/2024 10:59:00
Data Impug./Escl.:	08/01/2024 18:00:00	Prazo Int. Recurso:	15 minutos
Intervalo Lances:	500,0000		

Objeto:

Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma, Manutenção e Adequação dos Prédios Públicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

Às 11:00 horas do dia 11/01/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 029, de 01 de janeiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 006475/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 026/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA	SILVINO ENGENHARIA	34.875.166/0001-73
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	L1 EMPREENDIMENTOS	15.755.766/0001-53
TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	MARTINS CONSTRUÇÕES	27.021.800/0001-45

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 026/2023

Fis. nº 577

Ally  
Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE I – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Quantidade: 1

Valor: 2.995.504,08

Vencedor TRES NORTES ARQUITETURA E 27.021.800/0001-45 Valor: 2.546.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	2935531.5200	2935531.5200	11/01/2024 09:57:50	CLASSIFICADA
J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA	2692749.4200	2692749.4200	11/01/2024 09:29:29	CLASSIFICADA
TRES NORTES ARQUITETURA E	2995504.0800	2995504.0800	11/01/2024 10:05:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA	DESCCLASSIFICADO	2297627.4900
2 L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	2386668.9200
3 TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	ADJUDICADO	2546000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/01/2024 11:40:33	2297627.4900	J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA
11/01/2024 11:27:36	2300000.0000	J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA
11/01/2024 11:23:12	2386668.9200	L1 EMPREENDIMENTOS LTDA
11/01/2024 11:27:12	2546000.0000	TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
11/01/2024 11:19:07	2692749.4200	J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA
11/01/2024 11:19:07	2935531.5200	L1 EMPREENDIMENTOS LTDA
11/01/2024 11:19:07	2995504.0800	TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

PREFEITURA MUN. DE ILHO DE AGUA DAS CUNHAS-MA  
Proc. nº 006975  
Fls nº 4939  
Rubrica \_\_\_\_\_

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 026/2023

Fis. nº 578ASL  
Rubrica

## LOTES / ITENS

Nº 2 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Quantidade: 1

Valor: 3.998.717,64

Vencedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA 15.755.766/0001-53 Valor: 3.917.426,52

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	3917426.5200	3917426.5200	11/01/2024 09:58:41	CLASSIFICADA
J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA	2759180.4000	2759180.4000	11/01/2024 09:29:44	CLASSIFICADA
TRES NORTES ARQUITETURA E	3998717.6400	3998717.6400	11/01/2024 10:05:33	CLASSIFICADA

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	DESCLASSIFICADO	2500000.0000
2 J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA	DESCLASSIFICADO	2759180.4000
3 L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	3917426.5200

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/01/2024 11:24:54	2500000.0000	TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
11/01/2024 11:19:08	2759180.4000	J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA
11/01/2024 11:19:08	3917426.5200	L1 EMPREENDIMENTOS LTDA
11/01/2024 11:19:08	3998717.6400	TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 026/2023

Fls. nº 579

  
Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 3 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE III - LOTE III – SECRETARIA DE SAÚDE

Quantidade: 1

Valor: 2.003.045,62

Vencedor TRES NORTES ARQUITETURA E 27.021.800/0001-45 Valor: 1.702.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	1963244.2500	1963244.2500	11/01/2024 09:59:04	CLASSIFICADA
J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA	1382474.1800	1382474.1800	11/01/2024 09:30:00	CLASSIFICADA
TRES NORTES ARQUITETURA E	2003045.6200	2003045.6200	11/01/2024 10:05:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA	DESCCLASSIFICADO	1382474.1800
2 TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	ADJUDICADO	1702000.0000
3 L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1963244.2500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/01/2024 11:19:10	1382474.1800	J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA
11/01/2024 11:28:02	1702000.0000	TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
11/01/2024 11:19:10	1963244.2500	L1 EMPREENDIMENTOS LTDA
11/01/2024 11:19:10	2003045.6200	TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT  
Proc. nº 006473  
Fls nº 461  
Rubrica \_\_\_\_\_

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 026/2023

Fls. nº 580


 Rubrica

## LOTES / ITENS

Nº 4 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE IV - LOTE IV – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantidade: 1

Valor: 1.002.450,05

Vencedor J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA 34.875.166/0001-73 Valor: 798.788,13

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	972117.5200	972117.5200	11/01/2024 09:59:27	CLASSIFICADA
J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA	901152.2300	901152.2300	11/01/2024 09:30:13	CLASSIFICADA
TRES NORTES ARQUITETURA E	1002450.0500	1002450.0500	11/01/2024 10:06:01	CLASSIFICADA

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA	ADJUDICADO	798788.1300
2 TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	CLASSIFICADO	852000.0000
3 L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	972117.5200

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/01/2024 11:41:33	798788.1300	J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA
11/01/2024 11:28:48	800000.0000	J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA
11/01/2024 11:28:29	852000.0000	TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
11/01/2024 11:19:13	901152.2300	J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA
11/01/2024 11:19:13	972117.5200	L1 EMPREENDIMENTOS LTDA
11/01/2024 11:19:13	1002450.0500	TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMATELÁS - MA  
 Proc. nº 206475  
 Fls nº 4462  
 Rubrica

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 026/2023

## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/01 11:10	Sistema		Caso o processo possua um baixo número de participantes. Por recomendação do TCU, visando a garantia da ampla competição, sugere-se que a licitação possa ser reagendada para possibilitar a participação de um maior número de fornecedores.
11/01 11:10	Sistema		Sessão pública aberta!
11/01 11:19	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
11/01 11:19	Sistema	2	Disputa do Lote/Item 2 - LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
11/01 11:19	Sistema	3	Disputa do Lote/Item 3 - LOTE III - LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
11/01 11:19	Sistema	4	Disputa do Lote/Item 4 - LOTE IV - LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
11/01 11:29	Sistema	1	O lote/item nº 1 - LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/01 11:29	Sistema	2	O lote/item nº 2 - LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/01 11:29	Sistema	3	O lote/item nº 3 - LOTE III - LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/01 11:29	Sistema	4	O lote/item nº 4 - LOTE IV - LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/01 11:31	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO encerrada!
11/01 11:31	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO foi o fornecedor com valor R\$ 2.300.000,0000 !
11/01 11:31	Sistema	2	Disputa do lote/item nº 2 - LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO encerrada!
11/01 11:31	Sistema	2	O arrematante do item/lote nº 2 - LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO foi o fornecedor com valor R\$ 2.500.000,0000 !
11/01 11:31	Sistema	3	Disputa do lote/item nº 3 - LOTE III - LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE encerrada!
11/01 11:31	Sistema	3	O arrematante do item/lote nº 3 - LOTE III - LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE foi o fornecedor com valor R\$ 1.382.474,1800 !
11/01 11:31	Sistema	4	Disputa do lote/item nº 4 - LOTE IV - LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL encerrada!
11/01 11:31	Sistema	4	O arrematante do item/lote nº 4 - LOTE IV - LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL foi o fornecedor com valor R\$ 800.000,0000 !
11/01 11:31	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
11/01 11:36	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/01 12:01	Sistema	3	O fornecedor J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 3 - LOTE III - LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE. Motivo: Desclassificado, visto que a empresa ofertou desconto ACIMA de 30% de desconto, o que de acordo com o § 1º, art 48 da lei 8666/93 torna sua oferta inexequível. Assim sendo não resta alternativa a não ser pela desclassificação da empresa, referente a este item.
11/01 12:01	Sistema	3	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 3 - LOTE III - LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE é o fornecedor TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
11/01 12:01	Sistema	2	O fornecedor TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 2 - LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Motivo: Desclassificado, visto que a empresa ofertou desconto ACIMA de 30% de desconto, o que de acordo com o § 1º, art 48 da lei 8666/93 torna sua oferta inexequível. Assim sendo não resta alternativa a não ser pela desclassificação da empresa, referente a este item.
11/01 12:01	Sistema	2	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 2 - LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO é o fornecedor J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA.
11/01 12:01	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/01 12:02	Sistema	2	O fornecedor J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 2 - LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Motivo: Desclassificado, visto que a empresa ofertou desconto ACIMA de 30% de desconto, o que de acordo com o § 1º, art 48 da lei 8666/93 torna sua oferta inexequível. Assim sendo não resta alternativa a não ser pela desclassificação da empresa, referente a este item.
11/01 12:02	Sistema	2	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 2 - LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO é o fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 026/2023


 Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/01 12:02	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/01 12:04	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/01/2024 14:06:00
11/01 12:04	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/01/2024 14:06:00
11/01 12:04	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/01/2024 14:06:00
11/01 13:03	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA foi cancelada!
11/01 13:04	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA foi cancelada!
11/01 13:04	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA foi cancelada!
11/01 13:04	Evandro Sousa Barbosa		Senhores desconsiderem a abertura do prazo de proposta readequada, pois estou analisando a documentação encaminhada pelos participantes.
11/01 13:05	Evandro Sousa Barbosa		Isto demandara certo tempo, sendo assim a licitação se dara por suspensa e sua reabertura será dia 12/01/2024 as 09:30
12/01 10:21	Evandro Sousa Barbosa		Senhores estou finalizando a analise da documentação de habilitação.
12/01 10:23	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/01/2024 12:25:00
12/01 10:24	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/01/2024 12:25:00
12/01 10:24	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/01/2024 12:25:00
12/01 10:35	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA!
12/01 11:19	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA!
12/01 11:52	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA!
12/01 11:59	Evandro Sousa Barbosa		Senhores a sessão se dará por suspensa e sua reabertura será dia 15/01/2024 as 11:00
12/01 11:14	Evandro Sousa Barbosa		senhores bom dia, daremos continuidade ao certame conforme o programado.
15/01 15:11	Evandro Sousa Barbosa		Senhores a sessão se dará por suspensa e sua reabertura será dia 19/01/2024 as 10:00
19/01 10:07	Evandro Sousa Barbosa		Senhores bom dia, daremos continuidade ao certame conforme programado.
19/01 10:07	Sistema		O Fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
19/01 10:07	Sistema		O Fornecedor J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA pode enviar mensagens.
19/01 10:07	Sistema		O Fornecedor TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA pode enviar mensagens.
19/01 10:19	J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA		Bom dia, prezados. Solicitamos desistência do Lote I
19/01 10:25	Evandro Sousa Barbosa		Senhores estou analisando as solicitações.
19/01 10:25	Sistema		O Fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
19/01 10:25	Sistema		O Fornecedor J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA não pode enviar mensagens.
19/01 10:25	Sistema		O Fornecedor TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA não pode enviar mensagens.
19/01 10:34	Sistema	1	O fornecedor J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 1 - LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Motivo: Desclassificado, APÓS SOLICITAÇÃO DO MESMO ([ 19/01/2024 10:19 ] J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA - Lote/Item: Todos -Bom dia, prezados. Solicitamos desistência do Lote I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDO DE AQUINO - MATOZINHOS - MA  
 Proc. nº 006473  
 Fls nº 4964  
 Rubrica \_\_\_\_\_

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 026/2023

Fls. nº 583

  
 Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/01 10:34	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO é o fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA.
19/01 10:37	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
19/01 10:37	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/01/2024 12:40:00
19/01 11:38	Evandro Sousa Barbosa		Senhores APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE PROPOSTA READEQUADA AS 19/01/2024 12:40:00, a sessão se dará por suspensão e sua reabertura será dia 22/01/2023 as 14:30
22/01 14:33	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA foi cancelada!
22/01 14:33	Evandro Sousa Barbosa		Senhores boa tarde, conforme programado, daremos continuidade ao certame.
22/01 14:34	Sistema	1	O fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 1 - LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Motivo: Desclassificado, devido o não envio de proposta readequada referente a este item, conforme fora solicitado.
22/01 14:34	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO é o fornecedor TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
22/01 14:34	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/01 14:34	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/01/2024 16:35:00
22/01 15:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA!
22/01 16:29	Evandro Sousa Barbosa		Senhores estou analisando a documentação encaminhada.
22/01 16:51	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO encerrada.
22/01 16:51	Sistema	1	O fornecedor TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
22/01 16:51	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/01/2024 17:06:11
22/01 16:51	Sistema	2	Fase de negociação do Lote/Item nº 2 - LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO encerrada.
22/01 16:51	Sistema	2	O fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 2 - LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
22/01 16:51	Sistema	2	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/01/2024 17:06:11
22/01 16:51	Sistema	3	Fase de negociação do Lote/Item nº 3 - LOTE III - LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE encerrada.
22/01 16:51	Sistema	3	O fornecedor TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 3 - LOTE III - LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE.
22/01 16:51	Sistema	3	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/01/2024 17:06:11
22/01 16:51	Sistema	4	Fase de negociação do Lote/Item nº 4 - LOTE IV - LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL encerrada.
22/01 16:51	Sistema	4	O fornecedor J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 4 - LOTE IV - LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
22/01 16:51	Sistema	4	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/01/2024 17:06:12
22/01 17:06	Sistema	1	O Lote/Item nº 1 - LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO foi ADJUDICADO.
22/01 17:06	Sistema	2	O Lote/Item nº 2 - LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO foi ADJUDICADO.
22/01 17:06	Sistema	3	O Lote/Item nº 3 - LOTE III - LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE foi ADJUDICADO.
22/01 17:06	Sistema	4	O Lote/Item nº 4 - LOTE IV - LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL foi ADJUDICADO.
22/01 17:06	Sistema		A situação do pregão foi alterada para Adjudicado.

## PROPONENTES

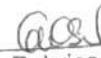
Razão Social

Nome Fantasia

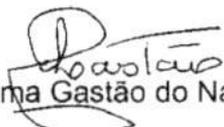
CNPJ

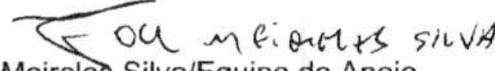
Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 026/2023

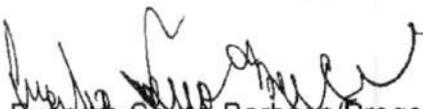
Fls. nº 584

  
Rubrica

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA	SILVINO ENGENHARIA	34.875.166/0001-73
Contato: JULIO SILVINO	(99)984923390	silvinoengenharia@gmail.com
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	L1 EMPREENDIMENTOS	15.755.766/0001-53
Contato: ROMULO	(99)82342763	tecbiobacabal@gmail.com
TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	MARTINS CONSTRUÇÕES	27.021.800/0001-45
Contato: JOSE LUIS MARTINS	(98)984160438	tresnortearquitetura@gmail.com

  
Lailma Gastão do Nascimento/Equipe de Apoio

  
Abel Meireles Silva/Equipe de Apoio

  
Evandro Sousa Barbosa/Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Termo de Adjudicação**  
**Processo N° 026/2023**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

<b>FORNECEDOR: J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA</b>		34.875.166/0001-73		
<b>LOTE/ITEM</b>	<b>FABRICANTE/MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR FINAL</b>
4 LOTE IV - LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		798.788,13	1	798.788,13
<b>QTD: 1</b>		<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>798.788,13</b>
<b>FORNECEDOR: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		15.755.766/0001-53		
<b>LOTE/ITEM</b>	<b>FABRICANTE/MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR FINAL</b>
2 LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3.917.426,52	1	3.917.426,52
<b>QTD: 1</b>		<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>3.917.426,52</b>
<b>FORNECEDOR: TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA</b>		27.021.800/0001-45		
<b>LOTE/ITEM</b>	<b>FABRICANTE/MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR FINAL</b>
1 LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.546.000,00	1	2.546.000,00
3 LOTE III - LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE		1.702.000,00	1	1.702.000,00
<b>QTD: 2</b>		<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>4.248.000,00</b>
		<b>VALOR GERAL:</b>		<b>8.964.214,65</b>

Olho d'Água das Cunhás MA, 22/01/2024

**WESLY ALVES DE SÁ**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA  
Proc. nº 006425  
Fis nº 4961  
Rubrica \_\_\_\_\_

## HOMOLOGAÇÃO

*[Assinatura]*  
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006475/2023/CPL

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023/CPL

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 26/2023/CPL em favor das empresas: J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA CNPJ: 34.875.166/0001-73 com valor de R\$ 798.788,13 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos); L1 EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 15.755.766/0001-53 com valor de R\$ 3.917.426,52 (três milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) e TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ: 27.021.800/0001-45 com valor de R\$ 4.248.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais), perfazendo um valor global dos 4 (quatro) lotes de R\$ 8.964.214,65 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos). Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

### PRESTAÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL

#### LOTE IV SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>10.059,98</b>
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	4	245,83	319,62	1.278,48
1.2	Interdição de obra com fita de sinalização	m	80	7,97	10,36	828,80
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	750	2,23	2,89	2.167,50
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	60	74,16	96,42	5.785,20
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>24.826,77</b>
<b>2.1</b>	<b>ESTRUTURA E ELEMENTOS DE CONCRETO</b>					<b>4.552,79</b>
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	3	416,04	540,93	1.622,79
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	10	225,35	293,00	2.930,00
<b>2.2</b>	<b>DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO</b>					<b>8.738,93</b>
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	500	5,54	7,20	3.600,00
2.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	40	40,76	52,99	2.119,60

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA  
Proc. nº 006475  
Fls nº 441  
Rubrica

Fls. nº 587  
Rubrica 6,90

2.2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	45	6,90	8,97	403,65
2.2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	65	17,80	23,14	1.504,10
2.2.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	300	1,42	1,84	552,00
2.2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	100	2,12	2,75	275,00
2.2.7	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m²	13,5	16,22	21,08	284,58
<b>2.3</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>8.250,00</b>
2.3.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	500	5,55	7,21	3.605,00
2.3.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	200	2,04	2,65	530,00
2.3.3	Remoção de calha de zinco	m	150	9,19	11,94	1.791,00
2.3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	700	2,56	3,32	2.324,00
<b>2.4</b>	<b>OUTROS (DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS)</b>					<b>3.285,05</b>
2.4.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	16	9,10	11,83	189,28
2.4.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	900	0,53	0,68	612,00
2.4.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	40	1,34	1,74	69,60
2.4.4	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	45	0,36	0,46	20,70
2.4.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA	UN	40	0,49	0,63	25,20

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 06415  
Fls nº 442  
Rubrica

	MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						
2.4.6	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	5	35,47	46,11	230,55	
2.4.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	64	14,83	19,28	1.233,92	
2.4.8	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	5	139,03	180,76	903,80	
<b>3</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE SOLO</b>						<b>3.036,40</b>
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	20	56,17	73,03	1.460,60	
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	20	60,60	78,79	1.575,80	
<b>4</b>	<b>FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA</b>						<b>37.916,10</b>
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	9	1.990,39	2.587,90	23.291,10	
4.2	Coluna metálica, em perfis UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m, largura 0,60m, PDmax. 7,00, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	20	421,32	547,80	10.956,00	
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	15	146,64	190,66	2.859,90	
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	30	20,75	26,97	809,10	
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>70.421,42</b>
5.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	12	291,31	378,76	4.545,12	
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO	m²	450	34,06	44,28	19.926,00	

	REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021					
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m <sup>2</sup>	450	45,34	58,95	26.527,50
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	150	67,94	88,33	13.249,50
5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	40	48,31	62,81	2.512,40
5.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	30	41,04	53,36	1.600,80
5.7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	30	52,82	68,67	2.060,10
<b>6</b>	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO</b>					<b>98.158,45</b>
<b>6.1</b>	<b>PAREDES</b>					<b>55.089,10</b>
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	470	87,26	113,45	53.321,50
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	20	67,98	88,38	1.767,60
<b>6.2</b>	<b>GRADIL E OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>43.069,35</b>
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>2</sup>	12	150,02	195,05	2.340,60

Fls. nº 589  
*[Assinatura]*  
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MA  
Proc. nº 006475  
Fls nº 4479  
Rubrica [Assinatura]

6.2.2	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXAÇÃO EM PILARES ALVENARIA	m <sup>2</sup>	40	361,22	469,65	18.786,00
6.2.3	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m <sup>2</sup>	7	447,32	581,60	4.071,20
6.2.4	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m <sup>2</sup>	10	425,25	552,91	5.529,10
6.2.5	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	35	118,28	153,78	5.382,30
6.2.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼ ), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m <sup>2</sup>	45	118,96	154,67	6.960,15
<b>7</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>7.420,40</b>
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	70	35,60	46,28	3.239,60
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	20	160,78	209,04	4.180,80
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO</b>					<b>46.033,60</b>
<b>8.1</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE ARGAMASSA</b>					<b>35.532,00</b>
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	900	3,37	4,38	3.942,00
8.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m <sup>2</sup>	900	27,00	35,10	31.590,00

Fis. nº 590  
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MA  
Proc. nº 0069/23  
Fis. nº 4475  
Rubrica

<b>8.2</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO</b>					<b>10.501,60</b>
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	90	54,69	71,10	6.399,00
8.2.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m <sup>2</sup>	20	104,13	135,38	2.707,60
8.2.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	150	7,16	9,30	1.395,00
<b>9</b>	<b>PINTURA</b>					<b>108.544,00</b>
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	3050	2,97	3,86	11.773,00
9.2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m <sup>2</sup>	250	4,52	5,87	1.467,50
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	250	9,55	12,41	3.102,50
9.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	1372,5	7,99	10,38	14.246,55
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m <sup>2</sup>	1677,5	14,68	19,08	32.006,70
9.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	3050	7,50	9,75	29.737,50
9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	140	12,14	15,78	2.209,20
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m <sup>2</sup>	100	36,65	47,65	4.765,00

Fls. nº 591  
@OSI  
Rubrica

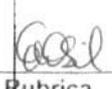
PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006472  
Fls nº 495  
Rubrica

Fis. nº 592

9.9	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	300	14,78	19,21	5.763,00
9.10	PINTURA DE LOGÓTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m²	35	76,32	99,23	3.473,05
<b>10</b>	<b>SISTEMA DE COBERTURA</b>					<b>179.659,74</b>
<b>10.1</b>	<b>REVISÃO</b>					<b>29.472,00</b>
10.1.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	M²	300	50,68	65,89	19.767,00
10.1.2	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	M²	100	74,65	97,05	9.705,00
<b>10.2</b>	<b>ESTRUTURA DE COBERTURA</b>					<b>60.189,54</b>
10.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	150	18,93	24,61	3.691,50
10.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	230	81,26	105,65	24.299,50
10.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2	2.025,97	2.634,16	5.268,32
10.2.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2	1.333,54	1.733,86	3.467,72
10.2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2	1.141,06	1.483,60	2.967,20
10.2.6	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS	KG	800	7,49	9,73	7.784,00

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 008475  
Fis nº 447  
Rubrica

				Fis. nº <u>593</u>		
				 Rubrica		
	METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA					
10.2.7	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m <sup>2</sup>	70	139,67	181,59	12.711,30
<b>10.3</b>	<b>TELHAMENTO</b>					<b>32.949,40</b>
10.3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	150	47,36	61,57	9.235,50
10.3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	230	35,83	46,58	10.713,40
10.3.3	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m <sup>2</sup>	150	59,32	77,12	11.568,00
10.3.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50	22,04	28,65	1.432,50
<b>10.4</b>	<b>FORROS</b>					<b>29.243,50</b>
10.4.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	50	35,37	45,98	2.299,00
10.4.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	350	56,76	73,79	25.826,50
10.4.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	100	8,60	11,18	1.118,00
<b>10.5</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS (SISTEMA DE COBERTURA)</b>					<b>27.805,30</b>
10.5.1	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	50	6,37	8,28	414,00
10.5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	35	43,95	57,14	1.999,90
10.5.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	20	41,34	53,75	1.075,00

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006473  
Fis nº 593  
Rubrica 0

10.5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20	113,33	147,35	2.947,00
10.5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30	58,75	76,38	2.291,40
10.5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	30	88,49	115,05	3.451,50
10.5.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	100	16,34	21,24	2.124,00
10.5.8	Painel alum.comp.(acm)e=4mm 2chps pint. Nucleo polietileno	M²	25	415,40	540,10	13.502,50
<b>11</b>	<b>SISTEMA DE ESQUADRIAS</b>					<b>70.842,84</b>
<b>11.1</b>	<b>PORTAS</b>					<b>29.239,31</b>
11.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	576,02	748,94	5.991,52
11.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14	598,22	777,80	10.889,20
11.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	649,57	844,57	6.756,56
11.1.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7	615,52	800,29	5.602,03
<b>11.2</b>	<b>PORTÕES</b>					<b>9.783,64</b>

Fis. nº 594

Rubrica

11.2.1	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m <sup>2</sup>	9	253,29	329,32	2.963,88 Fis. nº 595
11.2.2	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m <sup>2</sup>	6	365,30	474,96	2.849,76 Rubrica
11.2.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	3	331,52	431,04	1.293,12
11.2.4	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01 10/2021	m <sup>2</sup>	4	514,71	669,22	2.676,88
<b>11.3</b>	<b>JANELAS</b>					<b>29.010,30</b>
11.3.1	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m <sup>2</sup>	10	545,09	708,72	7.087,20
11.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	8	532,73	692,65	5.541,20
11.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	20	318,69	414,36	8.287,20
11.3.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	20	276,12	359,01	7.180,20
11.3.5	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m <sup>2</sup>	10	70,34	91,45	914,50
<b>11.4</b>	<b>FERRAGEM E OUTROS</b>					<b>2.809,59</b>
11.4.1	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM	UN	5	198,79	258,46	1.292,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006 432 4980  
Fis nº  
Rubrica

	CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021					Fts, nº 596
11.4.2	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	7	107,28	139,48	976,36 Rubrica
11.4.3	Dobradiça de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3521, 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou Similar	un	13	32,01	41,61	540,93
<b>12</b>	<b>PEDRAS</b>					<b>11.711,70</b>
12.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	5	681,70	886,34	4.431,70
12.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8	88,46	115,01	920,08
12.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10	127,84	166,21	1.662,10
12.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,5	535,90	696,77	3.135,46
12.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	600,82	781,18	1.562,36
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>16.937,01</b>
13.1	REVISÃO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	UN	10	139,91	181,91	1.819,10
13.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	8	97,47	126,73	1.013,84
13.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	100,48	130,64	653,20

13.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	58,74	76,37	610,96 Fls, nº 597
13.5	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	5	51,85	67,41	337,05 ca
13.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	23,10	30,03	120,12
13.7	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	28,76	37,39	149,56
13.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	19,43	25,26	101,04
13.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	40	14,55	18,91	756,40
13.10	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm COM CONEXOES	M	40	59,63	77,53	3.101,20
13.11	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	30	22,32	29,02	870,60
13.12	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm COM CONEXOES	M	10	91,24	118,63	1.186,30
13.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	106,32	138,23	414,69
13.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	144,44	187,80	563,40
13.15	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	303,75	394,93	789,86
13.16	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	6,95	9,03	45,15
13.17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE	UN	2	644,94	838,55	1.677,10

	BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021					
13.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	937,75	1.219,26	2.438,52
13.19	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾ ), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1	113,18	147,15	147,15
13.20	HIDRÔMETRO DN 25 (¾ ), 5,0 M <sup>3</sup> /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1	109,04	141,77	141,77
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					<b>15.847,67</b>
14.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	8	25,40	33,02	264,16
14.2	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	3	88,82	115,48	346,44
14.3	Limpeza de fossa acima de 5m3	m <sup>3</sup>	8	37,01	48,12	384,96
14.4	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8	188,43	244,99	1.959,92
14.5	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	5	61,69	80,20	401,00
14.6	TUBO PVC ESGOTO 75mm COM CONEXOES	M	5	114,07	148,31	741,55
14.7	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA SOLD.	M	5	93,87	122,04	610,20
14.8	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	M	8	55,51	72,17	577,36
14.9	TUBO PVC ESGOTO 50mm COM CONEXOES	M	8	67,93	88,32	706,56
14.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	41,27	53,65	160,95
14.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	3	269,88	350,89	1.052,67
14.12	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1	4.114,15	5.349,21	5.349,21
14.13	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	2.206,01	2.868,25	2.868,25

Fis. nº 598

Rubrica

14.14	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	6	13,97	18,16	108,96
14.15	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	60,66	78,87	315,48
15	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>13.387,06</b>
15.1	Lixeira de plástico dn 40cm	un	8	29,06	37,78	302,24
15.2	Lixeira de plástico dn 40cm	un	8	29,06	37,78	302,24
15.3	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2	481,47	626,00	1.252,00
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	113,19	147,16	1.177,28
15.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	241,48	313,97	1.569,85
15.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	2	690,30	897,52	1.795,04
15.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	239,09	310,86	621,72
15.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	374,62	487,08	2.435,40
15.9	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	593,29	771,39	1.542,78
15.10	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	245,71	319,47	1.277,88

Fls, nº 599

Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA  
Proc. nº 06475  
Fls nº 4484  
Rubrica

15.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	57,85	75,21	376,05
15.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	56,59	73,57	367,85
15.13	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	7	40,30	52,39	366,73
<b>16</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>22.141,27</b>
16.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	22	68,41	88,94	1.956,68
16.2	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	15	136,77	177,82	2.667,30
16.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	12	74,08	96,31	1.155,72
16.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	10	107,88	140,26	1.402,60
16.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	3	137,81	179,18	537,54
16.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	36,00	46,80	234,00
16.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	31,34	40,74	325,92
16.8	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	8	270,28	351,41	2.811,28

Fis. nº 600  
Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006 975  
Fis nº  
Rubrica

	(SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022					
16.9	Ventilador de piso ou parede	un	5	145,96	189,77	948,85
16.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	277,13	360,32	1.080,96
16.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	9,67	12,57	62,85
16.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	57,40	74,63	298,52
16.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350	3,46	4,49	1.571,50
16.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280	4,76	6,18	1.730,40
16.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	6,56	8,52	1.704,00
16.16	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25	31,35	40,76	1.019,00
16.17	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15	135,07	175,61	2.634,15
<b>17</b>	<b>SISTEMA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>					<b>33.902,39</b>
17.1	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	20	281,69	366,25	7.325,00
17.2	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	18	329,06	427,84	7.701,12

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc nº 006475  
Fls nº 45  
Rubrica uyyb

17.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	70	12,09	15,71	1.099,70
17.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	32	200,82	261,10	8.365,20
17.5	BRACADEIRA PARA DUTOS AR CONDICIONADO- CANTONEIRA 3/4"x1/8"	CJ	6	31,77	41,30	247,80
17.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	144,4	20,59	26,77	3.865,58
17.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	114	35,39	46,01	5.245,14
17.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	3	5,57	7,24	21,72
17.9	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	3	3,62	4,70	14,10
17.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	3	6,93	9,01	27,03
<b>18</b>	<b>SISTEMA DE INCÊNDIO</b>					<b>1.968,90</b>
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	5	220,11	286,18	1.430,90
18.2	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	5	18,11	23,54	117,70
18.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, rota de fuga	un	30	10,78	14,01	420,30
<b>19</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>					<b>7.414,48</b>
19.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO	M	18	127,75	166,10	2.989,80

Fis. nº 602  
Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 00.614.008/2022  
Fis nº 602  
Rubrica

	SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020					
19.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	3	320,10	416,19	1.248,57
19.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 PS	M	7	348,97	453,73	3.176,11
<b>20</b>	<b>PAISAGISMO</b>					<b>1.817,03</b>
20.1	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m <sup>2</sup>	50	20,48	26,62	1.331,00
20.2	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea), fornecimento e plantio	un	8	16,43	21,36	170,88
20.3	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	8	6,27	8,15	65,20
20.4	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	5	38,45	49,99	249,95
<b>21</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>13.830,92</b>
21.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m <sup>2</sup>	10	326,50	424,51	4.245,10
21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	4	1.451,87	1.887,72	7.550,88
21.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	12	20,86	27,12	325,44
21.4	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m <sup>2</sup>	5	262,96	341,90	1.709,50
<b>22</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>2.910,00</b>
22.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	300	2,52	3,27	981,00
22.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	300	1,10	1,43	429,00
22.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	300	3,85	5,00	1.500,00

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

614.454,41  
184.333,72  
798.788,13

PREFETURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006473  
Fls nº 478  
Rubrica

**LOTE II SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA**

*[Assinatura]*  
Rubrica

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>55.749,60</b>
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	16	333,31	413,30	6.612,80
1.2	Interdição de obra com fita de sinalização	m	320	9,94	12,32	3.942,40
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m <sup>2</sup>	3000	2,54	3,14	9.420,00
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA.AF_05/2018	m <sup>2</sup>	240	120,21	149,06	35.774,40
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>108.900,26</b>
<b>2.1</b>	<b>ESTRUTURA E ELEMENTOS DE CONCRETO</b>					<b>19.689,16</b>
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m <sup>3</sup>	12	471,64	584,83	7.017,96
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m <sup>3</sup>	40	255,47	316,78	12.671,20
<b>2.2</b>	<b>DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO</b>					<b>35.627,90</b>
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.AF_09/2023	m <sup>2</sup>	2000	5,41	6,70	13.400,00
2.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.AF_09/2023	m <sup>3</sup>	160	46,17	57,25	9.160,00
2.2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.AF_09/2023	m <sup>2</sup>	180	7,79	9,65	1.737,00
2.2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.AF_09/2023	m <sup>2</sup>	260	20,12	24,94	6.484,40
2.2.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.AF_09/2023	m <sup>2</sup>	1200	1,53	1,89	2.268,00
2.2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.AF_09/2023	m <sup>2</sup>	400	2,40	2,97	1.188,00
2.2.7	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m <sup>2</sup>	54	20,77	25,75	1.390,50
<b>2.3</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>35.464,00</b>
2.3.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM	m <sup>2</sup>	2000	6,25	7,75	15.500,00

	REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						Fis. nº <u>605</u>
2.3.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	800	2,20	2,72	2.176,00	<u>006</u> Rubrica
2.3.3	Remoção de calha de zinco	m	600	10,44	12,94	7.764,00	
2.3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2800	2,89	3,58	10.024,00	
<b>2.4</b>	<b>OUTROS (DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS)</b>					<b>18.119,20</b>	
2.4.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	64	10,27	12,73	814,72	
2.4.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	3600	0,59	0,73	2.628,00	
2.4.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	160	1,50	1,86	297,60	
2.4.4	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	180	0,40	0,49	88,20	
2.4.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	160	0,55	0,68	108,80	
2.4.6	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	20	39,92	49,50	990,00	
2.4.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	256	27,65	34,28	8.775,68	
2.4.8	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	20	178,08	220,81	4.416,20	
<b>3</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE SOLO</b>					<b>13.988,00</b>	
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	80	72,19	89,51	7.160,80	
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	80	68,83	85,34	6.827,20	
<b>4</b>	<b>FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA</b>					<b>187.279,60</b>	
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	36	2.572,91	3.190,40	114.854,40	

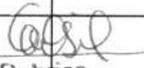
PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006 415  
Fis nº 4190  
Rubrica 3

4.2	Coluna metálica, em perfis UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m, largura 0,60m, PDmax. 7,00, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	80	529,71	656,84	52.547,20
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020 PA	m <sup>2</sup>	60	193,07	239,40	14.364,00
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	120	37,06	45,95	5.514,00
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>351.141,84</b>
5.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m <sup>3</sup>	48	398,94	494,68	23.744,64
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m <sup>2</sup>	1800	43,00	53,32	95.976,00
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	m <sup>2</sup>	1800	59,83	74,18	133.524,00
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	m <sup>2</sup>	600	90,36	112,04	67.224,00
5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m <sup>2</sup>	160	62,88	77,97	12.475,20
5.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016	M	120	52,74	65,39	7.846,80

Fis. nº 606

[Assinatura]  
Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006.975  
Fis nº 499  
Rubrica \_\_\_\_\_

5.7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	120	69,57	86,26	10.351,20
6	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO</b>			Fis. nº <u>607</u>  Rubrica		<b>466.966,72</b>
6.1	<b>PAREDES</b>					<b>251.372,80</b>
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	1880	104,07	129,04	242.595,20
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	80	88,49	109,72	8.777,60
6.2	<b>GRADIL E OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>215.593,92</b>
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>2</sup>	48	190,43	236,13	11.334,24
6.2.2	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXAÇÃO EM PILARES ALVENARIA	m <sup>2</sup>	160	483,93	600,07	96.011,20
6.2.3	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m <sup>2</sup>	28	598,32	741,91	20.773,48
6.2.4	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m <sup>2</sup>	40	508,89	631,02	25.240,80
6.2.5	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	140	161,37	200,09	28.012,60
6.2.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m <sup>2</sup>	180	153,33	190,12	34.221,60
7	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>35.868,40</b>
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 1,5CM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	280	43,38	53,79	15.061,20

7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	80	209,75	260,09	20.807,20
8	<b>REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO</b>			Fls. nº <u>608</u>		<b>218.635,20</b>
8.1	<b>RECUPERAÇÃO DE ARGAMASSA</b>			<u>0080</u> Rubrica		<b>166.896,00</b>
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	3600	4,20	5,20	18.720,00
8.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m <sup>2</sup>	3600	33,20	41,16	148.176,00
8.2	<b>RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO</b>					<b>51.739,20</b>
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m <sup>2</sup>	360	69,80	86,55	31.158,00
8.2.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m <sup>2</sup>	80	138,10	171,24	13.699,20
8.2.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	600	9,25	11,47	6.882,00
9	<b>PINTURA</b>					<b>571.178,40</b>
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	12200	3,70	4,58	55.876,00
9.2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m <sup>2</sup>	1000	5,36	6,64	6.640,00
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	5490	12,18	15,10	82.899,00
9.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	6710	9,60	11,90	79.849,00

9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m <sup>2</sup>	12200	17,90	22,19	270.718,00
9.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	560	11,44	14,18	7.940,80
9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	400	14,99	18,58	7.432,00
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m <sup>2</sup>	300	44,43	55,09	16.527,00
9.9	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	1200	18,59	23,05	27.660,00
9.10	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m <sup>2</sup>	140	90,08	111,69	15.636,60
<b>10</b>	<b>SISTEMA DE COBERTURA</b>					<b>867.920,92</b>
<b>10.1</b>	<b>REVISÃO</b>					<b>130.136,00</b>
10.1.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m <sup>2</sup>	1200	58,18	72,14	86.568,00
10.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	m <sup>2</sup>	400	87,84	108,92	43.568,00
<b>10.2</b>	<b>ESTRUTURA DE COBERTURA</b>					<b>292.767,32</b>
10.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	600	24,78	30,72	18.432,00
10.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	920	104,41	129,46	119.103,20
10.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	7	2.580,60	3.199,94	22.399,58

nº 609

Rubrica

006445  
444

10.2.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	7	1.690,65	2.096,40	14.674,80 Fls. nº <u>610</u> <u>6031</u> Rubrica
10.2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	9	1.440,70	1.786,46	16.078,14
10.2.6	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA	KG	3200	10,11	12,53	40.096,00
10.2.7	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	280	178,53	221,37	61.983,60
<b>10.3</b>	<b>TELHAMENTO</b>					<b>163.360,00</b>
10.3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	600	63,01	78,13	46.878,00
10.3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	920	44,84	55,60	51.152,00
10.3.3	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	600	78,86	97,78	58.668,00
10.3.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200	26,87	33,31	6.662,00
<b>10.4</b>	<b>FORROS</b>					<b>140.946,00</b>
10.4.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	m²	200	42,70	52,94	10.588,00
10.4.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	m²	1400	72,24	89,57	125.398,00
10.4.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL	M	400	10,00	12,40	4.960,00

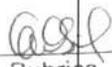
006475  
4495  
B

Fis. nº 01

	METÁLICO E PLÁSTICO) AF_08/2023						
<b>10.5</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS (SISTEMA DE COBERTURA)</b>				Rubrica		<b>140.711,60</b>
10.5.1	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	200	7,63	9,46		1.892,00
10.5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	140	56,94	70,60		9.884,00
10.5.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	80	54,34	67,38		5.390,40
10.5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	80	148,83	184,54		14.763,20
10.5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120	76,87	95,31		11.437,20
10.5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	120	116,41	144,34		17.320,80
10.5.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	400	21,25	26,35		10.540,00
10.5.8	PAINEL ALUM. COMP. (ACM) E=3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	m²	100	560,36	694,84		69.484,00
<b>11</b>	<b>SISTEMA DE ESQUADRIAS</b>						<b>353.366,12</b>
<b>11.1</b>	<b>PORTAS</b>						<b>142.989,24</b>
11.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	32	729,20	904,20		28.934,40
11.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	56	755,51	936,83		52.462,48
11.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS,	UN	32	824,07	1.021,84		32.698,88

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006475  
Fis nº 1497  
Rubrica \_\_\_\_\_

Fls. nº 612

  
 Rubrica

	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
11.1.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	28	832,19	1.031,91	28.893,48
<b>11.2</b>	<b>PORTÕES</b>					<b>50.042,24</b>
11.2.1	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m <sup>2</sup>	36	336,40	417,13	15.016,68
11.2.2	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m <sup>2</sup>	24	487,88	604,97	14.519,28
11.2.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	12	447,64	555,07	6.660,84
11.2.4	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m <sup>2</sup>	16	697,86	865,34	13.845,44
<b>11.3</b>	<b>JANELAS</b>					<b>146.184,24</b>
11.3.1	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m <sup>2</sup>	40	705,07	874,28	34.971,20
11.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	32	711,39	882,12	28.227,84
11.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	80	425,90	528,11	42.248,80
11.3.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	80	371,08	460,13	36.810,40
11.3.5	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m <sup>2</sup>	40	79,16	98,15	3.926,00

 PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
 Proc. nº 000475  
 Fls. nº 4997  
 Rubrica

<b>11.4</b>	<b>FERRAGEM E OUTROS</b>					<b>14.150,40</b>
11.4.1	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	20	245,27	304,13	6.082,60
					Fis. nº 613 <i>acej</i> Rubrica	
11.4.2	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	28	134,30	166,53	4.662,84
11.4.3	Dobradiça de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3521, 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou Similar	un	52	52,81	65,48	3.404,96
<b>12</b>	<b>PEDRAS</b>					<b>59.159,78</b>
12.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	20	906,15	1.123,62	22.472,40
12.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	32	116,40	144,33	4.618,56
12.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	40	167,90	208,19	8.327,60
12.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	706,27	875,77	15.763,86
12.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	804,17	997,17	7.977,36
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>80.573,54</b>
13.1	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	UN	40	166,26	206,16	8.246,40
13.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	32	115,16	142,79	4.569,28
13.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO -	UN	20	135,55	168,08	3.361,60
					PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA Proc. nº 006475 Fis. nº 4497 Rubrica	

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
13.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	32	79,09	98,07	3.138,24
13.5	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	20	78,59	97,45	1.949,00
13.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16	30,40	37,69	603,04
13.7	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16	36,65	45,44	727,04
13.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16	25,42	31,52	504,32
13.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	160	17,00	21,08	3.372,80
13.10	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	M	160	69,25	85,87	13.739,20
13.11	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	120	35,17	43,61	5.233,20
13.12	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	M	40	111,12	137,78	5.511,20
13.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	143,23	177,60	2.131,20
13.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	194,61	241,31	2.895,72
13.15	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	404,11	501,09	4.008,72
13.16	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	8,70	10,78	215,60
13.17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) -	UN	6	853,67	1.058,55	6.351,30

Fls. nº 614

Rubrica

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021					
13.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	8	1.269,18	1.573,78	12.590,24
13.19	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾ ), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	4	143,93	178,47	713,88
13.20	HIDRÔMETRO DN 25 (¾ ), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	4	143,46	177,89	711,56
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					<b>71.953,12</b>
14.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	32	37,25	46,19	1.478,08
14.2	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	12	108,06	133,99	1.607,88
14.3	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	32	50,18	62,22	1.991,04
14.4	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	32	225,74	279,91	8.957,12
14.5	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	20	78,75	97,65	1.953,00
14.6	TUBO PVC ESGOTO 75mm COM CONEXOES	M	20	132,67	164,51	3.290,20
14.7	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA SOLD.	M	20	123,43	153,05	3.061,00
14.8	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	M	32	64,33	79,76	2.552,32
14.9	TUBO PVC ESGOTO 50mm COM CONEXOES	M	32	78,76	97,66	3.125,12
14.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	12	54,64	67,75	813,00
14.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	12	334,37	414,61	4.975,32
14.12	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	4	4.332,95	5.372,85	21.491,40
14.13	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	UN	4	2.933,66	3.637,73	14.550,92
14.14	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	24	18,07	22,40	537,60

Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 008475  
Fls nº 4300  
Rubrica

	RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022					
14.15	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	79,09	98,07	1.569,12
						Fls. nº 616
<b>15</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>67.324,32</b>
15.1	Lixeira de plástico dn 40cm	un	32	39,39	48,84	1.562,88
15.2	Lixeira de plástico dn 20cm	un	32	25,08	31,09	994,88
15.3	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	8	628,54	779,38	6.235,04
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	32	151,00	187,24	5.991,68
15.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	321,70	398,90	7.978,00
15.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	8	905,30	1.122,57	8.980,56
15.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	319,90	396,67	3.173,36
15.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	502,69	623,33	12.466,60
15.9	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	796,99	988,26	7.906,08
15.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	327,57	406,18	6.498,88
15.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	76,59	94,97	1.899,40
15.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	74,88	92,85	1.857,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 000.975  
Fls. nº 4501  
Rubrica

15.13	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	28	51,27	63,57	1.779,96
<b>16</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>108.075,60</b>
16.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	88	88,64	109,91	9.672,08
16.2	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	60	175,27	217,33	13.039,80
16.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	48	98,41	122,02	5.856,96
16.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	40	126,77	157,19	6.287,60
16.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	12	161,60	200,38	2.404,56
16.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	41,63	51,62	1.032,40
16.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32	36,42	45,16	1.445,12
16.8	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	32	316,13	392,00	12.544,00
16.9	Ventilador de piso ou parede	un	20	188,11	233,25	4.665,00

Fis. nº 612

Rubrica

16.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	369,64	458,35	5.500,20
						Fls. nº <u>618</u> <u>Caril</u> Rubrica
16.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	12,29	15,23	304,60
16.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16	74,38	92,23	1.475,68
16.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1400	4,32	5,35	7.490,00
16.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1120	5,96	7,39	8.276,80
16.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800	10,14	12,57	10.056,00
16.16	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	37,71	46,76	4.676,00
16.17	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	60	179,42	222,48	13.348,80
17	<b>SISTEMA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>					<b>167.432,20</b>
17.1	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	80	358,48	444,51	35.560,80
17.2	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	72	422,77	524,23	37.744,56
17.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	280	14,57	18,06	5.056,80
17.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	128	259,94	322,32	41.256,96

17.5	BRACADEIRA PARA DUTOS AR CONDICIONADO-CANTONEIRA 3/4"x1/8"	CJ	22	37,26	46,20	1.016,40
17.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	577,6	27,42	34,00	19.638,40
17.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	456	47,52	58,92	26.867,52
17.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	12	6,72	8,33	99,96
17.9	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	12	4,56	5,65	67,80
17.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	12	8,27	10,25	123,00
<b>18</b>	<b>SISTEMA DE INCÊNDIO</b>					<b>9.975,40</b>
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	20	294,59	365,29	7.305,80
18.2	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	20	23,89	29,62	592,40
18.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, rota de fuga	un	120	13,96	17,31	2.077,20
<b>19</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>					<b>36.119,16</b>
19.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	M	72	170,41	211,30	15.213,60
19.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	12	404,29	501,31	6.015,72
19.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2,	M	28	428,86	531,78	14.889,84

Fls. nº 619  
*[Assinatura]*  
Rubrica

	GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS						Fls. nº 620 Rubrica
<b>20</b>	<b>PAISAGISMO</b>						<b>9.141,76</b>
20.1	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m²	200	26,98	33,45	6.690,00	
20.2	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	32	21,68	26,88	860,16	
20.3	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	32	7,91	9,80	313,60	
20.4	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	20	51,54	63,90	1.278,00	
<b>21</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>						<b>64.028,58</b>
21.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	40	414,25	513,67	20.546,80	
21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	14	1.965,11	2.436,73	34.114,22	
21.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	48	27,08	33,57	1.611,36	
21.4	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	20	312,75	387,81	7.756,20	
<b>22</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>12.648,00</b>
22.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	1200	2,87	3,55	4.260,00	
22.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	1200	1,25	1,55	1.860,00	
22.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	1200	4,39	5,44	6.528,00	

**Total sem BDI** 3.159.648,00  
**Total do BDI** 757.778,52  
**Total Geral** 3.917.426,52

**LOTE I SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO - TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Fls nº 4505  
Rubrica

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>	<b>Serviços preliminares</b>					<b>36.501,90</b>
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	12	287,11	364,85	4.378,20
1.2	Interdição de obra com fita de sinalização	m	240	7,32	9,30	2.232,00
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	2250	2,17	2,75	6.187,50
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	180	103,63	131,69	23.704,20

Fis. nº 621

<b>2</b>	<b>Demolições, remoções e retiradas</b>					<b>66.143,56</b>
<b>2.1</b>	<b>Estrutura e elementos de concreto</b>				Rubrica	<b>8.891,28</b>
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	9	277,09	352,12	3.169,08
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	30	150,10	190,74	5.722,20
<b>2.2</b>	<b>Divisorias e revestimento</b>					<b>23.595,07</b>
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1500	4,66	5,92	8.880,00
2.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	120	39,89	50,69	6.082,80
2.2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	135	6,72	8,53	1.151,55
2.2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	195	17,38	22,08	4.305,60
2.2.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	900	1,37	1,74	1.566,00
2.2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	300	2,07	2,63	789,00
2.2.7	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	40,5	15,94	20,25	820,12
<b>2.3</b>	<b>Cobertura</b>					<b>22.972,50</b>
2.3.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1500	5,39	6,84	10.260,00
2.3.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	600	1,97	2,50	1.500,00
2.3.3	Remoção de calha de zinco	m	450	8,01	10,17	4.576,50
2.3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2100	2,49	3,16	6.636,00
<b>2.4</b>	<b>Outros (demolições, remoções e retiradas)</b>					<b>10.684,71</b>
2.4.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	48	8,89	11,29	541,92
2.4.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	2700	0,51	0,64	1.728,00
2.4.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	120	1,31	1,66	199,20
2.4.4	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE	M	135	0,33	0,41	55,35

Fls. nº 622

	FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						
2.4.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	120	0,48	0,60	72,00	Rubrica
2.4.6	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	15	30,77	39,10	586,50	
2.4.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	192	20,32	25,82	4.957,44	
2.4.8	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	15	133,48	169,62	2.544,30	
<b>3</b>	<b>Movimentação de solo</b>					<b>9.299,40</b>	
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	60	62,50	79,42	4.765,20	
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	60	59,47	75,57	4.534,20	
<b>4</b>	<b>Fundação e superestrutura</b>					<b>124.630,41</b>	
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	27	2.277,92	2.894,78	78.159,06	
4.2	Coluna metálica, em perfis UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m,, largura 0,60m, PDmax. 7,00 , pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	60	436,14	554,24	33.254,40	
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	45	166,38	211,43	9.514,35	
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	90	32,38	41,14	3.702,60	
<b>5</b>	<b>Pavimentação</b>					<b>237.612,72</b>	
5.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	36	363,81	462,32	16.643,52	
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1350	39,40	50,06	67.581,00	
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	m²	1350	51,60	65,57	88.519,50	

 PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
 Proc. nº 006473  
 Fls nº 4507  
 Rubrica

 PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
 Proc. nº  
 Fls nº  
 Rubrica

	APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE					
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	450	77,87	98,95	44.527,50
5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	120	54,26	68,95	8.274,00
5.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	90	45,50	57,82	5.203,80
5.7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	90	60,01	76,26	6.863,40
<b>6</b>	<b>Sistema de vedação</b>					<b>310.286,37</b>
<b>6.1</b>	<b>Paredes</b>					<b>167.430,00</b>
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	1410	90,20	114,62	161.614,20
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	60	76,28	96,93	5.815,80
<b>6.2</b>	<b>Gradil e outros elementos</b>					<b>142.856,37</b>
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>2</sup>	36	164,70	209,30	7.534,80
6.2.2	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXAÇÃO EM PILARES ALVENARIA	m <sup>2</sup>	120	417,22	530,20	63.624,00
6.2.3	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m <sup>2</sup>	21	511,78	650,37	13.657,77
6.2.4	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m <sup>2</sup>	30	439,27	558,22	16.746,60
6.2.5	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	105	139,40	177,14	18.599,70
6.2.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E	m <sup>2</sup>	135	132,28	168,10	22.693,50

		Fls. nº 624		PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	
		Proc. nº		Fls. nº	
		Rubrica		Rubrica	
	MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021				
<b>7</b>	<b>Impermeabilização</b>				<b>24.103,80</b>
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	210	38,67	49,14
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m²	60	180,79	229,74
<b>8</b>	<b>Revestimento interno e externo</b>				<b>155.091,60</b>
<b>8.1</b>	<b>Recuperação de argamassa</b>				<b>120.906,00</b>
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	2700	3,77	4,79
8.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	2700	31,47	39,99
<b>8.2</b>	<b>Recuperação de revestimento ceramico</b>				<b>34.185,60</b>
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	270	60,21	76,51
8.2.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	60	117,52	149,34
8.2.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	450	7,99	10,15
<b>9</b>	<b>Pintura</b>				<b>333.352,94</b>
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	9150	3,19	4,05
9.2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m²	750	3,39	4,30
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	750	10,51	13,35
9.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA	m²	4117,5	8,29	10,53

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006475  
Fls nº 4509  
Rubrica

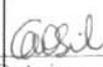
Fis. nº 625

	DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023					
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m <sup>2</sup>	5032,5	15,45 Rubrica	19,63	98.787,97
9.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	9150	8,06	10,24	93.696,00
9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	420	12,93	16,43	6.900,60
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m <sup>2</sup>	300	38,34	48,72	14.616,00
9.9	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	900	16,01	20,34	18.306,00
9.10	PINTURA DE LOGÓTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m <sup>2</sup>	105	55,42	70,42	7.394,10
<b>10</b>	<b>Sistema de cobertura</b>					<b>568.377,68</b>
<b>10.1</b>	<b>Revisão</b>					<b>82.743,00</b>
10.1.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M <sup>2</sup>	900	48,17	61,21	55.089,00
10.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	M <sup>2</sup>	300	72,54	92,18	27.654,00
<b>10.2</b>	<b>Estrutura de cobertura</b>					<b>190.413,38</b>
10.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	450	21,39	27,18	12.231,00
10.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	690	90,24	114,67	79.122,30
10.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	2.225,12	2.827,68	14.138,40
10.2.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M,	UN	5	1.457,87	1.852,66	9.263,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006.445  
Fis. nº 4510  
Rubrica \_\_\_\_\_

	PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					
10.2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6	1.242,43	1.578,88	9.473,28
10.2.6	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA	KG	2400	8,74	11,10	26.640,00
10.2.7	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m <sup>2</sup>	210	148,19	188,31	39.545,10
<b>10.3</b>	<b>Telhamento</b>					<b>107.735,10</b>
10.3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	450	54,33	69,04	31.068,00
10.3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	690	38,87	49,39	34.079,10
10.3.3	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m <sup>2</sup>	450	66,64	84,68	38.106,00
10.3.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150	23,52	29,88	4.482,00
<b>10.4</b>	<b>Forros</b>					<b>95.089,50</b>
10.4.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	m <sup>2</sup>	150	36,86	46,84	7.026,00
10.4.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	m <sup>2</sup>	1050	63,42	80,59	84.619,50
10.4.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	300	9,04	11,48	3.444,00
<b>10.5</b>	<b>Outros elementos (sistema de cobertura)</b>					<b>92.396,70</b>
10.5.1	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	150	5,99	7,61	1.141,50

10.5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	105	48,22	61,27	6.433,35
10.5.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	60	46,87	59,56	3.573,60
10.5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60	128,33	163,08	9.784,80
10.5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90	66,33	84,29	7.586,10
10.5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	90	98,83	125,59	11.303,10
10.5.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	300	17,22	21,88	6.564,00
10.5.8	Painel alum.comp.(acm)e=4mm 2chps pint. Nucleo polietileno	M²	75	482,75	613,47	46.010,25
<b>11</b>	<b>Sistema de esquadrias</b>					<b>234.575,19</b>
<b>11.1</b>	<b>Portas</b>					<b>97.550,25</b>
11.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24	651,97	828,52	19.884,48
11.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	42	676,25	859,37	36.093,54
11.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24	735,75	934,99	22.439,76
11.1.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	21	716,93	911,07	19.132,47
<b>11.2</b>	<b>Portões</b>					<b>31.711,59</b>

Fls. nº 627  
  
 Rubrica

0064 15 4512 0

Fis. nº 028

11.2.1	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m <sup>2</sup>	27	255,15	324,24	8.754,48
11.2.2	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m <sup>2</sup>	18	410,03	521,06	9.379,08
11.2.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	9	385,64	490,07	4.410,63
11.2.4	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m <sup>2</sup>	12	601,16	763,95	9.167,40
<b>11.3</b>	<b>Janelas</b>					<b>96.031,14</b>
11.3.1	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m <sup>2</sup>	30	593,61	754,35	22.630,50
11.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	24	612,97	778,96	18.695,04
11.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	60	366,95	466,32	27.979,20
11.3.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	60	319,73	406,31	24.378,60
11.3.5	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m <sup>2</sup>	30	61,59	78,26	2.347,80
<b>11.4</b>	<b>Ferragem e outros</b>					<b>9.282,21</b>
11.4.1	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF 01/2021	UN	15	216,85	275,57	4.133,55
11.4.2	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	21	111,55	141,75	2.976,75
11.4.3	Dobradiça de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3521, 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou Similar	un	39	43,83	55,69	2.171,91
<b>12</b>	<b>Pedras</b>					<b>39.355,06</b>

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006473  
Fis nº 4513  
Rubrica \_\_\_\_\_

12.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	15	780,77	992,20	14.883,00
12.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	24	100,33	127,49	3.059,76
12.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	30	144,92	184,16	5.524,80
12.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,5	618,13	785,51	10.604,38
12.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	692,89	880,52	5.283,12
<b>13</b>	<b>Instalação hidráulica</b>					<b>53.196,41</b>
13.1	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	UN	30	143,53	182,39	5.471,70
13.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	24	108,71	138,14	3.315,36
13.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	116,78	148,40	2.226,00
13.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24	68,14	86,59	2.078,16
13.5	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	15	57,03	72,47	1.087,05
13.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	26,20	33,29	399,48
13.7	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12	32,81	41,69	500,28
13.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	21,91	27,84	334,08
13.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120	14,68	18,65	2.238,00

Fis. nº 629

*alil*

Rubrica

006 M35  
4574

13.10	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	M	120	59,77	75,95	9.114,00
13.11	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af 10/2015	M	90	25,32	32,17	2.895,30
13.12	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	M	30	95,89	121,85	3.655,50
13.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	9	123,40	156,81	1.411,29
13.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	9	167,65	213,04	1.917,36
13.15	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6	348,20	442,49	2.654,94
13.16	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	15	7,51	9,54	143,10
13.17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	5	746,35	948,46	4.742,30
13.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	6	1.058,13	1.344,67	8.068,02
13.19	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UN	3	124,11	157,71	473,13
13.20	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	3	123,64	157,12	471,36
<b>14</b>	<b>Instalação sanitaria</b>					<b>45.047,55</b>
14.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	24	31,11	39,53	948,72
14.2	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	9	92,41	117,43	1.056,87
14.3	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	24	43,23	54,93	1.318,32
14.4	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	24	156,23	198,53	4.764,72
14.5	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	15	62,51	79,43	1.191,45
14.6	TUBO PVC ESGOTO 75mm COM CONEXOES	M	15	114,55	145,57	2.183,55
14.7	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA SOLD.	M	15	101,36	128,80	1.932,00
14.8	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	M	24	55,56	70,60	1.694,40

Fls. nº 630  
Rúbrica  
[Assinatura]

Fls. nº 006475/15  
Rubrica

14.9	TUBO PVC ESGOTO 50mm COM CONEXOES	M	24	68,01	86,42	2.074,08
14.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	9	47,07	59,81	538,29
14.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	9	294,91	374,77	3.372,93
14.12	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	3	3.381,82	4.297,61	12.892,83
14.13	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	UN	3	2.539,99	3.227,81	9.683,43
14.14	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	18	15,57	19,78	356,04
14.15	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	68,20	86,66	1.039,92
<b>15</b>	<b>Louças, metais e acessórios</b>					<b>44.180,46</b>
15.1	Lixeira de plástico dn 40cm	un	24	33,93	43,11	1.034,64
15.2	Lixeira de plástico dn 20cm	un	24	21,60	27,44	658,56
15.3	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	6	515,71	655,36	3.932,16
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24	130,09	165,31	3.967,44
15.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	272,77	346,63	5.199,45
15.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	6	764,11	971,03	5.826,18
15.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	277,68	352,87	2.117,22
15.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	433,11	550,39	8.255,85

Fls. nº 631

Ass. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

15.9	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	690,15	877,04	5.262,24
				Fis. nº	632	
					<i>ASIL</i>	
					Rubrica	
15.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	282,24	358,67	4.304,04
15.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	66,00	83,87	1.258,05
15.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	64,53	82,00	1.230,00
15.13	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	21	42,52	54,03	1.134,63
<b>16</b>	<b>Instalações elétricas</b>					<b>70.327,59</b>
16.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	66	68,93	87,59	5.780,94
16.2	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	45	134,53	170,96	7.693,20
16.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	36	77,28	98,20	3.535,20
16.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	30	116,78	148,40	4.452,00
16.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	9	149,80	190,36	1.713,24
16.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	38,69	49,16	737,40
16.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24	31,43	39,94	958,56
16.8	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO,	UN	24	292,23	371,36	8.912,64

Fis. nº 633

	RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022						
16.9	Ventilador de piso ou parede	un	15	158,13	200,95	3.014,25	
16.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	318,77	405,09	3.645,81	
16.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	10,60	13,47	202,05	
16.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	64,10	81,45	977,40	
16.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1050	3,72	4,72	4.956,00	
16.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	840	5,14	6,53	5.485,20	
16.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600	8,30	10,54	6.324,00	
16.16	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	75	32,52	41,32	3.099,00	
16.17	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	45	154,60	196,46	8.840,70	
<b>17</b>	<b>Sistema de Instalação de ar condicionado</b>					<b>108.281,21</b>	
17.1	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	60	309,16	392,88	23.572,80	
17.2	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	54	364,53	463,24	25.014,96	
17.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	210	12,58	15,98	3.355,80	
17.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	96	202,43	257,24	24.695,04	

006 M 745 17

17.5	BRACADEIRA PARA DUTOS AR CONDICIONADO-CANTONEIRA 3/4"x1/8"	CJ	16	32,18	40,89	654,24
17.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	433,2	23,63	30,02	13.004,66
17.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	342	40,94	52,02	17.790,84
17.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9	5,80	7,37	66,33
17.9	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9	3,93	4,99	44,91
17.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9	7,14	9,07	81,63
<b>18</b>	<b>Sistema de incêndio</b>					<b>6.559,95</b>
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	15	253,83	322,56	4.838,40
18.2	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	15	20,25	25,73	385,95
18.3	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, rota de fuga	un	90	11,68	14,84	1.335,60
<b>19</b>	<b>Acessibilidade</b>					<b>23.943,15</b>
19.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	54	146,86	186,62	10.077,48
19.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	9	348,96	443,45	3.991,05
19.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	21	370,02	470,22	9.874,62
<b>20</b>	<b>Paisagismo</b>					<b>6.053,25</b>
20.1	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m²	150	23,27	29,57	4.435,50

Fls. nº 634  
*Caril*  
Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006.473  
Fls. nº 1518  
Rubrica /

20.2	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	24	18,61	23,64	567,36
20.3	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	24	6,74	8,56	205,44
20.4	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	15	44,33	56,33	844,95
<b>21</b>	<b>Outros elementos</b>					<b>40.682,81</b>
21.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m <sup>2</sup>	30	343,41	436,40	13.092,00
21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	10	1.691,99	2.150,18	21.501,80
21.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	36	22,91	29,11	1.047,96
21.4	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m <sup>2</sup>	15	264,46	336,07	5.041,05
<b>22</b>	<b>Serviços finais</b>					<b>8.397,00</b>
22.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	900	2,48	3,15	2.835,00
22.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	900	1,08	1,37	1.233,00
22.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	900	3,79	4,81	4.329,00

**Total sem BDI** 2.003.728,84  
**Total do BDI** 542.271,16  
**Total Geral** 2.546.000,00

Fis. nº 635  
Rubrica

**LOTE III SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>	<b>Serviços preliminares</b>					<b>24.123,12</b>
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	8	275,49	350,09	2.800,72
1.2	Interdição de obra com fita de sinalização	m	160	7,69	9,77	1.563,20
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	1500	2,30	2,92	4.380,00
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	120	100,85	128,16	15.379,20
<b>2</b>	<b>Demolições, remoções e retiradas</b>					<b>46.855,94</b>
<b>2.1</b>	<b>Estrutura e elementos de concreto</b>					<b>6.448,48</b>
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m <sup>3</sup>	6	301,45	383,08	2.298,48
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m <sup>3</sup>	20	163,29	207,50	4.150,00

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 026.135  
Fis. nº 4519  
Rubrica

<b>2.2</b>	<b>Divisórias e revestimento</b> <i>Rubrica</i>						<b>16.899,58</b>
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	1000	5,20	6,60		6.600,00
2.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>3</sup>	80	41,92	53,27		4.261,60
2.2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	90	7,07	8,98		808,20
2.2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	130	18,28	23,23		3.019,90
2.2.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	600	1,45	1,84		1.104,00
2.2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	200	2,17	2,75		550,00
2.2.7	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m <sup>2</sup>	26	16,83	21,38		555,88
<b>2.3</b>	<b>Cobertura</b>						<b>16.162,00</b>
2.3.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	1000	5,67	7,20		7.200,00
2.3.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	400	2,08	2,64		1.056,00
2.3.3	Remoção de calha de zinco	m	300	8,44	10,72		3.216,00
2.3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	1400	2,64	3,35		4.690,00
<b>2.4</b>	<b>Outros (demolições, remoções e retiradas)</b>						<b>7.345,88</b>
2.4.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	32	9,35	11,88		380,16
2.4.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM <sup>2</sup> , FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1800	0,53	0,67		1.206,00
2.4.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM	UN	80	1,37	1,74		139,20

006 4,75  
4520

	REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
2.4.4	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	90	0,36	0,45	40,50
2.4.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80 Fls. n° 637	0,50	0,63	50,40
2.4.6	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	10	32,56	41,37	413,70
2.4.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	128	20,42	25,94	3.320,32
2.4.8	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	10	141,30	179,56	1.795,60
<b>3</b>	<b>Movimentação de solo</b>					<b>6.297,60</b>
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	40	61,51	78,16	3.126,40
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	40	62,39	79,28	3.171,20
<b>4</b>	<b>Fundação e superestrutura</b>					<b>81.117,90</b>
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	18	2.203,73	2.800,50	50.409,00
4.2	Coluna metálica, em perfis UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m,, largura 0,60m, PDmax. 7,00 , pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	40	434,71	552,42	22.096,80
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 PA	m²	30	161,94	205,79	6.173,70
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	60	31,98	40,64	2.438,40
<b>5</b>	<b>Pavimentação</b>					<b>156.880,44</b>
5.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	24	365,49	464,46	11.147,04

006 m 75  
4521  
0

5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	900	40,45	51,40	46.260,00
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m <sup>2</sup>	900	50,17	63,75	57.375,00
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	300	75,42	95,84	28.752,00
5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	80	53,14	67,53	5.402,40
5.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	60	44,88	57,03	3.421,80
5.7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	60	59,31	75,37	4.522,20
<b>6</b>	<b>Sistema de vedação</b>					<b>207.614,98</b>
<b>6.1</b>	<b>Paredes</b>					<b>114.356,80</b>
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	940	92,56	117,62	110.562,80
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	40	74,64	94,85	3.794,00
<b>6.2</b>	<b>Gradil e outros elementos</b>					<b>93.258,18</b>
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE	m <sup>2</sup>	24	163,57	207,86	4.988,64

Fls. nº

638



Rubrica

006475  
4522

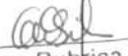
	7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020					
6.2.2	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXAÇÃO EM PILARES ALVENARIA	m <sup>2</sup>	80	402,79	511,86	40.948,80
6.2.3	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m <sup>2</sup>	14	494,11	627,91	8.790,74
6.2.4	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m <sup>2</sup>	20	448,44	569,87	11.397,40
6.2.5	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	70	137,63	174,90	12.243,00
6.2.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4 ), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m <sup>2</sup>	90	130,19	165,44	14.889,60
<b>7</b>	<b>Impermeabilização</b>					<b>16.076,20</b>
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	140	39,86	50,65	7.091,00
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	40	176,77	224,63	8.985,20
<b>8</b>	<b>Revestimento interno e externo</b>					<b>102.016,80</b>
<b>8.1</b>	<b>Recuperação de argamassa</b>					<b>79.632,00</b>
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	1800	3,88	4,93	8.874,00
8.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m <sup>2</sup>	1800	30,94	39,31	70.758,00

Fls. nº 639

  
 Rubrica:
006 125  
4523  
2

<b>8.2</b>	<b>Recuperação de revestimento ceramico</b>					<b>22.384,80</b>
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m <sup>2</sup>	180	59,47	75,57	13.602,60
8.2.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m <sup>2</sup>	40	113,93	144,78	5.791,20
8.2.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	300	7,85	9,97	2.991,00
<b>9</b>	<b>Pintura</b>					<b>226.479,60</b>
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	6100	3,22	4,09	24.949,00
9.2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m <sup>2</sup>	500	3,62	4,60	2.300,00
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	500	10,45	13,27	6.635,00
9.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	2745	8,57	10,89	29.893,05
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m <sup>2</sup>	3355	15,81	20,09	67.401,95
9.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	6100	8,14	10,34	63.074,00
9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	280	13,17	16,73	4.684,40
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m <sup>2</sup>	200	39,48	50,17	10.034,00
9.9	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	600	16,06	20,40	12.240,00
9.10	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m <sup>2</sup>	70	59,23	75,26	5.268,20

Fls. nº 640

  
 Rubrica
006 4 F 5  
4524

10	Sistema de cobertura						380.134,79
10.1	Revisão						57.172,00
10.1.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M <sup>2</sup>	600	50,13	63,70		38.220,00
10.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	M <sup>2</sup>	200	74,57	94,76		18.952,00
10.2	Estrutura de cobertura						129.276,49
10.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m <sup>2</sup>	300	20,85	26,49		7.947,00
10.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m <sup>2</sup>	460	88,74	112,77		51.874,20
10.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	4	2.197,64	2.792,76		11.171,04
10.2.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	4	1.445,35	1.836,75		7.347,00
10.2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	5	1.234,26	1.568,49		7.842,45
10.2.6	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	KG	1600	8,38	10,64		17.024,00
10.2.7	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m <sup>2</sup>	140	146,54	186,22		26.070,80

<b>10.3</b>	<b>Telhamento</b>					<b>71.874,00</b>
10.3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	300	52,57	66,80	20.040,00
10.3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	460	41,00	52,10	23.966,00
10.3.3	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	300	65,16	82,80	24.840,00
10.3.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100	23,83	30,28	3.028,00
<b>10.4</b>	<b>Forros</b>					<b>62.128,00</b>
10.4.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	m²	100	37,45	47,59	4.759,00
10.4.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	m²	700	61,91	78,67	55.069,00
10.4.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	200	9,05	11,50	2.300,00
<b>10.5</b>	<b>Outros elementos (sistema de cobertura)</b>					<b>59.684,30</b>
10.5.1	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	100	6,32	8,03	803,00
10.5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	70	46,64	59,27	4.148,90
10.5.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	40	45,64	57,99	2.319,60
10.5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	40	125,03	158,88	6.355,20
10.5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60	64,72	82,24	4.934,40
10.5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	60	96,18	122,22	7.333,20

Fis. nº 642  
RUBRICA

122,22  
PREPTECA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA  
PREPTECA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA  
FOLHA Nº 006/11/20  
RUBRICA

10.5.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	200	16,87	21,43	4.286,00
10.5.8	Painel alum.comp.(acm)e=4mm 2chps pint. Nucleo polietileno	M²	50	464,34	590,08	29.504,00
<b>11</b>	<b>Sistema de esquadrias</b>					<b>155.067,12</b>
<b>11.1</b>	<b>Portas</b>					<b>62.986,04</b>
11.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16	632,67	803,99	12.863,84
11.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	28	656,44	834,20	23.357,60
11.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16	713,65	906,90	14.510,40
11.1.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	14	688,78	875,30	12.254,20
<b>11.2</b>	<b>Portões</b>					<b>21.119,88</b>
11.2.1	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambri, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	18	279,26	354,88	6.387,84
11.2.2	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	12	396,15	503,42	6.041,04
11.2.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	6	370,75	471,14	2.826,84

Fis. nº 643  
Rubrica

REPÚBLICA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc nº 016.473  
Fis nº 4527  
Rubrica

11.2.4	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m <sup>2</sup>	8	576,82	733,02	5.864,16
<b>11.3</b>	<b>Janelas</b>					<b>64.817,12</b>
11.3.1	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m <sup>2</sup>	20	581,72	739,24	14.784,80
11.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	16	592,64	753,12	12.049,92
11.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	40	354,61	450,63	18.025,20
11.3.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	40	360,00	457,48	18.299,20
11.3.5	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m <sup>2</sup>	20	65,24	82,90	1.658,00
<b>11.4</b>	<b>Ferragem e outros</b>					<b>6.144,08</b>
11.4.1	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	10	214,34	272,38	2.723,80
11.4.2	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	14	111,29	141,42	1.979,88
11.4.3	Dobradiça de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3521, 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou Similar	un	26	43,60	55,40	1.440,40
<b>12</b>	<b>Pedras</b>					<b>25.393,48</b>
12.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	10	755,65	960,28	9.602,80

Fis. nº

644

Rubrica

PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021  
Proc nº 006/2021  
Fis nº 4578  
Rubrica

12.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	16	97,67	124,11	1.985,76
12.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	20	141,10	179,30	3.586,00
12.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	9	596,16	757,60	6.818,40
12.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	668,98	850,13	3.400,52
<b>13</b>	<b>Instalação hidráulica</b>					<b>35.162,68</b>
13.1	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	UN	20	147,57	187,53	3.750,60
13.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	16	107,16	136,17	2.178,72
13.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10	112,33	142,74	1.427,40
13.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	16	65,61	83,37	1.333,92
13.5	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	10	57,29	72,80	728,00
13.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8	25,50	32,40	259,20
13.7	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8	31,82	40,43	323,44
13.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8	21,38	27,16	217,28

Fis. nº 645  
*Caril*  
Rubrica

13.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	80 Fis. n° 046	15,19	19,30	1.544,00
13.10	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm COM CONEXOES	M	80 Rubrica	62,41	79,31	6.344,80
13.11	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	60	24,62	31,28	1.876,80
13.12	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	M	20	98,38	125,02	2.500,40
13.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	118,77	150,93	905,58
13.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	161,36	205,05	1.230,30
13.15	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	337,15	428,45	1.713,80
13.16	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	7,48	9,50	95,00
13.17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3	727,99	925,12	2.775,36
13.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4	1.049,98	1.334,31	5.337,24
13.19	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	2	123,90	157,45	314,90
13.20	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	2	120,38	152,97	305,94
<b>14</b>	<b>Instalação sanitaria</b>					<b>30.044,44</b>
14.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	16	30,87	39,22	627,52
14.2	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	6	90,22	114,65	687,90
14.3	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	16	41,47	52,70	843,20

14.4	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	16	172,90	219,72	3.515,52
14.5	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	10	61,90	78,66	786,60
14.6	TUBO PVC ESGOTO 75mm COM CONEXOES	M	10	118,63	150,75	1.507,50
14.7	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA SOLD.	M	10	99,06	125,88	1.258,80
14.8	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	M	16	57,96	73,65	1.178,40
14.9	TUBO PVC ESGOTO 50mm COM CONEXOES	M	16	70,11	89,09	1.425,44
14.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	6	45,72	58,10	348,60
14.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	6	299,26	380,29	2.281,74
14.12	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	2	3.305,17	4.200,21	8.400,42
14.13	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020_PA	UN	2	2.466,97	3.135,02	6.270,04
14.14	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	12	15,31	19,45	233,40
14.15	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	8	66,83	84,92	679,36
<b>15</b>	<b>Louças, metais e acessórios</b>					<b>28.566,10</b>
15.1	Lixeira de plástico dn 40cm	un	16	32,56	41,37	661,92
15.2	Lixeira de plástico dn 20cm	un	16	20,73	26,34	421,44
15.3	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	4	504,56	641,19	2.564,76
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	16	125,81	159,87	2.557,92
15.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10	268,22	340,85	3.408,50

Fis. nº 647  
Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
Proc. nº 006405  
Fis. nº 1531  
Rubrica

15.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	4	743,73	945,13	3.780,52
15.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	267,04	339,35	1.357,40
15.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	417,66	530,76	5.307,60
15.9	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	663,30	842,92	3.371,68
15.10	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	273,01	346,94	2.775,52
15.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	64,07	81,42	814,20
15.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	62,66	79,62	796,20
15.13	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	14	42,07	53,46	748,44
<b>16</b>	<b>Instalações elétricas</b>					<b>46.926,14</b>
16.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	44	71,08	90,32	3.974,08
16.2	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	30	139,30	177,02	5.310,60
16.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	24	79,26	100,72	2.417,28
16.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	20	114,34	145,30	2.906,00
16.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM	UN	6	146,93	186,71	1.120,26

Fis. nº 648

  
 Rubrica

 PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA  
 Proc. nº 006475  
 Fis nº 4532  
 Rubrica

	RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022					
16.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	37,94	48,21	482,10
16.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	31,91	40,55	648,80
16.8	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	16	286,37	363,91	5.822,56
16.9	Ventilador de piso ou parede	un	10	154,97	196,93	1.969,30
16.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	307,87	391,24	2.347,44
16.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	10,41	13,22	132,20
16.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	62,48	79,39	635,12
16.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700	3,68	4,67	3.269,00
16.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	560	5,10	6,48	3.628,80
16.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	8,83	11,22	4.488,00

Fls. nº 649  
  
 Rubrica

16.16	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50	32,67	41,51	2.075,50
16.17	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30	149,49	189,97	5.699,10
<b>17</b>	<b>Sistema de Instalação de ar condicionado</b>					<b>74.197,24</b>
17.1	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	40	304,87	387,42	15.496,80
17.2	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	36	358,02	454,97	16.378,92
17.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	140	12,90	16,39	2.294,60
17.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	64	222,44	282,67	18.090,88
17.5	BRACADEIRA PARA DUTOS AR CONDICIONADO-CANTONEIRA 3/4"x1/8"	CJ	11	33,18	42,16	463,76
17.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	288,8	27,00	34,31	9.908,72
17.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	228	39,46	50,14	11.431,92
17.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	5,92	7,52	45,12
17.9	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	4,00	5,08	30,48

Fls. nº 650  
Rubrica

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA  
Proc. nº 006445  
Fls nº 4534  
Rubrica

17.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	7,35	9,34	56,04
<b>18</b>	<b>Sistema de Incendio</b>					<b>4.237,80</b>
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10	245,06	311,42	3.114,20
18.2	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	10	19,68	25,00	250,00
18.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un	60	11,46	14,56	873,60
<b>19</b>	<b>Acessibilidade</b>					<b>17.565,44</b>
19.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	36	168,00	213,49	7.685,64
19.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	6	339,10	430,92	2.585,52
19.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 PS	M	14	410,00	521,02	7.294,28
<b>20</b>	<b>Paisagismo</b>					<b>4.313,34</b>
20.1	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m <sup>2</sup>	100	25,70	32,65	3.265,00
20.2	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	16	18,11	23,01	368,16
20.3	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	16	6,72	8,53	136,48
20.4	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	10	42,79	54,37	543,70
<b>21</b>	<b>Outros elementos</b>					<b>27.060,90</b>
21.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m <sup>2</sup>	20	340,95	433,27	8.665,40
21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	7	1.626,19	2.066,56	14.465,92
21.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	24	22,45	28,52	684,48
21.4	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m <sup>2</sup>	10	255,36	324,51	3.245,10
<b>22</b>	<b>Serviços finais</b>					<b>5.868,00</b>

Fis. nº

651

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA

Proc. nº

Fis. nº

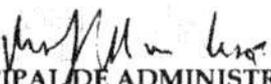
Rubrica

006475  
533  
C

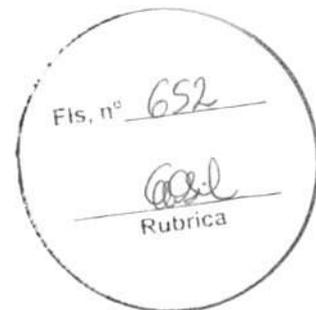
22.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	600	2,59	3,29	1.974,00
22.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	600	1,14	1,44	864,00
22.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	600	3,98	5,05	3.030,00

**Total sem BDI** 1.339.471,00  
**Total do BDI** 362.529,05  
**Total Geral** 1.702.000,05

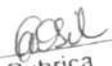
Olho d'Água das Cunhas (MA), 24 de janeiro de 2024.

  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**WESLEY ALVES DE SÁ**  
Portaria nº 29/2022 de 17 de janeiro de 2022  
Decreto n.º 02/2021 de 01 de janeiro de 2021  
Responsável legal da **CONTRATANTE**

Wesley Alves de Sá  
Secretário Mun. de Administração  
Portaria Nº 024 de 17 de janeiro de 2024  
CPF 004.513.113-96



19.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 PS	M	28	428,86	531,78	14.889,84
20	PAISAGISMO					9.141,76
20.1	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m <sup>2</sup>	200	26,98	33,45	6.690,00
20.2	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	32	21,68	26,88	860,16
20.3	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	32	7,91	9,80	313,60
20.4	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	20	51,54	63,90	1.278,00
21	OUTROS ELEMENTOS					64.028,58
21.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m <sup>2</sup>	40	414,25	513,67	20.546,80
21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	14	1.965,11	2.436,73	34.114,22
21.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	48	27,08	33,57	1.611,36
21.4	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m <sup>2</sup>	20	312,75	387,81	7.756,20
22	SERVIÇOS FINAIS					12.648,00
22.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	1200	2,87	3,55	4.260,00
22.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	1200	1,25	1,55	1.860,00
22.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	1200	4,39	5,44	6.528,00
						Total sem BDI
						3.159.648,00
						Total do BDI
						757.778,52
						Total Geral
						3.917.426,52

Fis. nº 653  
  
 Rubrica

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24 de janeiro de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
 Código identificador: 1deb946af984edc7ee79e8879d68f570

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023/CPL - TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**H O M O L O G A Ç Ã O**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006475/2023/CPL**

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023/CPL**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus

jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 026/2023/CPL em favor da empresa: TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ: 27.021.800/0001-45 com valor de R\$ 4.248.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais). Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

Fls. nº 654

*Alcil*  
Rubrica

PRESTAÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL

LOTE I SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO - TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	Serviços preliminares					36.501,90
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	12	287,11	364,85	4.378,20
1.2	Interdição de obra com fita de sinalização	m	240	7,32	9,30	2.232,00
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	2250	2,17	2,75	6.187,50
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	180	103,63	131,69	23.704,20
2	Demolições, remoções e retiradas					66.143,56
2.1	Estrutura e elementos de concreto					8.891,28
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	9	277,09	352,12	3.169,08
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	30	150,10	190,74	5.722,20
2.2	Divisorias e revestimento					23.595,07
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1500	4,66	5,92	8.880,00
2.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	120	39,89	50,69	6.082,80
2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	135	6,72	8,53	1.151,55
2.2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	195	17,38	22,08	4.305,60
2.2.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	900	1,37	1,74	1.566,00
2.2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	300	2,07	2,63	789,00
2.2.7	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	40,5	15,94	20,25	820,12
2.3	Cobertura					22.972,50
2.3.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1500	5,39	6,84	10.260,00
2.3.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	600	1,97	2,50	1.500,00
2.3.3	Remoção de calha de zinco	m	450	8,01	10,17	4.576,50

2.3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2100	2,49	3,16	6.636,00
2.4	Outros (demolições, remoções e retiradas)					10.684,71
2.4.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	48	8,89	11,29	541,92
2.4.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	2700	0,51	0,64	1.728,00
2.4.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	120	1,31	1,66	199,20
2.4.4	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	135	0,33	0,41	55,35
2.4.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	120	0,48	0,60	72,00
2.4.6	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	15	30,77	39,10	586,50
2.4.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	192	20,32	25,82	4.957,44
2.4.8	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	15	133,48	169,62	2.544,30
3	Movimentação de solo					9.299,40
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	60	62,50	79,42	4.765,20
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	60	59,47	75,57	4.534,20
4	Fundação e superestrutura					124.630,41
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	27	2.277,92	2.894,78	78.159,06
4.2	Coluna metálica, em perfis UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m., largura 0,60m, PDmax. 7,00 , pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	60	436,14	554,24	33.254,40
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	45	166,38	211,43	9.514,35
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	90	32,38	41,14	3.702,60
5	Pavimentação					237.612,72
5.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	36	363,81	462,32	16.643,52
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1350	39,40	50,06	67.581,00

Fis. nº 655

Rubrica

5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m <sup>2</sup>	1350	51,60	65,57	88.519,50
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	450	77,87	98,95	44.527,50
5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	120	54,26	68,95	8.274,00
5.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	90	45,50	57,82	5.203,80
5.7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	90	60,01	76,26	6.863,40
	Sistema de vedação					310.286,37
6.1	Paredes					167.430,00
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	1410	90,20	114,62	161.614,20
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	60	76,28	96,93	5.815,80
6.2	Gradil e outros elementos					142.856,37
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>2</sup>	36	164,70	209,30	7.534,80
6.2.2	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXACAO EM PILARES ALVENARIA	m <sup>2</sup>	120	417,22	530,20	63.624,00
6.2.3	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m <sup>2</sup>	21	511,78	650,37	13.657,77
6.2.4	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m <sup>2</sup>	30	439,27	558,22	16.746,60
6.2.5	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	105	139,40	177,14	18.599,70
6.2.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m <sup>2</sup>	135	132,28	168,10	22.693,50
7	Impermeabilização					24.103,80
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	210	38,67	49,14	10.319,40
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	60	180,79	229,74	13.784,40

Fis. nº 656  
@sil  
Rubrica

8	Revestimento interno e externo					155.091,60
8.1	Recuperação de argamassa					120.906,00
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	2700	3,77	4,79	12.933,00
8.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	2700	31,47	39,99	107.973,00
8.2	Recuperação de revestimento cerâmico					34.185,60
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	270	60,21	76,51	20.657,70
8.2.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	60	117,52	149,34	8.960,40
8.2.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	450	7,99	10,15	4.567,50
9	Pintura					333.352,94
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	9150	3,19	4,05	37.057,50
9.2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m²	750	3,39	4,30	3.225,00
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	750	10,51	13,35	10.012,50
9.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	4117,5	8,29	10,53	43.357,27
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	5032,5	15,45	19,63	98.787,97
9.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	9150	8,06	10,24	93.696,00
9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	420	12,93	16,43	6.900,60
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	300	38,34	48,72	14.616,00
9.9	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	900	16,01	20,34	18.306,00
9.10	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m²	105	55,42	70,42	7.394,10
10	Sistema de cobertura					568.377,68
10.1	Revisão					82.743,00

Fls. nº 057

Rubrica

10.1.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M²	900	48,17	61,21	55.089,00	Fis. n
10.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	M²	300	72,54	92,18	27.654,00	
10.2	Estrutura de cobertura					190.413,38	
10.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	450	21,39	27,18	12.231,00	
10.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	690	90,24	114,67	79.122,30	
10.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	2.225,12	2.827,68	14.138,40	
10.2.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	1.457,87	1.852,66	9.263,30	
10.2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6	1.242,43	1.578,88	9.473,28	
10.2.6	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	2400	8,74	11,10	26.640,00	
10.2.7	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	210	148,19	188,31	39.545,10	
10.3	Telhamento					107.735,10	
10.3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	450	54,33	69,04	31.068,00	
10.3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	690	38,87	49,39	34.079,10	
10.3.3	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	450	66,64	84,68	38.106,00	
10.3.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150	23,52	29,88	4.482,00	
10.4	Forros					95.089,50	
10.4.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	150	36,86	46,84	7.026,00	
10.4.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	1050	63,42	80,59	84.619,50	

658

atd

Rubrica

10.4.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	300	9,04	11,48	3.444,00	Fis. nº
10.5	Outros elementos (sistema de cobertura)					92.396,70	
10.5.1	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	150	5,99	7,61	1.141,50	Rubrica
10.5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	105	48,22	61,27	6.433,35	
10.5.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	60	46,87	59,56	3.573,60	
10.5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60	128,33	163,08	9.784,80	
10.5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90	66,33	84,29	7.586,10	
10.5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	90	98,83	125,59	11.303,10	
10.5.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	300	17,22	21,88	6.564,00	
10.5.8	Painel alum.comp.(acm)e=4mm 2chps pint. Nucleo polietileno	M²	75	482,75	613,47	46.010,25	
11	Sistema de esquadrias					234.575,19	
11.1	Portas					97.550,25	
11.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24	651,97	828,52	19.884,48	
11.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	42	676,25	859,37	36.093,54	
11.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24	735,75	934,99	22.439,76	
11.1.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	21	716,93	911,07	19.132,47	
11.2	Portões					31.711,59	
11.2.1	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	27	255,15	324,24	8.754,48	
11.2.2	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	18	410,03	521,06	9.379,08	

659

0081

Rubrica

11.2.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	9	385,64	490,07	4.410,63	Fis. nº 660
11.2.4	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m <sup>2</sup>	12	601,16	763,95	9.167,40	Rubrica @sl
11.3	Janelas					96.031,14	
11.3.1	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m <sup>2</sup>	30	593,61	754,35	22.630,50	
11.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	24	612,97	778,96	18.695,04	
11.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	60	366,95	466,32	27.979,20	
11.3.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	60	319,73	406,31	24.378,60	
11.3.5	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m <sup>2</sup>	30	61,59	78,26	2.347,80	
11.4	Ferragem e outros					9.282,21	
11.4.1	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	15	216,85	275,57	4.133,55	
11.4.2	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	21	111,55	141,75	2.976,75	
11.4.3	Dobradiça de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3521, 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou Similar	un	39	43,83	55,69	2.171,91	
12	Pedras					39.355,06	
12.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	15	780,77	992,20	14.883,00	
12.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	24	100,33	127,49	3.059,76	
12.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	30	144,92	184,16	5.524,80	
12.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,5	618,13	785,51	10.604,38	
12.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	692,89	880,52	5.283,12	
13	Instalação hidráulica					53.196,41	

13.1	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	UN	30	143,53	182,39	5.471,70	Fls. nº 661
13.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	24	108,71	138,14	3.315,36	Rubrica 661
13.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	116,78	148,40	2.226,00	
13.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24	68,14	86,59	2.078,16	
13.5	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	15	57,03	72,47	1.087,05	
13.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	26,20	33,29	399,48	
13.7	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12	32,81	41,69	500,28	
13.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	21,91	27,84	334,08	
13.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120	14,68	18,65	2.238,00	
13.10	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	M	120	59,77	75,95	9.114,00	
13.11	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	90	25,32	32,17	2.895,30	
13.12	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	M	30	95,89	121,85	3.655,50	
13.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9	123,40	156,81	1.411,29	
13.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9	167,65	213,04	1.917,36	
13.15	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	348,20	442,49	2.654,94	
13.16	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	7,51	9,54	143,10	
13.17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5	746,35	948,46	4.742,30	
13.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	6	1.058,13	1.344,67	8.068,02	
13.19	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4?), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	3	124,11	157,71	473,13	
13.20	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4 ), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	3	123,64	157,12	471,36	
14	Instalação sanitária					45.047,55	

14.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	24	31,11	39,53	948,72	Fis. nº 662
14.2	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	9	92,41	117,43	1.056,87	662
14.3	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	24	43,23	54,93	1.318,32	Rubrica
14.4	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	24	156,23	198,53	4.764,72	
14.5	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	15	62,51	79,43	1.191,45	
14.6	TUBO PVC ESGOTO 75mm COM CONEXOES	M	15	114,55	145,57	2.183,55	
14.7	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA SOLD.	M	15	101,36	128,80	1.932,00	
14.8	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	M	24	55,56	70,60	1.694,40	
14.9	TUBO PVC ESGOTO 50mm COM CONEXOES	M	24	68,01	86,42	2.074,08	
14.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	9	47,07	59,81	538,29	
14.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	9	294,91	374,77	3.372,93	
14.12	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	3	3.381,82	4.297,61	12.892,83	
14.13	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	3	2.539,99	3.227,81	9.683,43	
14.14	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	18	15,57	19,78	356,04	
14.15	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	68,20	86,66	1.039,92	
15	Louças, metais e acessórios					44.180,46	
15.1	Lixeira de plástico dn 40cm	un	24	33,93	43,11	1.034,64	
15.2	Lixeira de plástico dn 20cm	un	24	21,60	27,44	658,56	
15.3	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	6	515,71	655,36	3.932,16	
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24	130,09	165,31	3.967,44	
15.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	272,77	346,63	5.199,45	
15.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	6	764,11	971,03	5.826,18	

15.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	277,68	352,87	2.117,22	Fis, nº 663
15.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	433,11	550,39	8.255,85	Rubrica
15.9	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	690,15	877,04	5.262,24	
15.10	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	282,24	358,67	4.304,04	
15.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	66,00	83,87	1.258,05	
15.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	64,53	82,00	1.230,00	
15.13	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	21	42,52	54,03	1.134,63	
16	Instalações elétricas					70.327,59	
16.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	66	68,93	87,59	5.780,94	
16.2	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	45	134,53	170,96	7.693,20	
16.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	36	77,28	98,20	3.535,20	
16.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	30	116,78	148,40	4.452,00	
16.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	9	149,80	190,36	1.713,24	
16.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	38,69	49,16	737,40	
16.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24	31,43	39,94	958,56	
16.8	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	24	292,23	371,36	8.912,64	
16.9	Ventilador de piso ou parede	un	15	158,13	200,95	3.014,25	
16.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	318,77	405,09	3.645,81	

16.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	10,60	13,47	202,05
16.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	64,10	81,45	977,40
16.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1050	3,72	4,72	4.956,00
16.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	840	5,14	6,53	5.485,20
16.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600	8,30	10,54	6.324,00
16.16	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	75	32,52	41,32	3.099,00
16.17	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	45	154,60	196,46	8.840,70
17	Sistema de Instalação de ar condicionado					108.281,21
17.1	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	60	309,16	392,88	23.572,80
17.2	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	54	364,53	463,24	25.014,96
17.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	210	12,58	15,98	3.355,80
17.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	96	202,43	257,24	24.695,04
17.5	BRACADEIRA PARA DUTOS AR CONDICIONADO-CANTONEIRA 3/4"x1/8"	CJ	16	32,18	40,89	654,24
17.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	433,2	23,63	30,02	13.004,66
17.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	342	40,94	52,02	17.790,84
17.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9	5,80	7,37	66,33
17.9	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9	3,93	4,99	44,91
17.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9	7,14	9,07	81,63

Fis. nº 664

Rubrica



18	Sistema de incêndio					6.559,95	Fls. nº 665
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	15	253,83	322,56	4.838,40	Rubrica
18.2	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	15	20,25	25,73	385,95	
18.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un	90	11,68	14,84	1.335,60	
19	Acessibilidade					23.943,15	
19.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	54	146,86	186,62	10.077,48	
19.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	9	348,96	443,45	3.991,05	
19.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	21	370,02	470,22	9.874,62	
20	Paisagismo					6.053,25	
20.1	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m²	150	23,27	29,57	4.435,50	
20.2	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	24	18,61	23,64	567,36	
20.3	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	24	6,74	8,56	205,44	
20.4	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	15	44,33	56,33	844,95	
21	Outros elementos					40.682,81	
21.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	30	343,41	436,40	13.092,00	
21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	10	1.691,99	2.150,18	21.501,80	
21.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	36	22,91	29,11	1.047,96	
21.4	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	15	264,46	336,07	5.041,05	
22	Serviços finais					8.397,00	
22.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	900	2,48	3,15	2.835,00	
22.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	900	1,08	1,37	1.233,00	
22.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	900	3,79	4,81	4.329,00	
						Total sem BDI	2.003.728,84
						Total do BDI	542.271,16
						Total Geral	2.546.000,00

LOTE III SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TRES NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Fis. nº 666

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	Serviços preliminares					24.123,12
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	8	275,49	350,09	2.800,72
1.2	Interdição de obra com fita de sinalização	m	160	7,69	9,77	1.563,20
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	1500	2,30	2,92	4.380,00
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	120	100,85	128,16	15.379,20
2	Demolições, remoções e retiradas					46.855,94
2.1	Estrutura e elementos de concreto					6.448,48
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	6	301,45	383,08	2.298,48
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	20	163,29	207,50	4.150,00
2.2	Divisorias e revestimento					16.899,58
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1000	5,20	6,60	6.600,00
2.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	80	41,92	53,27	4.261,60
2.2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	90	7,07	8,98	808,20
2.2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	130	18,28	23,23	3.019,90
2.2.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	600	1,45	1,84	1.104,00
2.2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	200	2,17	2,75	550,00
2.2.7	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	26	16,83	21,38	555,88
2.3	Cobertura					16.162,00
2.3.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1000	5,67	7,20	7.200,00
2.3.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	400	2,08	2,64	1.056,00
2.3.3	Remoção de calha de zinco	m	300	8,44	10,72	3.216,00
2.3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1400	2,64	3,35	4.690,00
2.4	Outros (demolições, remoções e retiradas)					7.345,88
2.4.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	32	9,35	11,88	380,16

Rubrica

2.4.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1800	0,53	0,67	1.206,00	Fls nº 667 <i>ASL</i> Rubrica
2.4.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80	1,37	1,74	139,20	
2.4.4	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	90	0,36	0,45	40,50	
2.4.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80	0,50	0,63	50,40	
2.4.6	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	10	32,56	41,37	413,70	
2.4.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	128	20,42	25,94	3.320,32	
2.4.8	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	10	141,30	179,56	1.795,60	
3	Movimentação de solo					6.297,60	
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	40	61,51	78,16	3.126,40	
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	40	62,39	79,28	3.171,20	
4	Fundação e superestrutura					81.117,90	
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	18	2.203,73	2.800,50	50.409,00	
4.2	Coluna metálica, em perfis UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m,, largura 0,60m, PDmax. 7,00 , pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	40	434,71	552,42	22.096,80	
3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO. ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	30	161,94	205,79	6.173,70	
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	60	31,98	40,64	2.438,40	
5	Pavimentação					156.880,44	
5.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	24	365,49	464,46	11.147,04	
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	900	40,45	51,40	46.260,00	
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	900	50,17	63,75	57.375,00	

5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	300	75,42	95,84	28.752,00
5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	80	53,14	67,53	5.402,40
5.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	60	44,88	57,03	3.421,80
5.7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	60	59,31	75,37	4.522,20
6	Sistema de vedação					207.614,98
6.1	Paredes					114.356,80
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	940	92,56	117,62	110.562,80
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	40	74,64	94,85	3.794,00
6.2	Gradil e outros elementos					93.258,18
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>2</sup>	24	163,57	207,86	4.988,64
6.2.2	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXAÇÃO EM PILARES ALVENARIA	m <sup>2</sup>	80	402,79	511,86	40.948,80
6.2.3	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m <sup>2</sup>	14	494,11	627,91	8.790,74
6.2.4	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m <sup>2</sup>	20	448,44	569,87	11.397,40
6.2.5	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	70	137,63	174,90	12.243,00
6.2.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 3/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m <sup>2</sup>	90	130,19	165,44	14.889,60
7	Impermeabilização					16.076,20
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	140	39,86	50,65	7.091,00
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	40	176,77	224,63	8.985,20

Fls. nº 668

Rubrica

8	Revestimento interno e externo					102.016,80
8.1	Recuperação de argamassa					79.632,00
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1800	3,88	4,93	8.874,00
8.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	1800	30,94	39,31	70.758,00
8.2	Recuperação de revestimento ceramico					22.384,80
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	180	59,47	75,57	13.602,60
8.2.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	40	113,93	144,78	5.791,20
8.2.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	300	7,85	9,97	2.991,00
9	Pintura					226.479,60
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	6100	3,22	4,09	24.949,00
9.2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m²	500	3,62	4,60	2.300,00
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	500	10,45	13,27	6.635,00
9.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	2745	8,57	10,89	29.893,05
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	3355	15,81	20,09	67.401,95
9.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6100	8,14	10,34	63.074,00
9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	280	13,17	16,73	4.684,40
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	200	39,48	50,17	10.034,00
9.9	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	600	16,06	20,40	12.240,00
9.10	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m²	70	59,23	75,26	5.268,20
10	Sistema de cobertura					380.134,79
10.1	Revisão					57.172,00

Fls. nº 669

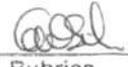
Rubrica

10.1.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M²	600	50,13	63,70	38.220,00
10.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	M²	200	74,57	94,76	18.952,00
10.2	Estrutura de cobertura					129.276,49
10.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	300	20,85	26,49	7.947,00
10.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	460	88,74	112,77	51.874,20
10.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4	2.197,64	2.792,76	11.171,04
10.2.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4	1.445,35	1.836,75	7.347,00
10.2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	1.234,26	1.568,49	7.842,45
10.2.6	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA	KG	1600	8,38	10,64	17.024,00
10.2.7	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	140	146,54	186,22	26.070,80
10.3	Telhamento					71.874,00
10.3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	300	52,57	66,80	20.040,00
10.3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	460	41,00	52,10	23.966,00
10.3.3	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	300	65,16	82,80	24.840,00
10.3.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100	23,83	30,28	3.028,00
10.4	Forros					62.128,00

F.s. nº 670  
  
 Rubrica



10.4.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	100	37,45	47,59	4.759,00
10.4.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m²	700	61,91	78,67	55.069,00
10.4.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023	M	200	9,05	11,50	2.300,00
10.5	Outros elementos (sistema de cobertura)					59.684,30
10.5.1	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	100	6,32	8,03	803,00
10.5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	70	46,64	59,27	4.148,90
10.5.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	40	45,64	57,99	2.319,60
10.5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	40	125,03	158,88	6.355,20
10.5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	60	64,72	82,24	4.934,40
10.5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	60	96,18	122,22	7.333,20
10.5.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	200	16,87	21,43	4.286,00
10.5.8	Painel alum.comp.(acm)e=4mm 2chps pint. Nucleo polietileno	M²	50	464,34	590,08	29.504,00
11	Sistema de esquadrias					155.067,12
11.1	Portas					62.986,04
11.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	16	632,67	803,99	12.863,84
11.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	28	656,44	834,20	23.357,60
11.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	16	713,65	906,90	14.510,40
11.1.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	14	688,78	875,30	12.254,20
11.2	Portões					21.119,88

Fis. nº 671  
  
 Rubrica

11.2.1	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m <sup>2</sup>	18	279,26	354,88	6.387,84
11.2.2	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m <sup>2</sup>	12	396,15	503,42	6.041,04
11.2.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	6	370,75	471,14	2.826,84
11.2.4	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m <sup>2</sup>	8	576,82	733,02	5.864,16
11.3	Janelas					64.817,12
11.3.1	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m <sup>2</sup>	20	581,72	739,24	14.784,80
11.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	16	592,64	753,12	12.049,92
11.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEANTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	40	354,61	450,63	18.025,20
11.3.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEANTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	40	360,00	457,48	18.299,20
11.3.5	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m <sup>2</sup>	20	65,24	82,90	1.658,00
11.4	Ferragem e outros					6.144,08
11.4.1	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF 01/2021	UN	10	214,34	272,38	2.723,80
11.4.2	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	14	111,29	141,42	1.979,88
11.4.3	Dobradiça de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3521, 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou Similar	un	26	43,60	55,40	1.440,40
12	Pedras					25.393,48
12.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	m <sup>2</sup>	10	755,65	960,28	9.602,80
12.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	16	97,67	124,11	1.985,76
12.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	20	141,10	179,30	3.586,00

Fls. nº 672  
  
 Rubrica

12.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	596,16	757,60	6.818,40
12.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	668,98	850,13	3.400,52
13	Instalação hidráulica					35.162,68
13.1	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	UN	20	147,57	187,53	3.750,60
13.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	16	107,16	136,17	2.178,72
13.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	112,33	142,74	1.427,40
13.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	65,61	83,37	1.333,92
13.5	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	10	57,29	72,80	728,00
13.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	25,50	32,40	259,20
13.7	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8	31,82	40,43	323,44
13.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	21,38	27,16	217,28
13.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	80	15,19	19,30	1.544,00
13.10	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm COM CONEXOES	M	80	62,41	79,31	6.344,80
13.11	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	60	24,62	31,28	1.876,80
13.12	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm COM CONEXOES	M	20	98,38	125,02	2.500,40
13.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	118,77	150,93	905,58
13.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	161,36	205,05	1.230,30
13.15	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	337,15	428,45	1.713,80
13.16	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	7,48	9,50	95,00

Fls, nº 673

Rubrica

13.17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3	727,99	925,12	2.775,36
13.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4	1.049,98	1.334,31	5.337,24
13.19	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	2	123,90	157,45	314,90
13.20	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	2	120,38	152,97	305,94
14	Instalação sanitaria					30.044,44
14.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	16	30,87	39,22	627,52
14.2	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	6	90,22	114,65	687,90
14.3	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	16	41,47	52,70	843,20
14.4	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	16	172,90	219,72	3.515,52
14.5	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	10	61,90	78,66	786,60
14.6	TUBO PVC ESGOTO 75mm COM CONEXOES	M	10	118,63	150,75	1.507,50
14.7	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA SOLD.	M	10	99,06	125,88	1.258,80
14.8	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	M	16	57,96	73,65	1.178,40
14.9	TUBO PVC ESGOTO 50mm COM CONEXOES	M	16	70,11	89,09	1.425,44
14.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6	45,72	58,10	348,60
14.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	6	299,26	380,29	2.281,74
14.12	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	2	3.305,17	4.200,21	8.400,42
14.13	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	2	2.466,97	3.135,02	6.270,04
14.14	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	12	15,31	19,45	233,40
14.15	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	66,83	84,92	679,36
15	Louças, metais e acessórios					28.566,10
15.1	Lixeira de plástico dn 40cm	un	16	32,56	41,37	661,92
15.2	Lixeira de plástico dn 20cm	un	16	20,73	26,34	421,44

F. n.º 674  
  
 Rubrica

15.3	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	4	504,56	641,19	2.564,76
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	125,81	159,87	2.557,92
15.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	268,22	340,85	3.408,50
15.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	4	743,73	945,13	3.780,52
15.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	267,04	339,35	1.357,40
15.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	417,66	530,76	5.307,60
15.9	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	663,30	842,92	3.371,68
15.10	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	273,01	346,94	2.775,52
15.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	64,07	81,42	814,20
15.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	62,66	79,62	796,20
15.13	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	14	42,07	53,46	748,44
16	Instalações elétricas					46.926,14
16.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	44	71,08	90,32	3.974,08
16.2	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	30	139,30	177,02	5.310,60
16.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	24	79,26	100,72	2.417,28
16.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	20	114,34	145,30	2.906,00
16.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	6	146,93	186,71	1.120,26
16.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	37,94	48,21	482,10
16.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	31,91	40,55	648,80

Fis. nº 675

Ass  
Rubrica

16.8	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	16	286,37	363,91	5.822,56
16.9	Ventilador de piso ou parede	un	10	154,97	196,93	1.969,30
16.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	307,87	391,24	2.347,44
16.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	10,41	13,22	132,20
16.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	62,48	79,39	635,12
16.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700	3,68	4,67	3.269,00
16.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	560	5,10	6,48	3.628,80
16.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	8,83	11,22	4.488,00
16.16	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50	32,67	41,51	2.075,50
16.17	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30	149,49	189,97	5.699,10
17	Sistema de Instalação de ar condicionado					74.197,24
17.1	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	40	304,87	387,42	15.496,80
17.2	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	36	358,02	454,97	16.378,92
17.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	140	12,90	16,39	2.294,60
17.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	64	222,44	282,67	18.090,88
17.5	BRACADEIRA PARA DUTOS AR CONDICIONADO-CANTONEIRA 3/4"x1/8"	CJ	11	33,18	42,16	463,76
17.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	288,8	27,00	34,31	9.908,72

F s. nº 676

Rubrica

17.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	228	39,46	50,14	11.431,92
17.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	5,92	7,52	45,12
17.9	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	4,00	5,08	30,48
17.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	7,35	9,34	56,04
18	Sistema de incendio					4.237,80
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	10	245,06	311,42	3.114,20
18.2	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	10	19,68	25,00	250,00
18.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un	60	11,46	14,56	873,60
19	Acessibilidade					17.565,44
19.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	36	168,00	213,49	7.685,64
19.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	6	339,10	430,92	2.585,52
19.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 PS	M	14	410,00	521,02	7.294,28
20	Paisagismo					4.313,34
20.1	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m²	100	25,70	32,65	3.265,00
20.2	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	16	18,11	23,01	368,16
20.3	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	16	6,72	8,53	136,48
20.4	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	10	42,79	54,37	543,70
21	Outros elementos					27.060,90
21.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	20	340,95	433,27	8.665,40
21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	7	1.626,19	2.066,56	14.465,92
21.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0,12 x 0,12 m, e=2mm	un	24	22,45	28,52	684,48
21.4	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	10	255,36	324,51	3.245,10

Fis. nº 677  
Assl  
Rubrica

22	Serviços finais					5.868,00
22.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	600	2,59	3,29	1.974,00
22.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	600	1,14	1,44	864,00
22.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	600	3,98	5,05	3.030,00
						Total sem BDI
						1.339.471,00
						Total do BDI
						362.529,05
						Total Geral
						1.702.000,05

Fis. nº 678  
  
 Rubrica

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24 de janeiro de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
 Código identificador: 5f8d73f4efb0c949b18f427eb453a1d4

**PORTARIA Nº 029, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA nº 029, de 22 de fevereiro de 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a decisão do Juízo da Vara Única da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nos autos nº 0800136-63.2018.8.10.0103, não livremente transitado em julgado, determinado a reintegração de JOSE DA SILVA FILHO, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária.

**Art. 1º. REINTEGRAR** o(a) Senhor(a), **JOSE DA SILVA FILHO**, inscrito(a) no **CPF 035.144.333-99**, para o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em resposta ao Processo Administrativo SPA: 00001177/2024.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido possui estabilidade, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 22 de fevereiro de 2024.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
 Código identificador: 882bb962600d23333017b1178452f6c4



Dom Pedro &lt;licitacaodompedro@gmail.com&gt;

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA**

tres norte &lt;tresnortearquitetura@gmail.com&gt;

2 de agosto de 2024 às 15:00

Para: Dom Pedro &lt;licitacaodompedro@gmail.com&gt;

segue termo de adesão e documentação solicitada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fls, nº 679

Rubrica

**20 anexos** **6 - CND TRABALHISTA.pdf**  
85K **8.1 - ALVARÁ.pdf**  
292K **8 - Certidão Municipal.pdf**  
33K **5 - CRF FGTS.pdf**  
97K **7 - CND SEFAZ.pdf**  
4K **4 - CND RFB.pdf**  
77K **7.1 - CNDA SEFAZ.pdf**  
4K **11.1 - Balanco 2023.pdf**  
1087K **1 - CNH Digital - Jose Luiz.pdf**  
110K **11 - Livro 2023.pdf**  
1186K **11.2 - TermoAutenticacao 2023.pdf**  
906K **3 - CARTÃO CNPJ.pdf**  
116K **7.2 - FC SEFAZ.pdf**  
13K **2 - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO - MAC2303081189.pdf**  
144K **2.2 - assinado\_20231103145514\_Contrato\_MAP2311991225.pdf**  
1003K **0 - Termo de Adesão.pdf**  
185K **10.2 - TermoAutenticacao 2022.pdf**  
38K **10.1 - Balanco 2022.pdf**  
1318K **2.1 - DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE LTDA.pdf**  
478K

 **10 - Livro 2022.pdf**  
1612K

Fls. nº 680  
asil  
Rubrica

## TERMO DE ACEITE

Paulo Ramos/MA, 01 de agosto de 2024.

Às Senhoras Secretárias

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Andréia Vieira dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Resposta ao Ofício nº 135/2024

Senhores Secretários,

Manifestamos o nosso ACEITE na prestação dos serviços de manutenção predial de prédios públicos, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Dom Pedro- MA, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 026/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2023.

Concordamos com a ADESÃO pretendida e nos colocamos a inteira disposição para o fornecimento retro mencionado, de acordo com os termos e preços registrados na ata mencionada anteriormente, e amparado pela legislação vigente.

Segue em anexo a documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado em ofício.

JOSE LUIZ  
MARTINS  
DE ARAUJO  
04290818390

TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA  
CNPJ nº 27.021.800/0001-45  
Jose Luiz Martins de Araujo  
Sócio Administrador

Fis. nº 682

Rubrica

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

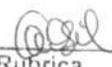
Nome Empresarial: TRES NORTE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA		Protocolo: MAC2101087543	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201032322	CNPJ: 27021800000145	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 10/05/2019
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
21201032322	10/05/2019	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 08/03/2021, às 15:58:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QDVG09EA.



MAC2101087543

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Fls. nº 683  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Rubrica

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA  
J L MARTINS DE ARAUJO EIRELI**

**JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís-MA, nascido no dia 01/05/1997, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0335830820077 emitida pelo SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº. 042.908.183-90, residente e domiciliado à Rua Centro dos Pretos, SN, centro, na cidade de Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **J L MARTINS DE ARAUJO EIRELI**, registrada na JUCEMA sob o NIRE nº **21600048567**, por despacho em 03/02/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº **27.021.800/0001-45**, com sua sede a Rua Clodomir Bonfim, nº200, Letra A, Bairro Buriti, na cidade de Paulo Ramos- MA, CEP: 65.716-000 ora transforma a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite neste ato o sócio: **RAFAEL DE SOUSA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, natural de Bacabal - MA, nascido no dia 21/04/1987, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 024034942003-0 SSP-MA e inscrito no CPF nº. 027.652.893-01, residente e domiciliado à Avenida Mario Andreaza, Sn, centro, nesta cidade de Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, a qual rege doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

**Cláusula Primeira – Da Denominação Social**

Fica transformada esta EIRELI em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **TRES NORTE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda – Da Sede**

A sociedade passará a ter sua sede e domicílio na Rua Desembargador Sarney, SN, bairro Centro, na cidade de Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000. Podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

**Cláusula Terceira – Do objetivo social:**

Fica alterado para:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excetos andaimes

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 16:39 SOB Nº 21201032322.  
PROTOCOLO: 190300000 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902104334. NIRE: 21201032322.  
TRES NORTE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Cláusula Quarta: Do Capital Social**

O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula primeira, no qual sócio JOSÉ LUIZ MARTINS DE ARAUJO que é detentor do total das quotas, cede e transfere para o sócio ingressante RAFAEL DE SOUSA ARAUJO o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) em moeda corrente do país cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR EM RS
JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO	83,33	250.000	250.000,00
RAFAEL DE SOUSA ARAUJO	16,67	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**Cláusula Quinta: Da Administração**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO** e **RAFAEL DE SOUSA ARAUJO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Arts. 997 Inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

**Cláusula Sexta: Da Declaração de Não Impedimento**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social nos termos da lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE TRES NORTE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA.**

**Cláusula Primeira: Da Denominação Social**

A sociedade empresaria limitada girará sob o nome empresarial de **TRES NORTE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA**, e terá como nome fantasia **MARTINS CONSTRUÇÕES** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

**Cláusula Segunda: Da Sede**

A sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua Desembargador Sarney, SN, bairro Centro, na cidade de Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000**. Podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

**Cláusula Terceira: Do Objetivo Social**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 16:39 SOB Nº 21201032322.  
 PROTOCOLO: 190300000 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902104334. NIRE: 21201032322.  
 TRES NORTE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 10/05/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A sociedade tem como objeto social:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excetos andaimes

#### **Cláusula Quarta: Do Capital Social**

O capital social que é representado pela importância **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) em moeda corrente do país cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO	83,33	250.000	250.000,00
RAFAEL DE SOUSA ARAUJO	16,67	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

#### **Cláusula Quinta: Do Prazo de Duração**

A sociedade tem seu prazo de duração que é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

#### **Cláusula Sexta: Da responsabilidade dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

#### **Cláusula Sétima: Da Cessão e Transferência de Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 16:39 SOB Nº 21201032322.  
 PROTOCOLO: 190300000 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902104334. NIRE: 21201032322.  
 TRES NORTE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 10/05/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

**Cláusula Oitava: Da Administração**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO** e **RAFAEL DE SOUSA ARAUJO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Arts. 997 Inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

**Cláusula Nona: Da Retirada de Pró-Labore**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima: Do Resultado e sua Distribuição**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Décima Primeira: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

**Cláusula Décima Segunda: Da Comunicação de Saída de Sócio**

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece este instrumento contratual.

**Cláusula Décima Terceira: Da Dissolução**

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 16:39 SOB Nº 21201032322.  
PROTOCOLO: 190300000 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902104334. NIRE: 21201032322.  
TRES NORTE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis. nº 687

Rubrica

**Cláusula Décima Quarta: Da Declaração de Não Impedimento**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

**Cláusula Décima Quinta: Do Foro**

Fica eleito o Foro de Paulo Ramos - MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Instrumento assinando-a em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Paulo Ramos (MA), 15 de abril de 2019.

*Jose Luiz Martins de Araujo*  
JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO  
Sócio Administrador

*Rafael de Sousa Araujo*  
RAFAEL DE SOUSA ARAUJO  
Sócio Administrador

<b>SERVENTIA EXTRAJUDICIAL</b>	<b>RECONHEÇO POR SEMELHANÇA(S) FIRMA(S)</b>
<i>Raimundo Nonato de Assunção Silveira</i> ESCRIVÃO	<i>[assinatura]</i>
<i>Conceição de Maria Oliveira Silveira</i> Esc. Jur. Substituta	_____ e dou fé.
PAULO RAMOS - MA	PAULO RAMOS-MA de ____ de 2019 Em testº _____ da verdade.
	<i>[assinatura]</i> Raimundo Nonato de Assunção Silveira ESCRIVÃO
<b>Selo de Fiscalização</b> Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma - Financeiro 000000681763	<b>Selo de Fiscalização</b> Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma - Financeiro 000000681764

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 16:39 SOB Nº 21201032322.  
PROTOCOLO: 190300000 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902104334. NIRE: 21201032322.  
TRES NORTE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. nº 688

*Caril*  
Rubrica

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA		Protocolo: MAC2303081189	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201032322	CNPJ: 27021800000145	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 04/11/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
21600048567	03/02/2017	ATO CONSTITUTIVO	
20170015190	03/02/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 01/12/2023, às 13:10:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 53CMXAUJ.



MAC2303081189

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

fis. nº 689  
RUBRICA

## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 04290818390, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 01/05/1997, autônomo, carteira de identidade (rg): 0335830820077 SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA SAO JOSE, nº 00, CENTRO DOS PRETOS, Paulo Ramos-MACEP 65716000.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial J L MARTINS DE ARAUJO EIRELI.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá capital social de R\$ 300.000,00 ( Trezentos mil reais ).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa terá sede localizada na RUA CLODOMIR BONFIM, 200, LETRA A, BURITI, Paulo Ramos, MA, CEP 65716000.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem por objeto social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

**CLÁUSULA SEXTA.** A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 08:47 SOB Nº 21600048567.  
PROTOCOLO: 170015203 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700432350. NIRE: 21600048567.  
J L MARTINS DE ARAUJO EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA NONA.** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

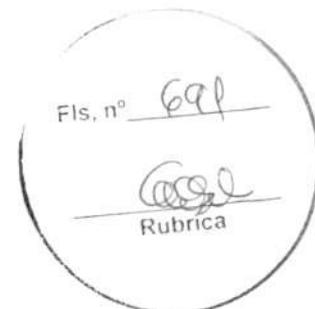
Paulo Ramos, 04 de 01 de 2017

Jose Luiz Martins de Araujo  
JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO  
Titular/Administrador

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 08:47 SOB Nº 21600048567.  
PROTOCOLO: 170015203 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700432350. NIRE: 21600048567.  
J L MARTINS DE ARAUJO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



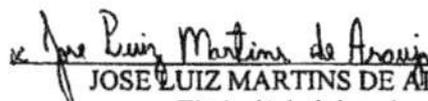
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J L MARTINS DE ARAUJO EIRELI**, estabelecido(a) na RUA CLODOMIR BONFIM, 200 LETRA A, BURITI, Paulo Ramos - MA, CEP: 65716-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Paulo Ramos - MA, 04/01/2017

  
\_\_\_\_\_  
JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 08:47 SOB Nº 20170015190.  
PROTOCOLO: 170015190 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700432342. NIRE: 21600048567.  
J L MARTINS DE ARAUJO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/02/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA  
TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA  
CNPJ: 27.021.800/0001-45**

is. nº

692

  
 Rubrica

**JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, nascido em 01/05/1997, portador do **RG nº 0335830820077**, expedida pela SSP-MA, inscrito no **CPF: nº 042.908.183-90**, residente e domiciliado à Centro dos Pretos, sn, Zona Rural, na cidade de Paulo Ramos – MA, CEP: 65716-000.

**RAFAEL DE SOUSA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, natural da Cidade de Bacabal – MA, nascido no dia 21/04/1987, portador da cédula de identidade civil **RG 024034942003-0** expedida pela SSP-MA e inscrito no **CPF nº 027.652.893-01**, residente e domiciliado à Avenida Mario Andreaza, Sn, Centro, nesra Cidade de Paulo Ramos – MA, CEP: 65.716-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial **TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 03/02/2017 sob o **NIRE nº 21600048567**, e inscrita no **CNPJ** sob o número **27.021.800/0001-45**, com sede na Av. Coronel Colares Moreira, nº 03, Bairro Jardim Renascença, Sala 425 Edifício Business, na cidade de São Luís – MA, CEP 65075-441, resolvem *alterar*, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

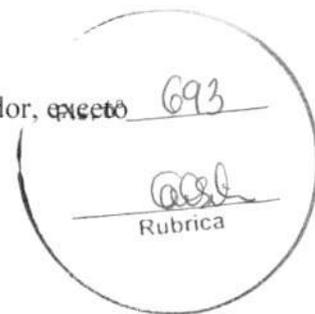
**CLÁUSULA I** – A sociedade passará a ter sua sede e domicílio na Rodovia MA 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Paulo Ramos – MA, CEP: 65716-000

**CLÁUSULA II** – O sócio Rafael de Sousa Araujo cede e transfere, mediante o valor de R\$ 1,00 (um real) por cota a totalidade de suas cotas do capital social, retirando-se da sociedade, representadas por 50.000 (cinquenta mil mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que são vendidas para o sócio remanescente. O sócio retirante dar plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais. O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002).

**CLÁUSULA III** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



**CLÁUSULA IV** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

## **CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

### **DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA I** – A empresa tem como nome empresarial a forma TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA e o nome fantasia do estabelecimento na forma de MARTINS CONSTRUCOES.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA II** – A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

### **DO ENDEREÇO**

**CLÁUSULA III** – A sociedade terá sua sede e domicílio na Rodovia MA 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Paulo Ramos – MA, CEP: 65716-000.

### **DO CAPITAL**

**CLÁUSULA IV** – O sócio Rafael de Sousa Araujo cede e transfere, mediante o valor de R\$ 1,00 (um real) por cota a totalidade de suas cotas do capital social, retirando-se da sociedade, representadas por 50.000 (cinquenta mil mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que são vendidas para o sócio remanescente. O sócio retirante dar plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais. O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim

Fls. nº 694

Rubrica

distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002).

NOME	Nº DE COTAS	VALOR R\$
JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO	300.000 100%	R\$ 300.000,00

**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA V** – A Administração da sociedade será exercida pelo sócio Jose Luiz Martins De Araujo, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA** – O início das atividades ocorreu em 03 de fevereiro de 2017.

**DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

**CLÁUSULA OITAVA** – As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte para terceiros, sem expresse consentimento do(a) sócio(a), a quem fica assegurado(a), em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA NONA** – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir o sócio, mediante alteração contratual assinada pelo mesmo.

**EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações contábeis financeiras, cabendo ao sócio, mediante alteração contratual assinada pelo mesmo.

**DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**COMARCA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As partes elegem o foro da Comarca de Paulo Ramos – MA para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciaram qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Paulo Ramos, 01 de novembro de 2023.

Jose Luiz Martins De Araujo  
CPF nº 042.908.183-90  
Sócio(a) Administrador(a)

---

Rafael De Sousa Araujo  
CPF nº 027.652.893-01  
Sócio(a) Administrador(a)





Fls. nº 696  
Caril  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02765289301	RAFAEL DE SOUSA ARAUJO
04290818390	JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2023 09:40 SOB N° 20231302134.  
PROTOCOLO: 231302134 DE 03/11/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315943089. CNPJ DA SEDE: 27021800000145.  
NIRE: 21201032322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2023.  
TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fls, nº 697

*abl*  
Rubrica

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MA**

**NOME**  
JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO

**DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF**  
0335830820077 SESP-MA

**CPF**  
042.908.163-90

**DATA NASCIMENTO**  
01/05/1997

**FILIAÇÃO**  
JOAQUIM LIMA DE ARAUJO  
SOLANGE MARTINS DE ARAUJO

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
[ ] [ ] [B]

**Nº REGISTRO**  
06435648170

**VALIDADE**  
28/07/2025

**1ª HABILITAÇÃO**  
13/08/2015

**OBSERVAÇÕES**

*Jose Luiz Martins de Araujo*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
SAO LUIS, MA

**DATA EMISSÃO**  
06/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01564089804  
MA042696089

**MARANHÃO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2112473689

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		Fls. nº <u>698</u>  Rubrica	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.021.800/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/02/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARTINS CONSTRUCOES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD MA 008, LOTEAMENTO SAO JOSE LOTE 01</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.716-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PAULO RAMOS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JLMARTINSARAUJO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8118-0242</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

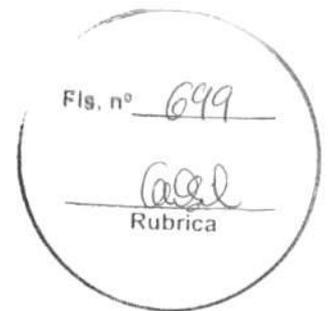
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2024 às 15:22:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA  
CNPJ: 27.021.800/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:25 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **B35C.55CD.457C.2840**

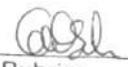
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fls. nº

700

  
Rubrica**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.021.800/0001-45  
**Razão Social:** J L MARTINS DE ARAUJO EIRELI ME  
**Endereço:** RUA CLODOMIR BONFIM / BURITI / PAULO RAMOS / MA / 65716-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/07/2024 a 21/08/2024

**Certificação Número:** 2024072400224894478501

Informação obtida em 30/07/2024 09:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

INSC. ESTADUAL: 12.697.513-2      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 04/11/2023  
RAZÃO SOCIAL: TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 27.021.800/0001-45      INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA  
NIRE: 21201032322      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/05/2021      CAPITAL SOCIAL: 300.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 04 - AGÊNCIA DE BACABAL      UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: --      DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: jlmartinsaraujo@hotmail.com      ÁREA UTILIZADA: 100

Fis. nº 701  
*Alcel*  
Rubrica

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65716-000  
ENDEREÇO ROD MA 008 LOTEAMENTO SAO JOSE LOTE 01      NÚMERO: SN  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: ZONA RURAL  
CIDADE: PAULO RAMOS      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)9846-23333      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
ENDEREÇO ROD MA 008, LOTEAMENTO SAO JOSE LOTE 01      NÚMERO: SN  
COMPLEMENTO: SALA 425      EDIF BUSINESS  
PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: ZONA RURAL  
CIDADE: PAULO RAMOS      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)9846-23333      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4	3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
5	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
6	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
8	4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
9	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
10	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
11	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
12	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
13	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
14	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
15	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
16	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
17	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
18	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
19	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
20	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4290818390	JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO	205 - ADMINISTRADOR
4290818390	JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO	101 - SÓCIO

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2275516301	MICHAEL DA SILVA BRANDAO	3 - CONTADOR
2275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO	3 - CONTADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

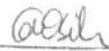
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Fls. n° 702

  
Rubrica



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls. nº 703

Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 055955/24

**Data da**

10/07/2024 10:47:52

**Inscrição Estadual:** 126975132

**CPF/CNPJ:** 27021800000145

**Razão Social:** TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

**Endereço:** ROD MA 008 LOTEAMENTO SAO JOSE LOTE 01, SN CEP: 65716000 - ZONA

**Telefone:** (98)984623333

**Município:** PAULO RAMOS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 08/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

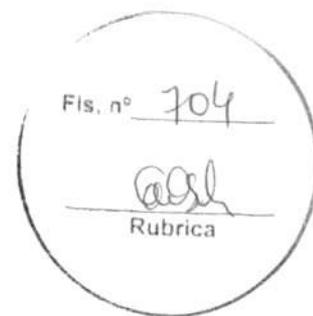
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/07/2024 09:57:46



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 208297/24

**Data da**

07/06/2024 11:40:13

**Inscrição Estadual:** 126975132

**CPF/CNPJ:** 27021800000145

**Razão Social:** TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

**Endereço:** ROD MA 008 LOTEAMENTO SAO JOSE LOTE 01, SN CEP: 65716000 - ZONA

**Telefone:** (98)984623333

**Município:** PAULO RAMOS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/09/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/07/2024 09:59:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

SECRETARIA DE FAZENDA

Código de Verificação

SY8Q1G1K

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 727

Fis. nº 705

  
Rubrica

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal      CPF/CNPJ  
78                              27.021.800/0001-45

Nome/Razão Social  
TRES NORTE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA

Endereço  
RUA DESEMBARGADOR SARNEY, S/N, CENTRO, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000

### ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 01 de Agosto de 2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 30 de Outubro de 2024

Paulo Ramos - MA, 01 de Agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

SECRETARIA DE FAZENDA

Fis. n°

706

Rubrica

Código de Verificação

W3U3D957

Número

1397

Exercício

2024

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

**Razão Social**

TRES NORTE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA

**Inscrição Municipal**

78

**Nome Fantasia**

MARTINS CONSTRUCOES

**Endereço**

RODOVIA MA 008, Lote: 01, SAO JOSE, ZONA RURAL, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000

**Atividade Principal**

4120400 - Construção de edifícios

**CNPJ**

27.021.800/0001-45

**N° da Inscrição do Imóvel**

458

**Área do Terreno (m<sup>2</sup>)**

20,00

**Área Total Construída (m<sup>2</sup>)**

20,00

**Área Utilizada (m<sup>2</sup>)**

20,00

**Horário de Funcionamento**

De 08:00 Às 18:00

**Observação**



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

**Data de Concessão**

10/01/2024

**Data de Validade**

31/12/2024

CNPJ da Prefeitura : 06.029.524/0001-91

RUA CASTELO RAMOS, 96, CENTRO, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:  
<http://ma.pauloramos.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. nº

707

Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.021.800/0001-45  
Certidão nº: 52337423/2024  
Expedição: 30/07/2024, às 09:55:30  
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.021.800/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

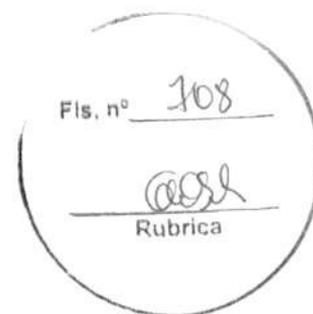
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2



Contém este livro 10 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e servirá de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA  
Endereço : AV CORONEL COLARES MOREIRA, 200 - SALA 425 EDIF BUSINE  
Bairro : JARDIM RENASCENCA  
C.E.P. : 65075-441  
Cidade : SAO LUIS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21201032322

Arquivado em 03/02/2017

Inscrição Estadual nº Isento  
C.N.P.J. nº 27.021.800/0001-45

Sao Luis/MA, 01 de Janeiro de 2022

---

MICHEL DA SILVA BRANDAO  
Contador  
C.P.F.: 022.755.163-01  
R.G. : 231144620020  
C.R.C.: MA-012200/O-5

---

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 042.908.183-90  
R.G.: 0335830820077

## LIVRO DIÁRIO

TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

0028

Av Coronel Colares Moreira, 200 - Sala 425 Edif Busine - Jardim Renascenca Cep : 65075-441

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Inscrição Estadual: Isento

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 03/02/2017

Nº do Registro : 21201032322

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
15/01	1.0000	4.1.2.15 - COMISSÕES 1.1.1.01 - CAIXA 275 - Vr. ref. comissões de serv tomados	3.641,25
			Total Débitos 3.641,25
			Total Créditos 3.641,25
20/01	13.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	313,33
20/01	25.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
			Total Débitos 413,33
			Total Créditos 413,33
20/02	26.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
			Total Débitos 100,00
			Total Créditos 100,00
21/02	2.0000	4.1.2.15 - COMISSÕES 1.1.1.01 - CAIXA 275 - Vr. ref. comissões de serv tomados	5.579,11
21/02	14.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	415,74
			Total Débitos 5.994,85
			Total Créditos 5.994,85
19/03	3.0000	4.1.2.15 - COMISSÕES 1.1.1.01 - CAIXA 275 - Vr. ref. comissões de serv tomados	2.571,62
			Total Débitos 2.571,62
			Total Créditos 2.571,62
20/03	15.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	247,92
20/03	27.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
			Total Débitos 347,92
			Total Créditos 347,92
18/04	4.0000	4.1.2.15 - COMISSÕES 1.1.1.01 - CAIXA 275 - Vr. ref. comissões de serv tomados	4.789,11
			Total Débitos 4.789,11
			Total Créditos 4.789,11
20/04	16.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	305,10
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 18.163,18</b>
			<b>Créditos : 18.163,18</b>

Fis. nº 709

Rúbrica

## LIVRO DIÁRIO

## TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Fls. n° 710 0028

Av Coronel Colares Moreira, 200 - Sala 425 Edif Busine - Jardim Renascenca Cep : 65075-441

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Inscrição Estadual: Isento

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 03/02/2017

Nº do Registro : 21201032322

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>18.163,18</b>	<b>Créditos :</b>	<b>18.163,18</b>
20/04	28.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet				100,00
					Total Débitos	405,10
					Total Créditos	405,10
16/05	5.0000	4.1.2.15 - COMISSÕES 1.1.1.01 - CAIXA 275 - Vr. ref. comissões de serv tomados				4.654,17
					Total Débitos	4.654,17
					Total Créditos	4.654,17
20/05	17.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA				301,45
20/05	29.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet				100,00
					Total Débitos	401,45
					Total Créditos	401,45
15/06	6.0000	4.1.2.15 - COMISSÕES 1.1.1.01 - CAIXA 275 - Vr. ref. comissões de serv tomados				5.555,73
					Total Débitos	5.555,73
					Total Créditos	5.555,73
20/06	18.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA				367,11
20/06	30.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet				100,00
					Total Débitos	467,11
					Total Créditos	467,11
20/07	7.0000	4.1.2.15 - COMISSÕES 1.1.1.01 - CAIXA 275 - Vr. ref. comissões de serv tomados				10.542,00
20/07	19.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA				274,55
20/07	31.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet				100,00
					Total Débitos	10.916,55
					Total Créditos	10.916,55
19/08	20.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA				250,19
					Total Débitos	250,19
					Total Créditos	250,19
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>40.508,38</b>	<b>Créditos :</b>	<b>40.508,38</b>

## LIVRO DIÁRIO

## TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

0028

Av Coronel Colares Moreira, 200 - Sala 425 Edif Busine - Jardim Renascenca Cep : 65075-441

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Inscrição Estadual: Isento

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 03/02/2017

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

Fls, nº 711

Nº do Registro : 21201032322  
Rubrica FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>40.508,38</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>40.508,38</b>
20/08	32.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
24/08	8.0000	4.1.2.15 - COMISSÕES 1.1.1.01 - CAIXA 275 - Vr. ref. comissões de serv tomados	9.776,25
		Total Débitos	9.776,25
		Total Créditos	9.776,25
19/09	9.0000	4.1.2.15 - COMISSÕES 1.1.1.01 - CAIXA 275 - Vr. ref. comissões de serv tomados	14.897,63
		Total Débitos	14.897,63
		Total Créditos	14.897,63
20/09	21.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	322,19
20/09	33.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
		Total Débitos	422,19
		Total Créditos	422,19
14/10	10.0000	4.1.2.15 - COMISSÕES 1.1.1.01 - CAIXA 275 - Vr. ref. comissões de serv tomados	8.797,54
		Total Débitos	8.797,54
		Total Créditos	8.797,54
20/10	22.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	374,00
20/10	34.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
		Total Débitos	474,00
		Total Créditos	474,00
10/11	23.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	326,58
		Total Débitos	326,58
		Total Créditos	326,58
18/11	35.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>75.402,57</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>75.402,57</b>

## LIVRO DIÁRIO

Fls. nº 712

## TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

0028

Av Coronel Colares Moreira, 200 - Sala 425 Edif Busine - Jardim Renascenca Cep : 65075-441

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Inscrição Estadual: Isento

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 03/02/2017

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201032322

FOLHA: 5

Rubrica

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>75.402,57</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>75.402,57</b>
21/11	11.0000	4.1.2.15 - COMISSÕES 1.1.1.01 - CAIXA 275 - Vr. ref. comissões de serv tomados	7.453,14
		Total Débitos	7.453,14
		Total Créditos	7.453,14
20/12	24.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	399,41
20/12	36.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
		Total Débitos	499,41
		Total Créditos	499,41
22/12	12.0000	4.1.2.15 - COMISSÕES 1.1.1.01 - CAIXA 275 - Vr. ref. comissões de serv tomados	10.214,08
		Total Débitos	10.214,08
		Total Créditos	10.214,08
31/12	37.0000	2.3.4.02 - (-)PREJUIZOS DO EXERCICIO 4.1.2.07 - ENERGIA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	3.897,57
31/12	38.0000	2.3.4.02 - (-)PREJUIZOS DO EXERCICIO 4.1.2.09 - INTERNET 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.200,00
31/12	39.0000	2.3.4.02 - (-)PREJUIZOS DO EXERCICIO 4.1.2.15 - COMISSÕES 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	88.471,63
		Total Débitos	93.569,20
		Total Créditos	93.569,20
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>187.138,40</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>187.138,40</b>

SAO LUIS/MA, 31 de JANEIRO de 2022

MICHEL DA SILVA BRANDAO  
CONTADOR  
C.P.F.: 022.755.163-01 RG: 231144620020  
C.R.C.: MA-012200/O-5

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 042.908.183-90  
R.G.: 0335830820077

**BALANÇO PATRIMONIAL****TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**Fis. nº 713

0028

Av Coronel Colares Moreira, 200 - Sala 425 Edif Busine - Jardim Renascenca - Cep : 65075-441

SAO LUIS / MA

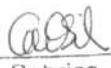
CNPJ : 27.021.800/0001-45

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : Isento

Data Registro : 03/02/2017

  
 Rubrica

Número Registro: 21201032322

Folha: 6

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	206.430,80	D
CAIXA	206.430,80	D
CAIXA	206.430,80	D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>206.430,80</b>	<b>D</b>

**PASSIVO**

PATRIMONIO LIQUIDO	206.430,80	C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	C
CAPITAL REALIZADO	300.000,00	C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	93.569,20	D
(-)PREJUIZOS DO EXERCICIO	93.569,20	D
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>206.430,80</b>	<b>C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 206.430,80 ( Duzentos e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos )**

SAO LUIS/MA, 31 de JANEIRO de 2022

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F. :022.755.163-01 RG : 231144620020

C.R.C. :MA-012200/O-5

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :042.908.183-90

R.G. :0335830820077

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022****TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

0028

Av Coronel Colares Moreira, 200 - Sala 425 Edif Busine - Jardim Renascenca Cep : 65075-441

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Inscrição Estadual: Isento

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/02/2017

Nº do Registro: 21201032322

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 7

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

FIS. N° 714 0,00

(=) Lucro Bruto

0,00

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA

3.897,57

INTERNET

1.200,00

COMISSÕES

88.471,63

93.569,20

(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro

-93.569,20

(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

-93.569,20

SAO LUIS / MA, 31 de Janeiro de 2022

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F. :022.755.163-01 RG : 231144620020

C.R.C. :MA-012200/O-5

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :042.908.183-90

R.G. :0335830820077

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Fls. nº 715

## TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

0028

Av Coronel Colares Moreira, 200 - Sala 425 Edif Busine - Jardim Renascenca - Cep : 65075-441

SAO LUIS / MA

CNPJ: 27.021.800/0001-45

I.E.: Isento

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/02/2017

Nº do Registro: 21201032322

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0008

Rubrica

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{206.430,80}{0,00} \quad \text{ILG : } 206430,8$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{206.430,80}{0,00} \quad \text{ILC : } 206430,8$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{206.430,80}{0,00} \quad \text{ILS : } 206430,8$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{206.430,80}{0,00} \quad \text{ILI : } 206430,8$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{206.430,80}{0,00} \quad \text{ISG : } 206430,8$$

SAO LUIS/MA, 31 de JANEIRO de 2022

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F.: 022.755.163-01 RG : 231144620020

C.R.C.: 012200/O-5

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F.: 042.908.183-90

R.G.: 0335830820077

**NOTAS EXPLICATIVAS**

Fls. nº 716

**TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

Av Coronel Colares Moreira, 200 - Sala 425 Edif Busine - Jardim Renascentia - Cep : 65075-441

SAO LUIS / MA

CNPJ: 27.021.800/0001-45

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: Isento

Data de Registro: 03/02/2017

Nº do Registro: 21201032322

FOLHA: 9

Rubrica

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021****Nota 1 - Contexto Operacional**

A TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA é uma Micro Empresa, com sede e foro na cidade de São Luís - MA, com início de atividades em 03/02/2017 e tendo como objeto social as seguintes atividades:

41.20-4-00 - Construção de edifícios; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral ; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

Registrado o valor do balanço de abertura depositado no caixa da empresa até a data do balanço.

**4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 300.000,00, em 300.000 quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO - 250.000,00 - 83,33%

RAFAEL DE SOUSA ARAUJO - 50.000,00 - 16,67%

4.2 - O Resultado Líquido do Exercício no valor de R\$ 666,50 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), que refere-se às despesas com energia, totalmente destinado à conta de Prejuízos do Exercício.

SAO LUIS/MA, 31 de JANEIRO de 2022

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F. :022.755.163-01 RG : 231144620020

C.R.C. :MA-012200/O-5

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :042.908.183-90

R.G. :0335830820077

Fis. nº 717

RUBRICA

**TERMO DE ENCERRAMENTO****LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 2

Contém este livro 10 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e serviu de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA  
Endereço : AV CORONEL COLARES MOREIRA, 200 - SALA 425 EDIF BUSINE  
Bairro : JARDIM RENASCENCA  
C.E.P. : 65075-441  
Cidade : SAO LUIS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21201032322

Arquivado em 03/02/2017

Inscrição Estadual nº Isento  
C.N.P.J. nº 27.021.800/0001-45

Sao Luis/MA, 31 de Dezembro de 2022

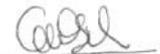
A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2022

MICHEL DA SILVA BRANDAO  
Contador  
C.P.F.: 022.755.163-01  
R.G. : 231144620020  
C.R.C.: MA-012200/O-5

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 042.908.183-90  
R.G.: 0335830820077



Fls. nº 718

  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO
04290818390	JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2023 10:13 SOB Nº 20230716008.  
PROTOCOLO: 230716008 DE 29/05/2023. NIRE: 21201032322.  
TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/06/2023  
empresafacil.ma.gov.br

**BALANÇO PATRIMONIAL****TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

0028

Av Coronel Colares Moreira, 200 - Sala 425 Edif Busine - Jardim Renascenca - Cep : 65075-441

SAO LUIS / MA

CNPJ : 27.021.800/0001-45

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : Isento

Data Registro : 03/02/2017

Fls. nº 719

Rubrica

Número Registro: 21201032322

Folha: 1

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	206.430,80 D
CAIXA	206.430,80 D
CAIXA	206.430,80 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>206.430,80 D</b>

**PASSIVO**

PATRIMONIO LIQUIDO	206.430,80 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL REALIZADO	300.000,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	93.569,20 D
(-)PREJUIZOS DO EXERCICIO	93.569,20 D
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>206.430,80 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 206.430,80 ( Duzentos e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos )**

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F. :022.755.163-01 RG : 231144620020

C.R.C. :MA-012200/O-5

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :042.908.183-90

R.G. :0335830820077

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

**TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

0028

Av Coronel Colares Moreira, 200 - Sala 425 Edif Busine - Jardim Renascenca Cep : 65075-441  
 Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Inscrição Estadual: Isento

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/02/2017

Nº de Registro: 21201032322

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 2

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		0,00
(=) Lucro Bruto		0,00
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA	3.897,57	
INTERNET	1.200,00	
COMISSÕES	88.471,63	93.569,20
(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro		-93.569,20
<b>(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>-93.569,20</b>

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2022

MICHEL DA SILVA BRANDAO  
 CONTADOR  
 C.P.F. :022.755.163-01 RG : 231144620020  
 C.R.C. :MA-012200/O-5

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :042.908.183-90  
 R.G. :0335830820077

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, n° 721

## TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Av Coronel Colares Moreira, 200 - Sala 425 Edif Busine - Jardim Renascenca - Cep : 65075-441

SAO LUIS / MA

CNPJ: 27.021.800/0001-45

I.E.: Isento

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/02/2017

Nº do Registro: 21201032322

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0003


 Rubrica

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{206.430,80}{0,00} \quad \text{ILG : } 206430,8$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{206.430,80}{0,00} \quad \text{ILC : } 206430,8$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{206.430,80}{0,00} \quad \text{ILS : } 206430,8$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{206.430,80}{0,00} \quad \text{ILI : } 206430,8$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{206.430,80}{0,00} \quad \text{ISG : } 206430,8$$

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F. :022.755.163-01 RG : 231144620020

C.R.C. :012200/O-5

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :042.908.183-90

R.G. :0335830820077

## NOTAS EXPLICATIVAS

Fls. nº 722

## TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Av Coronel Colares Moreira, 200 - Sala 425 Edif Busine - Jardim Renascentia - Cep : 65075-441

SAO LUIS / MA

CNPJ: 27.021.800/0001-45

Local de Registro: JUCEMA

Rubrica

FOLHA: 4

Inscrição Estadual: Isento

Data de Registro: 03/02/2017

Nº do Registro: 21201032322

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA é uma Micro Empresa, com sede e foro na cidade de São Luís - MA, com início de atividades em 03/02/2017 e tendo como objeto social as seguintes atividades:

41.20-4-00 - Construção de edifícios; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

Registrado o valor do balanço de abertura depositado no caixa da empresa até a data do balanço.

**4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 300.000,00, em 300.000 quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO - 250.000,00 - 83,33%

RAFAEL DE SOUSA ARAUJO - 50.000,00 - 16,67%

4.2 - O Resultado Líquido do Exercício no valor de R\$ 666,50 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), que refere-se às despesas com energia, totalmente destinado à conta de Prejuízos do Exercício.

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F. :022.755.163-01 RG : 231144620020

C.R.C. :MA-012200/O-5

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :042.908.183-90

R.G. :0335830820077



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO
04290818390	JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2023 06:01 SOB Nº 20230716687.  
PROTOCOLO: 230716687 DE 06/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308507180. CNPJ DA SEDE: 27021800000145.  
NIRE: 21201032322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2023.  
TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, município Paulo Ramos, CNPJ nº 27.021.800/0001-45, Número de Registro (NIRE) 21201032322.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/02/2017

● constitutivo: 21600048567

Paulo Ramos, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
MICHEL DA SILVA BRANDAO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012200

\_\_\_\_\_  
JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO  
Administrador, Sócio  
CPF 042.908.183-90

**LIVRO DIÁRIO**

Fis. nº 725

**TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

**0028**

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep : 65716-000

Paulo Ramos / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126975132

Data do Registro : 03/02/2017

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21201032322

FOLHA: 2

Rubrica

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.1.1.01 - CAIXA	206.430,80
Abert	Crédito	2.3.1.01 - CAPITAL REALIZADO	300.000,00
Abert	Débito	2.3.4.02 - (-)PREJUIZOS DO EXERCICIO	93.569,20
<b>Total Saldo de Abertura do ATIVO ==&gt;</b>			<b>206.430,80</b>
<b>Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==&gt;</b>			<b>206.430,80</b>
16/01	27.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.3.03 - OUTRAS RECEITAS 241 - VR. REF. A OUTRAS RECEITAS	514,25
Total Débitos			514,25
Total Créditos			514,25
20/01	1.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
Total Débitos			100,00
Total Créditos			100,00
30/01	2.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	135,00
Total Débitos			135,00
Total Créditos			135,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>300.749,25</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>300.749,25</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>300.749,25</b>	<b>Créditos :</b>	<b>300.749,25</b>
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

**LIVRO DIÁRIO**

Fis. nº 726

**TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

0028

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep : 65716-000

Paulo Ramos / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Inscrição Estadual: 126975132

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 03/02/2017

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21201032322

FOLHA: 3



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>300.749,25</b>	<b>300.749,25</b>
10/02	28.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.3.03 - OUTRAS RECEITAS 241 - VR. REF. A OUTRAS RECEITAS		601,03
			Total Débitos	601,03
			Total Créditos	601,03
20/02	3.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet		100,00
			Total Débitos	100,00
			Total Créditos	100,00
28/02	4.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA		144,32
			Total Débitos	144,32
			Total Créditos	144,32
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>301.594,60</b>	<b>Créditos : 301.594,60</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>Créditos : 301.594,60</b>

### LIVRO DIÁRIO

Fig. nº 727

**TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

0028

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep : 65716-000

Paulo Ramos / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Inscrição Estadual: 126975132

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 03/02/2017

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

Rubrica

Nº do Registro : 21201032322

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>301.594,60</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>301.594,60</b>
01/03	29.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.3.03 - OUTRAS RECEITAS 241 - VR. REF. A OUTRAS RECEITAS	332,15
			Total Débitos 332,15
			Total Créditos 332,15
20/03	5.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
			Total Débitos 100,00
			Total Créditos 100,00
30/03	6.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	155,69
			Total Débitos 155,69
			Total Créditos 155,69
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>302.182,44</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>302.182,44</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 302.182,44</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>302.182,44</b>

**LIVRO DIÁRIO**

**TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

**0028**

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep : 65716-000

Paulo Ramos / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Inscrição Estadual: 126975132

Local de Registro : Jucema

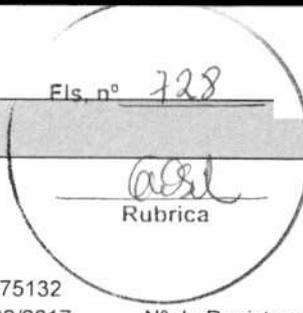
Data do Registro : 03/02/2017

Nº do Registro : 21201032322

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 5



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>302.182,44</b>	<b>Créditos :</b>
					<b>302.182,44</b>
20/04	7.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet			100,00
				Total Débitos	100,00
				Total Créditos	100,00
28/04	8.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA			100,03
				Total Débitos	100,03
				Total Créditos	100,03
<b>Total do Mês =====&gt;</b>			<b>Débitos :</b>	<b>302.382,47</b>	<b>Créditos :</b>
					<b>302.382,47</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>302.382,47</b>	<b>Créditos :</b>
					<b>302.382,47</b>

# LIVRO DIÁRIO

Fis. nº 729

## TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

0028

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep : 65716-000

Paulo Ramos / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Inscrição Estadual: 126975132

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 03/02/2017

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21201032322

FOLHA: 6



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>302.382,47</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>302.382,47</b>
19/05	9.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
30/05	10.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	144,05
		Total Débitos	144,05
		Total Créditos	144,05
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>302.626,52</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>302.626,52</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>302.626,52</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>302.626,52</b>

**LIVRO DIÁRIO**

Fls. nº 730

**TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

**0028**

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep : 65716-000

Paulo Ramos / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Inscrição Estadual: 126975132

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 03/02/2017

Nº do Registro : 21201032322

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 7

*Paulo Ramos*  
Rubrica

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>302.626,52</b>	<b>Créditos :</b>
					<b>302.626,52</b>
20/06	11.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet			100,00
				Total Débitos	100,00
				Total Créditos	100,00
30/06	12.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA			175,30
				Total Débitos	175,30
				Total Créditos	175,30
<b>Total do Mês =====&gt;</b>			<b>Débitos :</b>	<b>302.901,82</b>	<b>Créditos :</b>
					<b>302.901,82</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>302.901,82</b>	<b>Créditos :</b>
					<b>302.901,82</b>

**LIVRO DIÁRIO**

Fis. nº 731

**TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

**0028**

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep : 65716-000

Paulo Ramos / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Inscrição Estadual: 126975132

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 03/02/2017

Nº do Registro : 21201032322

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 8



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>302.901,82</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>302.901,82</b>
20/07	13.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
28/07	14.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA 2	144,05
		Total Débitos	144,05
		Total Créditos	144,05
<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>			<b>303.145,87</b>
<b>Créditos :</b>			<b>303.145,87</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>303.145,87</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>303.145,87</b>

# LIVRO DIÁRIO

Fis. nº 732

**TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

**0028**

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep : 65716-000

Paulo Ramos / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Inscrição Estadual: 126975132

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 03/02/2017

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

Rubrica

Nº do Registro: 21201032322

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>303.145,87</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>303.145,87</b>
01/08	37.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.3.03 - OUTRAS RECEITAS 241 - VR. REF. A OUTRAS RECEITAS	300,00
			Total Débitos 300,00
			Total Créditos 300,00
03/08	16.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	144,58
			Total Débitos 144,58
			Total Créditos 144,58
21/08	15.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
			Total Débitos 100,00
			Total Créditos 100,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>303.690,45</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>303.690,45</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 303.690,45</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>303.690,45</b>

**LIVRO DIÁRIO**

Fis. nº 733

**TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

**0028**

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep : 65716-000

Paulo Ramos / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126975132

Data do Registro : 03/02/2017

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21201032322

FOLHA: 10

Rubrica

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>303.690,45</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>303.690,45</b>
05/09	30.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.3.03 - OUTRAS RECEITAS 241 - VR. REF. A OUTRAS RECEITAS	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
20/09	17.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
28/09	18.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	144,00
		Total Débitos	144,00
		Total Créditos	144,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>304.434,45</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>304.434,45</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>304.434,45</b>	<b>Créditos :</b>	<b>304.434,45</b>
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

**LIVRO DIÁRIO**

Fis. nº 734

**TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

0028

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep : 65716-000

Paulo Ramos / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126975132

Data do Registro : 03/02/2017

LIVRO : 0003

Rubrica

Nº do Registro : 21201032322

FOLHA: 11



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>304.434,45</b>	<b>Créditos :</b>	<b>304.434,45</b>
20/10	19.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet				100,00
					Total Débitos	100,00
					Total Créditos	100,00
28/10	31.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.3.03 - OUTRAS RECEITAS 241 - VR. REF. A OUTRAS RECEITAS				299,26
					Total Débitos	299,26
					Total Créditos	299,26
30/10	20.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA				132,23
					Total Débitos	132,23
					Total Créditos	132,23
<b>Total do Mês =====&gt;</b>			<b>Débitos :</b>	<b>304.965,94</b>	<b>Créditos :</b>	<b>304.965,94</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>304.965,94</b>	<b>Créditos :</b>	<b>304.965,94</b>
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

**LIVRO DIÁRIO**

Fls, nº 735

**TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

0028

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural  
Paulo Ramos / MA

Cep : 65716-000

*Paulo Ramos*  
Rubrica

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Inscrição Estadual: 126975132

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 03/02/2017

Nº do Registro : 21201032322

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>304.965,94</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>304.965,94</b>
20/11	21.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
			Total Débitos 100,00
			Total Créditos 100,00
30/11	22.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	189,32
30/11	32.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.3.03 - OUTRAS RECEITAS 241 - VR. REF. A OUTRAS RECEITAS	355,30
			Total Débitos 544,62
			Total Créditos 544,62
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>305.610,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>305.610,56</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 305.610,56</b>
			<b>Créditos : 305.610,56</b>

**LIVRO DIÁRIO**

Fls. nº 736

**TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

**0028**

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep : 65716-000

Paulo Ramos / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Inscrição Estadual: 126975132

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 03/02/2017

Nº do Registro : 21201032322

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 13



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>305.610,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>305.610,56</b>
12/12	38.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.3.03 - OUTRAS RECEITAS 241 - VR. REF. A OUTRAS RECEITAS	515,12
		Total Débitos	515,12
		Total Créditos	515,12
15/12	33.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.3.03 - OUTRAS RECEITAS 241 - VR. REF. A OUTRAS RECEITAS	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
20/12	23.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
29/12	24.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	123,55
		Total Débitos	123,55
		Total Créditos	123,55
31/12	39.0000	3.1.3.03 - OUTRAS RECEITAS 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	3.817,11
31/12	40.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.07 - ENERGIA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.732,12
31/12	41.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.09 - INTERNET 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.200,00
		Total Débitos	6.749,23
		Total Créditos	6.749,23
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>313.498,46</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>313.498,46</b>

PAULO RAMOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO  
CONTADOR  
C.P.F. :022.755.163-01  
C.R.C. :MA-012200/O-5

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. :042.908.183-90  
R.G. :0335830820077

**BALANÇO PATRIMONIAL** Fis. nº 737**TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

0028

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep

: 65716-000 PAULO RAMOS / MA

CNPJ : 27.021.800/0001-45

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 126975132

Data Registro : 03/02/2017

Número Registro: 21201032322

Folha: 14

Rubrica

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	207.315,79 D
DISPONIBILIDADES	207.315,79 D
CAIXA	207.315,79 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>207.315,79 D</b>

**PASSIVO**

PATRIMONIO LIQUIDO	207.315,79 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL REALIZADO	300.000,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	92.684,21 D
LUCROS DO EXERCICIO	884,99 C
(-)PREJUIZOS DO EXERCICIO	93.569,20 D
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>207.315,79 C</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,  
sob nº, em / / .

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

**R\$ 207.315,79 ( Duzentos e Sete Mil e Trezentos e Quinze Reais e Setenta e Nove Centavos )**

PAULO RAMOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO  
CONTADOR  
C.P.F. :022.755.163-01  
C.R.C. :MA-012200/O-5

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. :042.908.183-90  
R.G. :0335830820077

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

<b>TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA</b>		Fis. n° <u>738</u> <b>0028</b>	
Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep : 65716-000			
Paulo Ramos / MA			
CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45	Inscrição Estadual: 126975132		
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 03/02/2017	N° de Registro: 21201032322	
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023		FOLHA: 15	
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b> <span style="float:right">0,00</span>			
<b>(=) Lucro Bruto</b> <span style="float:right">0,00</span>			
<b>(+) Receitas Operacionais</b>			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS <span style="float:right">3.817,11</span> <span style="float:right">3.817,11</span>			
<b>(-) Despesas Operacionais</b>			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
ENERGIA <span style="float:right">1.732,12</span>			
INTERNET <span style="float:right">1.200,00</span> <span style="float:right">2.932,12</span>			
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b> <span style="float:right">884,99</span>			
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b> <span style="float:right">884,99</span>			

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,

sob nº, em / / .

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

PAULO RAMOS / MA, 31 de Dezembro de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO  
CONTADOR  
C.P.F. : 022.755.163-01  
C.R.C. : MA-012200/O-5

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 042.908.183-90  
R.G. : 0335830820077

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Fls. nº 739

## TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep : 65716-000PAULO RAMOS / MA

CNPJ: 27.021.800/0001-45

I.E.: 126975132

  
 Rubrica

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/02/2017

Nº do Registro: 21201032322

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{207.315,79}{0,00} \quad \text{ILG : } 207315,79$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{207.315,79}{0,00} \quad \text{ILC : } 207315,79$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{207.315,79}{0,00} \quad \text{ILS : } 207315,79$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{207.315,79}{0,00} \quad \text{ILI : } 207315,79$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{207.315,79}{0,00} \quad \text{ISG : } 207315,79$$

PAULO RAMOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 MICHEL DA SILVA BRANDAO  
 CONTADOR  
 C.P.F. :022.755.163-01  
 C.R.C. :MA-012200/O-5

 JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :042.908.183-90  
 R.G. :0335830820077

**NOTAS EXPLICATIVAS****TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rual Cep : 65716-000

PAULO RAMOS / MA

CNPJ: 27.021.800/0001-45

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201032322

Inscrição Estadual: 126975132

Data de Registro: 03/02/2017

Fls. nº 740

Rubrica

FOLHA: 2

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023 - TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA****Nota 1 - Contexto Operacional**

A TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA é uma Micro Empresa, com sede e foro na Cidade de PAULO RAMOS - MA, tendo como objeto social a Construção de edifícios, com predominância a nas seguintes atividades:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. A empresa adota o Regime de Competência para o registro dos fatos contábeis.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Caixa**

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizadas, apresentando a seguinte composição:

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - 100%

**4.2 - Resultado do Exercício**

O Resultado Líquido do Exercício teve o valor de R\$ 884,99 (oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

PAULO RAMOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F. :022.755.163-01

C.R.C. :MA-012200/O-5

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :042.908.183-90

R.G. :0335830820077

## Termo de Encerramento

Fis. nº 741

als  
Rubrica

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

Paulo Ramos, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
MICHEL DA SILVA BRANDAO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012200

\_\_\_\_\_  
JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO  
Administrador, Sócio  
CPF 042.908.183-90



Fis. nº 742

Michel  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO
04290818390	JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 10:09 SOB N° 20240582640.  
PROTOCOLO: 240582640 DE 30/04/2024. NIRE: 21201032322.  
TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/05/2024  
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12407029896 em 20/05/2024, protocolo 240582640. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
Número de Registro:	21201032322
CNPJ:	27021800000145
Município:	Paulo Ramos

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO	MA012200
04290818390	JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 10:10 SOB N° 20240582640.  
PROTOCOLO: 240582640 DE 30/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12407029896. NIRE: 21201032322.  
TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/05/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Fis. nº 244

0028

**TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep : 65716-000 PAULO RAMOS / MA

CNPJ : 27.021.800/0001-45

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 126975132

Data Registro : 03/02/2017

  
 Rubrica

Número Registro: 21201032322

Folha: 1

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	207.315,79 D
DISPONIBILIDADES	207.315,79 D
CAIXA	207.315,79 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>207.315,79 D</b>

**PASSIVO**

PATRIMONIO LIQUIDO	207.315,79 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL REALIZADO	300.000,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	92.684,21 D
LUCROS DO EXERCICIO	884,99 C
(-)PREJUIZOS DO EXERCICIO	93.569,20 D
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>207.315,79 C</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,  
 sob nº, em / / .

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 207.315,79 ( Duzentos e Sete Mil e Trezentos e Quinze Reais e Setenta e Nove Centavos )**

PAULO RAMOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO  
 CONTADOR  
 C.P.F. :022.755.163-01  
 C.R.C. :MA-012200/O-5

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :042.908.183-90  
 R.G. :0335830820077

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023****TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

0028

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep : 65716-000

Paulo Ramos / MA

CNPJ / CEI : 27.021.800/0001-45

Inscrição Estadual: 126975132

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/02/2017

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Nº do Registro: 21201032322

FOLHA: 2

Fis. nº 745

  
 Rubrica

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		0,00
(=) Lucro Bruto		0,00
<b>(+) Receitas Operacionais</b>		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS	3.817,11	3.817,11
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA	1.732,12	
INTERNET	1.200,00	2.932,12
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		884,99
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		884,99

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,

sob nº, em / / .

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

PAULO RAMOS / MA, 31 de Dezembro de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F. :022.755.163-01 RG :

C.R.C. :MA-012200/O-5

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :042.908.183-90

R.G. :0335830820077

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Fis. nº 746

## TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep : 65716-000PAULO RAMOS / MA

CNPJ: 27.021.800/0001-45

I.E.: 126975132

  
 Rubrica

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/02/2017

Nº do Registro: 21201032322

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{207.315,79}{0,00} \quad \text{ILG : } 207315,79$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{207.315,79}{0,00} \quad \text{ILC : } 207315,79$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{207.315,79}{0,00} \quad \text{ILS : } 207315,79$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{207.315,79}{0,00} \quad \text{ILI : } 207315,79$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{207.315,79}{0,00} \quad \text{ISG : } 207315,79$$

## NOTAS EXPLICATIVAS

## TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Rod Ma 008, Loteamento Sao Jose Lote 01, Sn, Zona Rural Cep : 65716-000

PAULO RAMOS / MA

CNPJ: 27.021.800/0001-45

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201032322

Inscrição Estadual: 126975132

Data de Registro: 03/02/2017

Fls. nº 747

Rubrica

FOLHA: 2

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023 - TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA é uma Micro Empresa, com sede e foro na Cidade de PAULO RAMOS - MA, tendo como objeto social a Construção de edifícios, com predominância a nas seguintes atividades:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. A empresa adota o Regime de Competência para o registro dos fatos contábeis.

**Nota 3 - Práticas Contábeis**

## 3.1 - Caixa

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido**

## 4.1 - Capital Social

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizadas, apresentando a seguinte composição:

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - 100%

## 4.2 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício teve o valor de R\$ 884,99 (oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

PAULO RAMOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F.: 022.755.163-01

C.R.C.: MA-012200/O-5

JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F.: 042.908.183-90

R.G.: 0335830820077



Fls. nº 748

  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO
04290818390	JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2024 15:44 SOB N° 20240583078.  
PROTOCOLO: 240583078 DE 20/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407070098. CNPJ DA SEDE: 27021800000145.  
NIRE: 21201032322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.  
TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Francisca de Sousa Damaceno**

**Assessora Administrativa** [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

**Contabilidade** [Setor Financeiro]

**Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários**

**Objeto:** Tem por objeto a Adesão Ata de Registro de Preços Nº 026/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2023 Município de Olho D'Água das Cunhãs/MA, referente a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Dom Pedro – MA.

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.111.986,20 (Dois Milhões, Cento e Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos).**

Sendo o Valor de **R\$ 1.263.132,19 (Hum milhão, duzentos e sessenta e três mil, cento e Trinta e Dois reais e Dezenove centavos)** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

E o Valor de **R\$ 848.854,01 (Oitocentos e quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e quatro reais e um centavo)** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Dom Pedro – MA, 05 de agosto de 2024.



**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa



Senhora,  
**Francisca de Sousa Damaceno.**  
Assessora Administrativa.

Encaminho dotação orçamentária para Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Dom Pedro – MA.

ANEXO ADMINISTRAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
<b>ÓRGÃO</b>	02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>UNIDADE</b>	04 122 0001 2002 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE ADM E FINANÇAS.
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica

ANEXO FMS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
<b>ÓRGÃO</b>	02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	10 301 0056 2029 0000 - MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica

Dom Pedro -MA, 05 de agosto de 2024

MAURICIO ANDRE  
FARAY  
CARNEIRO:40587576391

Assinado de forma digital por  
MAURICIO ANDRE FARAY  
CARNEIRO:40587576391  
Dados: 2024.08.05 16:47:28  
-03'00'

Contador  
MAURÍCIO ANDRÉ FARAY CARNEIRO  
CRC MA-013526/0-2



## JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

A contratação de serviços de manutenção predial para o município de Dom Pedro/MA é de fundamental importância para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população. A manutenção adequada dos prédios públicos é uma medida essencial para assegurar que as instalações estejam em condições ideais de uso, promovendo a segurança, funcionalidade e bem-estar de servidores e cidadãos que utilizam esses espaços.

Sob a perspectiva do interesse público, a manutenção predial é um investimento que visa não apenas a preservação do patrimônio público, mas também a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população. Edificações bem conservadas contribuem para um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo, além de proporcionar um atendimento mais eficiente e digno aos cidadãos. A manutenção regular previne acidentes, evita a interrupção dos serviços e reduz o desgaste das instalações, resultando em economia de recursos a longo prazo.

A necessidade da contratação de serviços de manutenção predial no município de Dom Pedro/MA é justificada, em solucionar problemas estruturais e garantir que os prédios públicos estejam aptos a servir a população de maneira eficaz e segura. A contratação de uma empresa especializada permitirá a realização de manutenções preventivas e corretivas de forma contínua e planejada, minimizando os riscos de interrupção dos serviços públicos e assegurando a preservação dos edifícios públicos. Além disso, a manutenção regular contribui para a valorização do patrimônio público e reflete o compromisso da administração municipal com a qualidade de vida dos cidadãos.

Constatou-se que os valores registrados na Ata de Registro de Preços foram obtidos através de um processo licitatório competitivo, garantindo preços compatíveis e vantajosos em comparação aos praticados no mercado. A adesão a esta Ata permite ao Município realizar serviços com preços previamente negociados e ajustados às condições de mercado.

Com efeito, a adesão à Ata permite que o Município evite a descontinuidade dos serviços públicos essenciais, uma vez que a disponibilidade dos serviços será garantida conforme a demanda, evitando situações de desabastecimento.

Não bastasse isso, a utilização da Ata de Registro de Preços proporciona maior agilidade no processo da prestação dos serviços, uma vez que elimina a necessidade de realização de novo processo licitatório, possibilitando a pronta resposta às necessidades do Município.

Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023, da Prefeitura Municipal de Olho D'água Das Cunhãs – MA, a ser firmada com a empresa **TRÊS**

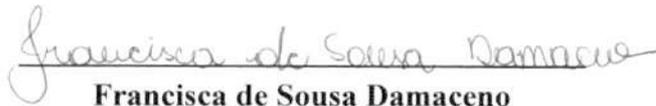


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

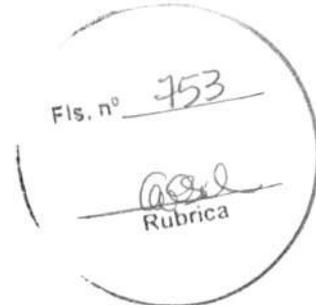
NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, se justifica plenamente pelo atendimento às necessidades do Município, pela vantajosidade dos preços registrados e pela eficiência administrativa proporcionada pelo mecanismo de registro de preços.

Solicitamos, portanto, a anuência do órgão gerenciador para a efetivação da adesão à referida Ata, conforme Anexos das Planilhas, observando-se todas as normativas legais aplicáveis.

Dom Pedro (MA), 06 de agosto de 2024.



**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa  
matrícula nº 3968-1



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Da: Assessora Administrativa

Para: Secretária Municipal de Administração e Finanças

Processo Administrativo nº 2024.0618.001/2024 – SEMAFIN

Dom Pedro/MA, 06 de agosto de 2024.

Em atendimento à solicitação *retro*, segue:

1. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
2. Projeto Básico;
3. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei nº 14.133/2021;
4. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
5. Indicação pelo setor financeiro da previsão dos recursos orçamentários necessários, com as respectivas rubricas;
6. Justificativa de preço e razão da escolha do contratado;

Neste sentido, encaminhamos os autos para conhecimento e providências.

**Francisca de Sousa Damaceno**

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 754  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Após acurada análise do Processo Administrativo 2024.0618.001/2024 – SEMAFIN, na qualidade de Ordenadores de Despesas **AUTORIZO** a realização de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica para execução dos **serviços de manutenção predial de prédios públicos**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Dom Pedro – MA, nos termos do art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica deste Município, para análise, aprovação do processo, da minuta contratual e emissão de parecer, referente a possibilidade de adesão da Ata de Registros de Preços nº 026/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhãs/MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo Administrativo nº 006475/2023.

Dom Pedro (MA), 07 de agosto de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2021

**Andreia Vieira dos Santos Alves**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 05/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ..../2023. ORIGEM:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE .....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024 QUE  
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_ DO MARANHÃO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio da **Secretário(a) Municipal** de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2024 – SEMAFIN** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de** \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.  
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
R\$					

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
1.3.1. O Projeto Básico;  
1.3.2. O Edital da Licitação;  
1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;  
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.
- 2.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante do Projeto Básico.
- 2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 3.1. Não poderá ser admitida subcontratação.

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

- 4.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 12 Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE**

- 5.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.
- 5.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.
- 5.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 6.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 6.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 6.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 7.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- 7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- 7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- 7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 7.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 7.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.21. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

#### CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - Der causa à inexecução total do contrato;
  - Der causa à inexecução total do contrato;
  - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Fls. nº 759  
AGL  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

**9.2.3. Multa:**

- i. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- iv. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- v. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

**9.4.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

**9.4.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

**9.4.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

**9.6.3.1.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**9.6.3.1.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**9.6.3.1.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**9.6.3.1.4.** Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

**9.6.3.1.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.5.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) Eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da Procuradoria do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 763

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CONTRATADO



**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0618.001/2024 – SEMAFIN
MODALIDADE:	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS <b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b> , COM MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO – MA.
VALOR ESTIMADO:	<b>R\$ 2.111.986,20</b> (Dois Milhões, Cento e Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, e da Minuta do Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 09 de agosto de 2024.

**Francisca de Sousa Damaceno**

Assessora Administrativa

**PGM**  
PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PARECER**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 2024.0618.001/2024**

**Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO-MA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS, COM MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO -MA**

EMENTA: Processo Licitatório nº 026/2023, modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS, COM MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO -MA.** Base Legal: **LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, DECRETO Nº 11.246/2022.** Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

**1. OBJETO DA CONSULTA**



Solicita-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital do Pregão Eletrônico e de seus anexos, visando o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS, COM MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO -MA.**

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores.

Isso porque, conforme já explanado, a análise empreendida pelos Procuradores e Assessores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União -TCU:

Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, sem a devida motivação, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa. Acórdão 2599/2021-Plenário.

### 2.A - DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

Não se ignora que o dispositivo legal transcrito trata sobre o estudo técnico preliminar. Entende-se, no entanto, que a norma constante no artigo também deve ser aplicada às hipóteses que envolvem adesão à ata de registro de preço.

É perfeitamente possível que o administrador, no seu juízo discricionário, opte pela compra de veículos em detrimento da locação. Deve haver, no entanto,

*[Handwritten signature]*



paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União:

A Administração pode adotar, discricionariamente, a forma de transporte que considere mais adequada, seja locação ou aquisição de veículos, desde que haja paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços. A Administração não deve utilizar os veículos de transporte, sejam veículos oficiais ou locados, em deslocamentos para aeroportos ou para residências/hotéis. Acórdão 1085/2007-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER

Quando do planejamento, deve o gestor examinar os custos e benefícios de cada opção, realizando análise de ponderação entre locação e aquisição. Nesse sentido, é o ensinamento do doutrinador Juliano Heinen1:

O que não fez o art. 44 da Lei nº 14.133/21 senão determinar uma ponderação de custos e benefícios em termos de compra ou de locação de bens, caso isto seja possível. Nesta situação, reclama-se seja elaborado estudo técnico preliminar, o qual deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, indicando a alternativa mais vantajosa. Vamos a um exemplo: deve ser avaliado se é melhor comprar máquinas copiadoras (v.g. de reprodução) ou de digitalização, ou se perceber se não é mais benéfico locar estes serviços. O mesmo raciocínio pode ser empregado em relação aos imóveis (v.g. o local para sede de um posto de saúde deve ser locado ou adquirido, em termo de benefício econômico?) ou parabens móveis (v.g. é economicamente melhor locar uma frota de automóveis para transporte de autoridades, ou comprar e manter os veículos automotores?).

Considerando o exposto, bem como os princípios da economicidade e da eficiência, deve o gestor avaliar a vantajosidade da contratação pretendida, procedendo comparação com outras opções disponíveis no mercado, tais como a locação de veículos.

Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.



§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

(...)

Por expressa disposição legal, para a demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os preços praticados pelo mercado, deve se observar o que preconiza o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Esse dispositivo estabelece como a pesquisa de preços deve ser realizada.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses



fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.  
(...)

Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização de pesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

Analisando-se os autos, não se localiza pesquisa de preços, o que é necessário. Sendo assim, em observância ao artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21, deve o gestor realizar pesquisa de preços, a fim de demonstrar que esses estão de acordo com os valores praticados pelo mercado.

Analisando-se os autos, verifica-se que foram juntadas certidões negativas e de regularidade em nome da pessoa jurídica a ser contratada. Não se localizou, no entanto, cópia dos atos constitutivos da empresa, bem como comprovante de inscrição e regularidade perante o CNPJ. Tais documentos devem ser juntados ao processo.

Recomenda-se, ainda, seja verificada eventual descumprimento de condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanções. Sendo assim, sugere-se sejam consultados os seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que as consultas referidas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU. A consulta aos cadastros, no entanto, deverá ser realizada em nome da empresa contratante e também de seus dirigentes, haja vista o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.429/92

Em análise aos documentos do presente Processo de Tomada de Preço, verifica-se que o procedimento licitatório será instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o **LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022,**



**DECRETO Nº 11.246/2022**, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

Assim, a Administração Pública, para contratar com os particulares deverá adotar procedimento preliminar rigorosamente determinado e preestabelecido em lei - Licitação - que, no dizer de Celso Antônio Bandeira de Mello:

"é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir."

Para tanto, o Administrador deverá pautar seus procedimentos, além das regras inscritas no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, nos seguintes princípios: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade; fiscalização da licitação pelos interessados ou qualquer cidadão, apenas para citar aqueles listados no art. 3º da Lei de Licitações.

A minuta atende o objeto da Licitação e o contrato garante os interesses da Administração Pública, tendo atendido os requisitos formais, materiais e as normas de regência.

### 3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta procuradoria é FAVORÁVEL a legalidade e possibilidade da licitação na modalidade pregão eletrônico para o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS, COM MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO -MA**, desde que siga todas as exigências das leis da Lei federal nº 8666/93 e a lei nº 10.520/02 que instituiu normas para licitações e contratos da Administração.

Por fim, registre-se que esta Diretoria Jurídica optou por não exarar despacho inicial de saneamento, conforme vinha fazendo anteriormente, adotando-se a elaboração imediata de parecer jurídico contendo todas as recomendações que estariam elencadas em eventual despacho de saneamento, haja vista a inexistência de questões prejudiciais à análise de cunho jurídico. Desta feita, confere-se maior agilidade ao processo, uma vez que fica dispensado o reenvio dos autos para nova análise jurídica, como recomenda a BPC nº 53 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

**PGM**  
PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



Fis. nº 771

*Calsh*  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Tal prática também está em consonância com a legislação municipal a respeito da matéria.

É o parecer desta procuradoria.

Dom Pedro/MA, 12 de Agosto de 2024

*Kewerson Luna F. de Souza*  
**Kewerson Luna Ferreira de Souza**  
**OAB\MA 17.240**  
**Assessor Jurídico**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 2024.0618.001/2024 – SEMAFIN**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS, COM MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO – MA

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** e **ADJUDICO** a **ADESÃO Nº 02/2024** à Ata de Registro de Preços nº 023/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2023, do município de Olho D'Água das Cunhãs/MA, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução dos **serviços de manutenção predial de prédios públicos**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Dom Pedro – MA, em favor da empresa **TRÊS NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.021.800/0001-45**, na qualidade de beneficiária da referida ATA, de acordo com os quantitativos e valores abaixo:

**I - ORÇAMENTO SINTÉTICO - ADESÃO**

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
**OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE DOM PEDRO - MA**  
**LOCAL: DOM PEDRO - MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
<b>1</b>	<b>MANUTENÇÃO PREDIAL DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE DOM PEDRO - MA</b>					<b>R\$ 2.111.986,20</b>
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 30.418,25</b>
1.1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	10,00	R\$ 287,11	R\$ 364,85	R\$ 3.648,50
1.1.2	Interdição de obra com fita de sinalização	m	200,00	R\$ 7,32	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
1.1.3	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_05/2018	m <sup>2</sup>	1.875,00	R\$ 2,17	R\$ 2,75	R\$ 5.156,25
1.1.4	Tapume com telha metálica. Af_05/2018	m <sup>2</sup>	150,00	R\$ 103,63	R\$ 131,69	R\$ 19.753,50
<b>1.2</b>	<b>DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$ 55.005,14</b>
<b>1.2.1</b>	<b>ESTRUTURA E ELEMENTOS DE CONCRETO</b>					<b>R\$ 7.409,40</b>
1.2.1.1	Demolição manual de concreto armado	m <sup>3</sup>	7,50	R\$ 277,09	R\$ 352,12	R\$ 2.640,90
1.2.1.2	Demolição de concreto simples	m <sup>3</sup>	25,00	R\$ 150,10	R\$ 190,74	R\$ 4.768,50

*C. Oliveira*



<b>1.2.2 DIVISORIAS E REVESTIMENTO</b>						<b>R\$ 19.652,43</b>
1.2.2.1	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martelote, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m <sup>2</sup>	1.250,00	R\$ 4,66	R\$ 5,92	R\$ 7.400,00
1.2.2.2	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m <sup>3</sup>	100,00	R\$ 39,89	R\$ 50,69	R\$ 5.069,00
1.2.2.3	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m <sup>2</sup>	112,50	R\$ 6,72	R\$ 8,53	R\$ 959,62
1.2.2.4	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m <sup>2</sup>	162,50	R\$ 17,38	R\$ 22,08	R\$ 3.588,00
1.2.2.5	Remoção de forros de drywall, pvc e fibro-mineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m <sup>2</sup>	750,00	R\$ 1,37	R\$ 1,74	R\$ 1.305,00
1.2.2.6	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m <sup>2</sup>	250,00	R\$ 2,07	R\$ 2,63	R\$ 657,50
1.2.2.7	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m <sup>2</sup>	33,25	R\$ 15,94	R\$ 20,25	R\$ 673,31
<b>1.2.3 COBERTURA</b>						<b>R\$ 19.143,75</b>
1.2.3.1	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m <sup>2</sup>	1.250,00	R\$ 5,39	R\$ 6,84	R\$ 8.550,00
1.2.3.2	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m <sup>2</sup>	500,00	R\$ 1,97	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
1.2.3.3	Remoção de calha de zinco	m	375,00	R\$ 8,01	R\$ 10,17	R\$ 3.813,75
1.2.3.4	Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m <sup>2</sup>	1.750,00	R\$ 2,49	R\$ 3,16	R\$ 5.530,00
<b>1.2.4 OUTROS (DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS)</b>						<b>R\$ 8.799,56</b>
1.2.4.1	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	un	40,00	R\$ 8,89	R\$ 11,29	R\$ 451,60
1.2.4.2	Remoção de cabos elétricos, com seção de 10 mm <sup>2</sup> , forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m	2.250,00	R\$ 0,51	R\$ 0,64	R\$ 1.440,00
1.2.4.3	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	un	100,00	R\$ 1,31	R\$ 1,66	R\$ 166,00
1.2.4.4	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m	112,50	R\$ 0,33	R\$ 0,41	R\$ 46,12
1.2.4.5	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	un	100,00	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 60,00
1.2.4.6	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepôr	un	12,00	R\$ 30,77	R\$ 39,10	R\$ 469,20
1.2.4.7	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	160,00	R\$ 20,32	R\$ 25,82	R\$ 4.131,20
1.2.4.8	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split	un	12,00	R\$ 133,48	R\$ 169,62	R\$ 2.035,44
<b>1.3 MOVIMENTAÇÃO DO SOLO</b>						<b>R\$ 7.749,50</b>
1.3.1	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso. Af_08/2023	m <sup>3</sup>	50,00	R\$ 62,50	R\$ 79,42	R\$ 3.971,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.3.2	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	m <sup>3</sup>	50,00	R\$ 59,47	R\$ 75,57	R\$ 3.778,50
<b>1.4</b>	<b>FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA</b>					<b>R\$ 103.858,67</b>
1.4.1	Composição paramétrica para execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa em empreendimentos), fck = 25 mpa. Af_11/2022	m <sup>3</sup>	22,50	R\$ 2.277,92	R\$ 2.894,78	R\$ 65.132,55
1.4.2	Coluna metálica, em perfis udc127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m,, largura 0,60m, pdmax. 7,00 , pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	50,00	R\$ 436,14	R\$ 554,24	R\$ 27.712,00
1.4.3	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). Af_11/2020_pa	m <sup>2</sup>	37,50	R\$ 166,38	R\$ 211,43	R\$ 7.928,62
1.4.4	Verga pré-moldada com até 1,5 m de vão, espessura de *20* cm. Af_03/2024	m	75,00	R\$ 32,38	R\$ 41,14	R\$ 3.085,50
<b>1.5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 198.010,60</b>
1.5.1	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. Af_05/2021	m <sup>3</sup>	30,00	R\$ 363,81	R\$ 462,32	R\$ 13.869,60
1.5.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 3cm. Af_07/2021	m <sup>2</sup>	1.125,00	R\$ 39,40	R\$ 50,06	R\$ 56.317,50
1.5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. Af_02/2023_pe	m <sup>2</sup>	1.125,00	R\$ 51,60	R\$ 65,57	R\$ 73.766,25
1.5.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_08/2022	m <sup>2</sup>	375,00	R\$ 77,87	R\$ 98,95	R\$ 37.106,25
1.5.5	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022	m <sup>2</sup>	100,00	R\$ 54,26	R\$ 68,95	R\$ 6.895,00
1.5.6	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	M	75,00	R\$ 45,50	R\$ 57,82	R\$ 4.336,50
1.5.7	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 45 cm base x 15 cm altura. Af_01/2024	M	75,00	R\$ 60,01	R\$ 76,26	R\$ 5.719,50
<b>1.6</b>	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO</b>					<b>R\$ 258.571,97</b>
<b>1.6.1</b>	<b>PAREDES</b>					<b>R\$ 139.525,00</b>
1.6.1.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	m <sup>2</sup>	1.175,00	R\$ 90,20	R\$ 114,62	R\$ 134.678,50
1.6.1.2	Alvenaria de vedação de blocos de gesso de 10x50x66cm (espessura 10cm). Af_05/2020	m <sup>2</sup>	50,00	R\$ 76,28	R\$ 96,93	R\$ 4.846,50

*Arquiteta*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Rubrica

<b>1.6.2 GRADIL E OUTROS ELEMENTOS</b>						<b>R\$ 119.046,97</b>
1.6.2.1	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	m <sup>2</sup>	30,00	R\$ 164,70	R\$ 209,30	R\$ 6.279,00
1.6.2.2	Grade externa ferro com fixação em pilares alvenaria	m <sup>2</sup>	100,00	R\$ 417,22	R\$ 530,20	R\$ 53.020,00
1.6.2.3	Gradil nylofor 3d, malha 20x5cm, ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m <sup>2</sup>	17,50	R\$ 511,78	R\$ 650,37	R\$ 11.381,47
1.6.2.4	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4". Af_04/2019	m <sup>2</sup>	25,00	R\$ 439,27	R\$ 558,22	R\$ 13.955,50
1.6.2.5	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). Af_05/2018	m	87,50	R\$ 139,40	R\$ 177,14	R\$ 15.499,75
1.6.2.6	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). Af_03/2021	m <sup>2</sup>	112,50	R\$ 132,28	R\$ 168,10	R\$ 18.911,25
<b>1.7 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 20.086,50</b>
1.7.1	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5cm. Af_09/2023	m <sup>2</sup>	175,00	R\$ 38,67	R\$ 49,14	R\$ 8.599,50
1.7.2	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4mm. Af_09/2023	m <sup>2</sup>	50,00	R\$ 180,79	R\$ 229,74	R\$ 11.487,00
<b>1.8 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO</b>						<b>R\$ 129.243,00</b>
<b>1.8.1 RECUPERAÇÃO DE ARGAMASSA</b>						<b>R\$ 100.755,00</b>
1.8.1.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	m <sup>2</sup>	2.250,00	R\$ 3,77	R\$ 4,79	R\$ 10.777,50
1.8.1.2	(composição representativa) do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. Af_12/2014	m <sup>2</sup>	2.250,00	R\$ 31,47	R\$ 39,99	R\$ 89.977,50
<b>1.8.2 RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO</b>						<b>R\$ 28.488,00</b>
1.8.2.1	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas a meia altura das paredes. Af_02/2023_pe	m <sup>2</sup>	225,00	R\$ 60,21	R\$ 76,51	R\$ 17.214,75
1.8.2.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - rev 02	m <sup>2</sup>	50,00	R\$ 117,52	R\$ 149,34	R\$ 7.467,00
1.8.2.3	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm. Af_02/2023	m	375,00	R\$ 7,99	R\$ 10,15	R\$ 3.806,25

Rubrica



						<b>R\$ 277.794,12</b>
1.9	<b>PINTURA</b>					
1.9.1	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	m <sup>2</sup>	7.625,00	R\$ 3,19	R\$ 4,05	R\$ 30.881,25
1.9.2	Caiação em duas demãos com supercal	m <sup>2</sup>	625,00	R\$ 3,39	R\$ 4,30	R\$ 2.687,50
1.9.3	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	m <sup>2</sup>	625,00	R\$ 10,51	R\$ 13,35	R\$ 8.343,75
1.9.4	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. Af_04/2023	m <sup>2</sup>	3.431,25	R\$ 8,29	R\$ 10,53	R\$ 36.131,06
1.9.5	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, uma demão. Af_03/2024	m <sup>2</sup>	4.193,75	R\$ 15,45	R\$ 19,63	R\$ 82.323,31
1.9.6	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	m <sup>2</sup>	7.625,00	R\$ 8,06	R\$ 10,24	R\$ 78.080,00
1.9.7	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos. Af_01/2021	m <sup>2</sup>	350,00	R\$ 12,93	R\$ 16,43	R\$ 5.750,50
1.9.8	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020	m <sup>2</sup>	250,00	R\$ 38,34	R\$ 48,72	R\$ 12.180,00
1.9.9	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. Af_05/2021	m <sup>2</sup>	750,00	R\$ 16,01	R\$ 20,34	R\$ 15.255,00
1.9.10	Pintura de logotipos com tinta à óleo em concreto	m <sup>2</sup>	87,50	R\$ 55,42	R\$ 70,42	R\$ 6.161,75
<b>1.10</b>	<b>SISTEMA DE COBERTURA</b>					<b>R\$ 472.868,00</b>
<b>1.10.1</b>	<b>REVISÃO</b>					<b>R\$ 68.952,50</b>
1.10.1.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	750,00	R\$ 48,17	R\$ 61,21	R\$ 45.907,50
1.10.1.2	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m <sup>2</sup>	250,00	R\$ 72,54	R\$ 92,18	R\$ 23.045,00
<b>1.10.2</b>	<b>ESTRUTURA DE COBERTURA</b>					<b>R\$ 157.897,76</b>
1.10.2.1	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m <sup>2</sup>	375,00	R\$ 21,39	R\$ 27,18	R\$ 10.192,50
1.10.2.2	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m <sup>2</sup>	575,00	R\$ 90,24	R\$ 114,67	R\$ 65.935,25
1.10.2.3	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. Af_07/2019	un	4,00	R\$ 2.225,12	R\$ 2.827,68	R\$ 11.310,72
1.10.2.4	Fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 6 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. Af_07/2019	un	4,00	R\$ 1.457,87	R\$ 1.852,66	R\$ 7.410,64



1.10.2.5	Fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 4 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. Af_07/2019	un	5,00	R\$ 1.242,43	R\$ 1.578,88	R\$ 7.894,40
1.10.2.6	Estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. Af_01/2020_psa	kg	2.000,00	R\$ 8,74	R\$ 11,10	R\$ 22.200,00
1.10.2.7	Estrutura metálica p/ cobertura c/vigas-treliça Pratt udc75 e terças em udc 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - executada	m <sup>2</sup>	175,00	R\$ 148,19	R\$ 188,31	R\$ 32.954,25
<b>1.10.3</b>	<b>TELHAMENTO</b>					<b>R\$ 89.779,25</b>
1.10.3.1	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	m <sup>2</sup>	375,00	R\$ 54,33	R\$ 69,04	R\$ 25.890,00
1.10.3.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m <sup>2</sup>	575,00	R\$ 38,87	R\$ 49,39	R\$ 28.399,25
1.10.3.3	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m <sup>2</sup>	375,00	R\$ 66,64	R\$ 84,68	R\$ 31.755,00
1.10.3.4	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	125,00	R\$ 23,52	R\$ 29,88	R\$ 3.735,00
<b>1.10.4</b>	<b>FORROS</b>					<b>R\$ 79.241,25</b>
1.10.4.1	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. Af_08/2023_ps	m <sup>2</sup>	125,00	R\$ 36,86	R\$ 46,84	R\$ 5.855,00
1.10.4.2	Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. Af_08/2023_ps	m <sup>2</sup>	875,00	R\$ 63,42	R\$ 80,59	R\$ 70.516,25
1.10.4.3	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). Af_08/2023	m	250,00	R\$ 9,04	R\$ 11,48	R\$ 2.870,00
<b>1.10.5</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS (SISTEMA DE COBERTURA)</b>					<b>R\$ 76.997,24</b>
1.10.5.1	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	125,00	R\$ 5,99	R\$ 7,61	R\$ 951,25
1.10.5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	87,50	R\$ 48,22	R\$ 61,27	R\$ 5.361,12
1.10.5.3	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento. Af_07/2019	m	50,00	R\$ 46,87	R\$ 59,56	R\$ 2.978,00
1.10.5.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	50,00	R\$ 128,33	R\$ 163,08	R\$ 8.154,00
1.10.5.5	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	75,00	R\$ 66,33	R\$ 84,29	R\$ 6.321,75
1.10.5.6	Calha pluvial de beiral, ø 125mm, pvc, semi-circular, linha aquapluv, tigre ousimilar, exclusive condutores	m	75,00	R\$ 98,83	R\$ 125,59	R\$ 9.419,25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.10.5.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	kg	250,00	R\$ 17,22	R\$ 21,88	R\$ 5.470,00
1.10.5.8	Painel alumínio composto (acm) e=4mm	m <sup>2</sup>	62,50	R\$ 482,75	R\$ 613,47	R\$ 38.341,87
<b>1.11</b>	<b>SISTEMA DE ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 195.242,81</b>
<b>1.11.1</b>	<b>PORTAS</b>					<b>R\$ 81.291,87</b>
1.11.1.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	un	20,00	R\$ 651,97	R\$ 828,52	R\$ 16.570,40
1.11.1.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	un	35,00	R\$ 676,25	R\$ 859,37	R\$ 30.077,95
1.11.1.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	un	20,00	R\$ 735,75	R\$ 934,99	R\$ 18.699,80
1.11.1.4	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	m <sup>2</sup>	17,50	R\$ 716,93	R\$ 911,07	R\$ 15.943,72
<b>1.11.2</b>	<b>PORTÕES</b>					<b>R\$ 26.426,32</b>
1.11.2.1	Portão em alumínio, cor n/b/p, em perfis búzio quadrado ou lambрил, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m <sup>2</sup>	22,50	R\$ 255,15	R\$ 324,24	R\$ 7.295,40
1.11.2.2	Portão de metalon e barra chata de ferro c/fechadura e dobradiça, inclus. Pintura esmalte sintético	m <sup>2</sup>	15,00	R\$ 410,03	R\$ 521,06	R\$ 7.815,90
1.11.2.3	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar. Af_12/2019	m <sup>2</sup>	7,50	R\$ 385,64	R\$ 490,07	R\$ 3.675,52
1.11.2.4	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - rev 01_10/2021	m <sup>2</sup>	10,00	R\$ 601,16	R\$ 763,95	R\$ 7.639,50
<b>1.11.3</b>	<b>JANELAS</b>					<b>R\$ 80.025,95</b>
1.11.3.1	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m <sup>2</sup>	25,00	R\$ 593,61	R\$ 754,35	R\$ 18.858,75
1.11.3.2	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m <sup>2</sup>	20,00	R\$ 612,97	R\$ 778,96	R\$ 15.579,20
1.11.3.3	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m <sup>2</sup>	50,00	R\$ 366,95	R\$ 466,32	R\$ 23.316,00

*Arduia*

*AR*



1.11.3.4	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m <sup>2</sup>	50,00	R\$ 319,73	R\$ 406,31	R\$ 20.315,50
1.11.3.5	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m <sup>2</sup>	25,00	R\$ 61,59	R\$ 78,26	R\$ 1.956,50
<b>1.11.4</b>	<b>FERRAGEM E OUTROS</b>					<b>R\$ 7.498,67</b>
1.11.4.1	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. Af_01/2021	un	12,00	R\$ 216,85	R\$ 275,57	R\$ 3.306,84
1.11.4.2	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.Al 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	17,00	R\$ 111,55	R\$ 141,75	R\$ 2.409,75
1.11.4.3	Dobradiça de latão ou aço, pado, acabamento acr 3521, 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou similar	un	32,00	R\$ 43,83	R\$ 55,69	R\$ 1.782,08
<b>1.12</b>	<b>PEDRAS</b>					<b>R\$ 32.206,75</b>
1.12.1	Divisoria sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. Af_01/2021	m <sup>2</sup>	12,50	R\$ 780,77	R\$ 992,20	R\$ 12.402,50
1.12.2	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	m	20,00	R\$ 100,33	R\$ 127,49	R\$ 2.549,80
1.12.3	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	m	25,00	R\$ 144,92	R\$ 184,16	R\$ 4.604,00
1.12.4	Bancada granito cinza, 50 x 60 cm, incl. Cuba de embutir oval louça branca 35 x 50 cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, engate 30 cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornec. E instalação. Af_01/2020	un	10,50	R\$ 618,13	R\$ 785,51	R\$ 8.247,85
1.12.5	Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	5,00	R\$ 692,89	R\$ 880,52	R\$ 4.402,60
<b>1.13</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>					<b>R\$ 42.766,26</b>
1.13.1	Revisao e instalacao-ponto de agua-tubos pvc	un	25,00	R\$ 143,53	R\$ 182,39	R\$ 4.559,75
1.13.2	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014	un	20,00	R\$ 108,71	R\$ 138,14	R\$ 2.762,80
1.13.3	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	12,00	R\$ 116,78	R\$ 148,40	R\$ 1.780,80
1.13.4	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	20,00	R\$ 68,14	R\$ 86,59	R\$ 1.731,80
1.13.5	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	12,00	R\$ 57,03	R\$ 72,47	R\$ 869,64



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

*atol*  
Rubrica

1.13.6	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	10,00	R\$ 26,20	R\$ 33,29	R\$ 332,90
1.13.7	Kit de registro de pressão bruto de latão 3/4", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	10,00	R\$ 32,81	R\$ 41,69	R\$ 416,90
1.13.8	Registro de esfera, pvc, roscável, com borboleta, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	10,00	R\$ 21,91	R\$ 27,84	R\$ 278,40
1.13.9	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	100,00	R\$ 14,68	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00
1.13.10	Tubo pvc soldavel 25mm com conexoes	m	100,00	R\$ 59,77	R\$ 75,95	R\$ 7.595,00
1.13.11	(composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	75,00	R\$ 25,32	R\$ 32,17	R\$ 2.412,75
1.13.12	Tubo pvc soldavel 50mm com conexoes	m	25,00	R\$ 95,89	R\$ 121,85	R\$ 3.046,25
1.13.13	Válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	7,00	R\$ 123,40	R\$ 156,81	R\$ 1.097,67
1.13.14	Válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 1" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	7,00	R\$ 167,65	R\$ 213,04	R\$ 1.491,28
1.13.15	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metalico cromado - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	5,00	R\$ 348,20	R\$ 442,49	R\$ 2.212,45
1.13.16	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	12,00	R\$ 7,51	R\$ 9,54	R\$ 114,48
1.13.17	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação. Af_06/2021	un	3,00	R\$ 746,35	R\$ 948,46	R\$ 2.845,38
1.13.18	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	un	5,00	R\$ 1.058,13	R\$ 1.344,67	R\$ 6.723,35
1.13.19	Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 25 mm (3/4"), para 1 medidor - fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro). Af_03/2024	un	2,00	R\$ 124,11	R\$ 157,71	R\$ 315,42
1.13.20	Hidrômetro dn 3/4", 5,0 m3/h - fornecimento e instalação. Af_03/2024	un	2,00	R\$ 123,64	R\$ 157,12	R\$ 314,24
<b>1.14</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITARIA</b>					<b>R\$ 33.500,90</b>
1.14.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	20,00	R\$ 31,11	R\$ 39,53	R\$ 790,60
1.14.2	Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. Int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	7,00	R\$ 92,41	R\$ 117,43	R\$ 822,01
1.14.3	Limpeza de fossa acima de 5m3	m <sup>3</sup>	20,00	R\$ 43,23	R\$ 54,93	R\$ 1.098,60
1.14.4	Ponto sanitário, material e execução	pt	20,00	R\$ 156,23	R\$ 198,53	R\$ 3.970,60

*atol*

*atol*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.14.5	Tubo pvc série reforçada p/ esgoto d=100mm (4") - inclusive conexões	m	12,50	R\$ 62,51	R\$ 79,43	R\$ 992,87
1.14.6	Tubo pvc esgoto 75mm com conexoes	m	12,50	R\$ 114,55	R\$ 145,57	R\$ 1.819,62
1.14.7	Tubo pvc cinza rígido esgoto d=150mm (6") junta sold.	m	12,50	R\$ 101,36	R\$ 128,80	R\$ 1.610,00
1.14.8	Tubo pvc esgoto 40mm com conexoes	m	20,00	R\$ 55,56	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
1.14.9	Tubo pvc esgoto 50mm com conexoes	m	20,00	R\$ 68,01	R\$ 86,42	R\$ 1.728,40
1.14.10	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. Af_12/2020	un	7,00	R\$ 47,07	R\$ 59,81	R\$ 418,67
1.14.11	Caixa de gordura simples (capacidade: 36l), retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m. Af_12/2020	un	7,00	R\$ 294,91	R\$ 374,77	R\$ 2.623,39
1.14.12	Fossa séptica e sumidouro em alvenaria	un	2,00	R\$ 3.381,82	R\$ 4.297,61	R\$ 8.595,22
1.14.13	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes). Af_12/2020_pa	un	2,00	R\$ 2.539,99	R\$ 3.227,81	R\$ 6.455,62
1.14.14	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_06/2022	un	15,00	R\$ 15,57	R\$ 19,78	R\$ 296,70
1.14.15	Caixa sifonada, com grelha redonda, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	10,00	R\$ 68,20	R\$ 86,66	R\$ 866,60
<b>1.15</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 36.258,59</b>
1.15.1	Lixeira de plástico dn 40cm	un	20,00	R\$ 33,93	R\$ 43,11	R\$ 862,20
1.15.2	Lixeira de plástico dn 20cm	un	20,00	R\$ 21,60	R\$ 27,44	R\$ 548,80
1.15.3	Mictorio de louça branca	un	5,00	R\$ 515,71	R\$ 655,36	R\$ 3.276,80
1.15.4	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	20,00	R\$ 130,09	R\$ 165,31	R\$ 3.306,20
1.15.5	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	12,00	R\$ 272,77	R\$ 346,63	R\$ 4.159,56
1.15.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	5,00	R\$ 764,11	R\$ 971,03	R\$ 4.855,15
1.15.7	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	5,00	R\$ 277,68	R\$ 352,87	R\$ 1.764,35
1.15.8	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	12,00	R\$ 433,11	R\$ 550,39	R\$ 6.604,68



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.15.9	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	5,00	R\$ 690,15	R\$ 877,04	R\$ 4.385,20
1.15.10	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	10,00	R\$ 282,24	R\$ 358,67	R\$ 3.586,70
1.15.11	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_01/2020	un	12,00	R\$ 66,00	R\$ 83,87	R\$ 1.006,44
1.15.12	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. Af_01/2020	un	12,00	R\$ 64,53	R\$ 82,00	R\$ 984,00
1.15.13	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	17,00	R\$ 42,52	R\$ 54,03	R\$ 918,51
<b>1.16</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 57.972,44</b>
1.16.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	55,00	R\$ 68,93	R\$ 87,59	R\$ 4.817,45
1.16.2	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	37,00	R\$ 134,53	R\$ 170,96	R\$ 6.325,52
1.16.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	30,00	R\$ 77,28	R\$ 98,20	R\$ 2.946,00
1.16.4	Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso geral 2p+t (10a/250v) em edificio residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_11/2022	un	25,00	R\$ 116,78	R\$ 148,40	R\$ 3.710,00
1.16.5	Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20a/250v) em edificio residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro). Af_11/2022	un	7,00	R\$ 149,80	R\$ 190,36	R\$ 1.332,52
1.16.6	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	12,00	R\$ 38,69	R\$ 49,16	R\$ 589,92
1.16.7	Interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	20,00	R\$ 31,43	R\$ 39,94	R\$ 798,80
1.16.8	Composição paramétrica de ponto elétrico de iluminação, com interruptor paralelo, em edificio residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso caixa elétrica, módulo de tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (sem luminária e lâmpada). Af_11/2022	un	20,00	R\$ 292,23	R\$ 371,36	R\$ 7.427,20
1.16.9	Ventilador de piso ou parede	un	12,00	R\$ 158,13	R\$ 200,95	R\$ 2.411,40
1.16.10	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	7,00	R\$ 318,77	R\$ 405,09	R\$ 2.835,63

*Ardeu*

*CP*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.16.11	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	12,00	R\$ 10,60	R\$ 13,47	R\$ 161,64
1.16.12	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	10,00	R\$ 64,10	R\$ 81,45	R\$ 814,50
1.16.13	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	875,00	R\$ 3,72	R\$ 4,72	R\$ 4.130,00
1.16.14	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	700,00	R\$ 5,14	R\$ 6,53	R\$ 4.571,00
1.16.15	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	500,00	R\$ 8,30	R\$ 10,54	R\$ 5.270,00
1.16.16	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020	un	62,00	R\$ 32,52	R\$ 41,32	R\$ 2.561,84
1.16.17	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. Af_02/2020	un	37,00	R\$ 154,60	R\$ 196,46	R\$ 7.269,02
<b>1.17</b>	<b>SISTEMA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>					<b>R\$ 90.210,00</b>
1.17.1	Instalação de ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	50,00	R\$ 309,16	R\$ 392,88	R\$ 19.644,00
1.17.2	Instalação de ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	45,00	R\$ 364,53	R\$ 463,24	R\$ 20.845,80
1.17.3	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_08/2022	m	175,00	R\$ 12,58	R\$ 15,98	R\$ 2.796,50
1.17.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	80,00	R\$ 202,43	R\$ 257,24	R\$ 20.579,20
1.17.5	Bracadeira para dutos ar condicionado-cantoneira 3/4"xl/8"	cj	13,00	R\$ 32,18	R\$ 40,89	R\$ 531,57
1.17.6	Tubo em cobre flexível, dn 1/4", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora central - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	361,00	R\$ 23,63	R\$ 30,02	R\$ 10.837,22
1.17.7	Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	285,00	R\$ 40,94	R\$ 52,02	R\$ 14.825,70
1.17.8	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_08/2022	un	7,00	R\$ 5,80	R\$ 7,37	R\$ 51,59
1.17.9	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_08/2022	un	7,00	R\$ 3,93	R\$ 4,99	R\$ 34,93



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.17.10	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_08/2022	un	7,00	R\$ 7,14	R\$ 9,07	R\$ 63,49
<b>1.18</b>	<b>SISTEMA DE INCENDIO</b>					<b>R\$ 5.292,48</b>
1.18.1	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 8 kg, classe bc - fornecimento e instalação. Af_10/2020_pe	un	12,00	R\$ 253,83	R\$ 322,56	R\$ 3.870,72
1.18.2	Placa de indicativa de "extintor" em pvc, dim.: 20 X 20 cm	un	12,00	R\$ 20,25	R\$ 25,73	R\$ 308,76
1.18.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, rota de fuga	un	75,00	R\$ 11,68	R\$ 14,84	R\$ 1.113,00
<b>1.19</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>					<b>R\$ 19.730,90</b>
1.19.1	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa. Af_05/2020	m	45,00	R\$ 146,86	R\$ 186,62	R\$ 8.397,90
1.19.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	7,00	R\$ 348,96	R\$ 443,45	R\$ 3.104,15
1.19.3	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 Espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. Af_04/2019_ps	m	17,50	R\$ 370,02	R\$ 470,22	R\$ 8.228,85
<b>1.20</b>	<b>PAISAGISMO</b>					<b>R\$ 5.016,21</b>
1.20.1	Gramma esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m²	125,00	R\$ 23,27	R\$ 29,57	R\$ 3.696,25
1.20.2	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea), fornecimento e plantio	un	20,00	R\$ 18,61	R\$ 23,64	R\$ 472,80
1.20.3	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	20,00	R\$ 6,74	R\$ 8,56	R\$ 171,20
1.20.4	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	12,00	R\$ 44,33	R\$ 56,33	R\$ 675,96
<b>1.21</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>R\$ 33.185,61</b>
1.21.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	25,00	R\$ 343,41	R\$ 436,40	R\$ 10.910,00
1.21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	8,00	R\$ 1.691,99	R\$ 2.150,18	R\$ 17.201,44
1.21.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 X 0.12 M, e=2mm	un	30,00	R\$ 22,91	R\$ 29,11	R\$ 873,30
1.21.4	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	12,50	R\$ 264,46	R\$ 336,07	R\$ 4.200,87
<b>1.22</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>R\$ 6.997,50</b>
1.22.1	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco. Af_04/2019	m²	750,00	R\$ 2,48	R\$ 3,15	R\$ 2.362,50
1.22.2	Limpeza de forro removível com pano úmido. Af_04/2019	m²	750,00	R\$ 1,08	R\$ 1,37	R\$ 1.027,50
1.22.3	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019	m²	750,00	R\$ 3,79	R\$ 4,81	R\$ 3.607,50

VALOR SEM BDI ==> R\$ 1.689.588,96

VALOR DO BDI ==> R\$ 422.397,24



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 785  
*alv*  
Rubrica

VALOR TOTAL ==> R\$ 2.111.986,20

Dom Pedro (MA), 13 de agosto de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2021

**Andréia Vieira dos Santos Alves**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 05/2021

**ASSINATURA:** 07.06.2024. **SIGNATÁRIOS:** GIZELA DA CONCEIÇÃO BECKMAM - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 689.376.793-53 e Luiz Felipe Aranha Pinheiro - Proprietário da L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CPF nº 024.971.883-94. Carolina/MA, 07 de junho de 2024. GIZELA DA CONCEIÇÃO BECKMAM - Secretária Municipal de Educação.

SRP Nº 012/2024.

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados o cancelamento do Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviço da 39ª Regata Náutica em alusão à Independência do Brasil em Outeiro Cedral-MA, com data de abertura prevista para dia 16 de agosto de 2024 às 10h:00min. Cedral - MA, 13 de agosto de 2024. Tatienne da Silva Costa - Pregoeira Municipal.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 1e61a7d4154780a0e51946087873aeff

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 508e35606d06e32d004acbd0c6279d81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 02/2024

Fls. nº 786



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO Nº 2024.0618.001/2024 - SEMAFIN

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS, COM MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO Nº 02/2024** à Ata de Registro de Preços nº 023/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2023, do município de Olho D'Água das Cunhãs/MA, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução dos **serviços de manutenção predial de prédios públicos**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Dom Pedro - MA, em favor da empresa **TRÊS NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.021.800/0001-45**, na qualidade de beneficiária da referida ATA, de acordo com os quantitativos e valores abaixo:

I - ORÇAMENTO SINTÉTICO - ADESÃO						
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA						
OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE DOM PEDRO - MA						
LOCAL: DOM PEDRO - MA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREDIAL DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE DOM PEDRO - MA					R\$ 2.111.986,20
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 30.418,25
1.1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	10,00	R\$ 287,11	R\$ 364,85	R\$ 3.648,50
1.1.2	Interdição de obra com fita de sinalização	m	200,00	R\$ 7,32	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
1.1.3	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_05/2018	m²	1.875,00	R\$ 2,17	R\$ 2,75	R\$ 5.156,25
1.1.4	Tapume com telha metálica. Af_05/2018	m²	150,00	R\$ 103,63	R\$ 131,69	R\$ 19.753,50
1.2	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS					R\$ 55.005,14
1.2.1	ESTRUTURA E ELEMENTOS DE CONCRETO					R\$ 7.409,40
1.2.1.1	Demolição manual de concreto armado	m³	7,50	R\$ 277,09	R\$ 352,12	R\$ 2.640,90
1.2.1.2	Demolição de concreto simples	m³	25,00	R\$ 150,10	R\$ 190,74	R\$ 4.768,50
1.2.2	DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO					R\$ 19.652,43
1.2.2.1	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m²	1.250,00	R\$ 4,66	R\$ 5,92	R\$ 7.400,00



							FIS. n° 187
1.2.2.2	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m³	100,00	R\$ 39,89	R\$ 50,69	R\$ 5.069,00	
1.2.2.3	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m²	112,50	R\$ 6,72	R\$ 8,53	R\$ 959,62	
1.2.2.4	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m²	162,50	R\$ 17,38	R\$ 22,08	R\$ 3.588,00	Rubrica
1.2.2.5	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m²	750,00	R\$ 1,37	R\$ 1,74	R\$ 1.305,00	
1.2.2.6	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m²	250,00	R\$ 2,07	R\$ 2,63	R\$ 657,50	
1.2.2.7	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m²	33,25	R\$ 15,94	R\$ 20,25	R\$ 673,31	
<b>1.2.3</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 19.143,75</b>	
1.2.3.1	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m²	1.250,00	R\$ 5,39	R\$ 6,84	R\$ 8.550,00	
1.2.3.2	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m²	500,00	R\$ 1,97	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	
1.2.3.3	Remoção de calha de zinco	m	375,00	R\$ 8,01	R\$ 10,17	R\$ 3.813,75	
1.2.3.4	Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m²	1.750,00	R\$ 2,49	R\$ 3,16	R\$ 5.530,00	
<b>1.2.4</b>	<b>OUTROS (DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS)</b>					<b>R\$ 8.799,56</b>	
1.2.4.1	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	un	40,00	R\$ 8,89	R\$ 11,29	R\$ 451,60	
1.2.4.2	Remoção de cabos elétricos, com seção de 10 mm², forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m	2.250,00	R\$ 0,51	R\$ 0,64	R\$ 1.440,00	
1.2.4.3	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	un	100,00	R\$ 1,31	R\$ 1,66	R\$ 166,00	
1.2.4.4	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m	112,50	R\$ 0,33	R\$ 0,41	R\$ 46,12	
1.2.4.5	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	un	100,00	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 60,00	
1.2.4.6	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	12,00	R\$ 30,77	R\$ 39,10	R\$ 469,20	
1.2.4.7	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	160,00	R\$ 20,32	R\$ 25,82	R\$ 4.131,20	
1.2.4.8	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split	un	12,00	R\$ 133,48	R\$ 169,62	R\$ 2.035,44	
<b>1.3</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DO SOLO</b>					<b>R\$ 7.749,50</b>	
1.3.1	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso. Af_08/2023	m³	50,00	R\$ 62,50	R\$ 79,42	R\$ 3.971,00	
1.3.2	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	m³	50,00	R\$ 59,47	R\$ 75,57	R\$ 3.778,50	
<b>1.4</b>	<b>FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA</b>					<b>R\$ 103.858,67</b>	
1.4.1	Composição paramétrica para execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa em empreendimentos), fck = 25 mpa. Af_11/2022	m³	22,50	R\$ 2.277,92	R\$ 2.894,78	R\$ 65.132,55	
1.4.2	Coluna metálica, em perfis udc127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m, largura 0,60m, pdmax. 7,00, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	50,00	R\$ 436,14	R\$ 554,24	R\$ 27.712,00	
1.4.3	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). Af_11/2020_pa	m²	37,50	R\$ 166,38	R\$ 211,43	R\$ 7.928,62	
1.4.4	Verga pré-moldada com até 1,5 m de vão, espessura de *20* cm. Af_03/2024	m	75,00	R\$ 32,38	R\$ 41,14	R\$ 3.085,50	
<b>1.5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 198.010,60</b>	
1.5.1	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. Af_05/2021	m³	30,00	R\$ 363,81	R\$ 462,32	R\$ 13.869,60	



1.5.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 3cm. Af_07/2021	m <sup>2</sup>	1.125,00	R\$ 39,40	R\$ 50,06	R\$ 56.317,50	Fis, nº 788
1.5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m <sup>2</sup> . Af_02/2023_pe	m <sup>2</sup>	1.125,00	R\$ 51,60	R\$ 65,57	R\$ 73.766,25	Rubrica
1.5.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_08/2022	m <sup>2</sup>	375,00	R\$ 77,87	R\$ 98,95	R\$ 37.106,25	
1.5.5	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022	m <sup>2</sup>	100,00	R\$ 54,26	R\$ 68,95	R\$ 6.895,00	
1.5.6	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	M	75,00	R\$ 45,50	R\$ 57,82	R\$ 4.336,50	
1.5.7	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 45 cm base x 15 cm altura. Af_01/2024	M	75,00	R\$ 60,01	R\$ 76,26	R\$ 5.719,50	
<b>1.6</b>	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO</b>					<b>R\$ 258.571,97</b>	
<b>1.6.1</b>	<b>PAREDES</b>					<b>R\$ 139.525,00</b>	
1.6.1.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	m <sup>2</sup>	1.175,00	R\$ 90,20	R\$ 114,62	R\$ 134.678,50	
1.6.1.2	Alvenaria de vedação de blocos de gesso de 10x50x66cm (espessura 10cm). Af_05/2020	m <sup>2</sup>	50,00	R\$ 76,28	R\$ 96,93	R\$ 4.846,50	
<b>1.6.2</b>	<b>GRADIL E OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>R\$ 119.046,97</b>	
1.6.2.1	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	m <sup>2</sup>	30,00	R\$ 164,70	R\$ 209,30	R\$ 6.279,00	
1.6.2.2	Grade externa ferro com fixação em pilares alvenaria	m <sup>2</sup>	100,00	R\$ 417,22	R\$ 530,20	R\$ 53.020,00	
1.6.2.3	Gradil nylofor 3d, malha 20x5cm, ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m <sup>2</sup>	17,50	R\$ 511,78	R\$ 650,37	R\$ 11.381,47	
1.6.2.4	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4". Af_04/2019	m <sup>2</sup>	25,00	R\$ 439,27	R\$ 558,22	R\$ 13.955,50	
1.6.2.5	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). Af_05/2018	m	87,50	R\$ 139,40	R\$ 177,14	R\$ 15.499,75	
1.6.2.6	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4"), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). Af_03/2021	m <sup>2</sup>	112,50	R\$ 132,28	R\$ 168,10	R\$ 18.911,25	
<b>1.7</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 20.086,50</b>	
1.7.1	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5cm. Af_09/2023	m <sup>2</sup>	175,00	R\$ 38,67	R\$ 49,14	R\$ 8.599,50	
1.7.2	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4mm. Af_09/2023	m <sup>2</sup>	50,00	R\$ 180,79	R\$ 229,74	R\$ 11.487,00	
<b>1.8</b>	<b>REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO</b>					<b>R\$ 129.243,00</b>	
<b>1.8.1</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE ARGAMASSA</b>					<b>R\$ 100.755,00</b>	
1.8.1.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	m <sup>2</sup>	2.250,00	R\$ 3,77	R\$ 4,79	R\$ 10.777,50	
1.8.1.2	(composição representativa) do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. Af_12/2014	m <sup>2</sup>	2.250,00	R\$ 31,47	R\$ 39,99	R\$ 89.977,50	

<b>1.8.2</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO</b>					<b>R\$ 28.488,00</b>
1.8.2.1	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas a meia altura das paredes. Af_02/2023_pe	m²	225,00	R\$ 60,21	R\$ 76,51	R\$ 17.214,75
1.8.2.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - rev 02	m²	50,00	R\$ 117,52	R\$ 149,34	R\$ 7.467,00
1.8.2.3	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm. Af_02/2023	m	375,00	R\$ 7,99	R\$ 10,15	R\$ 3.806,25
<b>1.9</b>	<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 277.794,12</b>
1.9.1	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	m²	7.625,00	R\$ 3,19	R\$ 4,05	R\$ 30.881,25
1.9.2	Caiação em duas demãos com supercal	m²	625,00	R\$ 3,39	R\$ 4,30	R\$ 2.687,50
1.9.3	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	m²	625,00	R\$ 10,51	R\$ 13,35	R\$ 8.343,75
1.9.4	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. Af_04/2023	m²	3.431,25	R\$ 8,29	R\$ 10,53	R\$ 36.131,06
1.9.5	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, uma demão. Af_03/2024	m²	4.193,75	R\$ 15,45	R\$ 19,63	R\$ 82.323,31
1.9.6	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	m²	7.625,00	R\$ 8,06	R\$ 10,24	R\$ 78.080,00
1.9.7	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos. Af_01/2021	m²	350,00	R\$ 12,93	R\$ 16,43	R\$ 5.750,50
1.9.8	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020	m²	250,00	R\$ 38,34	R\$ 48,72	R\$ 12.180,00
1.9.9	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. Af_05/2021	m²	750,00	R\$ 16,01	R\$ 20,34	R\$ 15.255,00
1.9.10	Pintura de logotipos com tinta à óleo em concreto	m²	87,50	R\$ 55,42	R\$ 70,42	R\$ 6.161,75
<b>1.10</b>	<b>SISTEMA DE COBERTURA</b>					<b>R\$ 472.868,00</b>
<b>1.10.1</b>	<b>REVISÃO</b>					<b>R\$ 68.952,50</b>
1.10.1.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m²	750,00	R\$ 48,17	R\$ 61,21	R\$ 45.907,50
1.10.1.2	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m²	250,00	R\$ 72,54	R\$ 92,18	R\$ 23.045,00
<b>1.10.2</b>	<b>ESTRUTURA DE COBERTURA</b>					<b>R\$ 157.897,76</b>
1.10.2.1	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	375,00	R\$ 21,39	R\$ 27,18	R\$ 10.192,50
1.10.2.2	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	575,00	R\$ 90,24	R\$ 114,67	R\$ 65.935,25
1.10.2.3	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. Af_07/2019	un	4,00	R\$ 2.225,12	R\$ 2.827,68	R\$ 11.310,72
1.10.2.4	Fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 6 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. Af_07/2019	un	4,00	R\$ 1.457,87	R\$ 1.852,66	R\$ 7.410,64
1.10.2.5	Fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 4 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. Af_07/2019	un	5,00	R\$ 1.242,43	R\$ 1.578,88	R\$ 7.894,40
1.10.2.6	Estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. Af_01/2020_psa	kg	2.000,00	R\$ 8,74	R\$ 11,10	R\$ 22.200,00



						Fls. nº	700
1.10.2.7	Estrutura metálica p/ cobertura c/vigas-treliça pratt udc75 e terças em udc 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - executada	m²	175,00	R\$ 148,19	R\$ 188,31	R\$ 32.954,25	
<b>1.10.3</b>	<b>TELHAMENTO</b>					<b>R\$ 89.779,25</b>	Publica
1.10.3.1	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	m²	375,00	R\$ 54,33	R\$ 69,04	R\$ 25.890,00	
1.10.3.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	575,00	R\$ 38,87	R\$ 49,39	R\$ 28.399,25	
1.10.3.3	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	375,00	R\$ 66,64	R\$ 84,68	R\$ 31.755,00	
1.10.3.4	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	125,00	R\$ 23,52	R\$ 29,88	R\$ 3.735,00	
<b>1.10.4</b>	<b>FORROS</b>					<b>R\$ 79.241,25</b>	
1.10.4.1	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. Af_08/2023_ps	m²	125,00	R\$ 36,86	R\$ 46,84	R\$ 5.855,00	
1.10.4.2	Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. Af_08/2023_ps	m²	875,00	R\$ 63,42	R\$ 80,59	R\$ 70.516,25	
1.10.4.3	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). Af_08/2023	m	250,00	R\$ 9,04	R\$ 11,48	R\$ 2.870,00	
<b>1.10.5</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS (SISTEMA DE COBERTURA)</b>					<b>R\$ 76.997,24</b>	
1.10.5.1	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	125,00	R\$ 5,99	R\$ 7,61	R\$ 951,25	
1.10.5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	87,50	R\$ 48,22	R\$ 61,27	R\$ 5.361,12	
1.10.5.3	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento. Af_07/2019	m	50,00	R\$ 46,87	R\$ 59,56	R\$ 2.978,00	
1.10.5.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	50,00	R\$ 128,33	R\$ 163,08	R\$ 8.154,00	
1.10.5.5	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	75,00	R\$ 66,33	R\$ 84,29	R\$ 6.321,75	
1.10.5.6	Calha pluvial de beiral, Ø 125mm, pvc, semicircular, linha aquaplus, tigre ou similar, exclusive condutores	m	75,00	R\$ 98,83	R\$ 125,59	R\$ 9.419,25	
1.10.5.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	kg	250,00	R\$ 17,22	R\$ 21,88	R\$ 5.470,00	
1.10.5.8	Painel alumínio composto (acm) e=4mm	m²	62,50	R\$ 482,75	R\$ 613,47	R\$ 38.341,87	
<b>1.11</b>	<b>SISTEMA DE ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 195.242,81</b>	
<b>1.11.1</b>	<b>PORTAS</b>					<b>R\$ 81.291,87</b>	
1.11.1.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	un	20,00	R\$ 651,97	R\$ 828,52	R\$ 16.570,40	
1.11.1.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	un	35,00	R\$ 676,25	R\$ 859,37	R\$ 30.077,95	
1.11.1.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	un	20,00	R\$ 735,75	R\$ 934,99	R\$ 18.699,80	
1.11.1.4	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	m²	17,50	R\$ 716,93	R\$ 911,07	R\$ 15.943,72	
<b>1.11.2</b>	<b>PORTÕES</b>					<b>R\$ 26.426,32</b>	





1.11.2.1	Portão em alumínio, cor n/b/p, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m <sup>2</sup>	22,50	R\$ 255,15	R\$ 324,24	R\$ 7.295,40
1.11.2.2	Portão de metalon e barra chata de ferro c/fechadura e dobradiça, inclus. Pintura esmalte sintético	m <sup>2</sup>	15,00	R\$ 410,03	R\$ 521,06	R\$ 7.815,90
1.11.2.3	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar. Af_12/2019	m <sup>2</sup>	7,50	R\$ 385,64	R\$ 490,07	R\$ 3.675,52
1.11.2.4	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - rev 01_10/2021	m <sup>2</sup>	10,00	R\$ 601,16	R\$ 763,95	R\$ 7.639,50
<b>1.11.3</b>	<b>JANELAS</b>					<b>R\$ 80.025,95</b>
1.11.3.1	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m <sup>2</sup>	25,00	R\$ 593,61	R\$ 754,35	R\$ 18.858,75
1.11.3.2	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m <sup>2</sup>	20,00	R\$ 612,97	R\$ 778,96	R\$ 15.579,20
1.11.3.3	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m <sup>2</sup>	50,00	R\$ 366,95	R\$ 466,32	R\$ 23.316,00
1.11.3.4	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m <sup>2</sup>	50,00	R\$ 319,73	R\$ 406,31	R\$ 20.315,50
1.11.3.5	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m <sup>2</sup>	25,00	R\$ 61,59	R\$ 78,26	R\$ 1.956,50
<b>1.11.4</b>	<b>FERRAGEM E OUTROS</b>					<b>R\$ 7.498,67</b>
1.11.4.1	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. Af_01/2021	un	12,00	R\$ 216,85	R\$ 275,57	R\$ 3.306,84
1.11.4.2	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.Al 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	17,00	R\$ 111,55	R\$ 141,75	R\$ 2.409,75
1.11.4.3	Dobradiça de latão ou aço, pado, acabamento acr 3521, 3/4" x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou similar	un	32,00	R\$ 43,83	R\$ 55,69	R\$ 1.782,08
<b>1.12</b>	<b>PEDRAS</b>					<b>R\$ 32.206,75</b>
1.12.1	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. Af_01/2021	m <sup>2</sup>	12,50	R\$ 780,77	R\$ 992,20	R\$ 12.402,50
1.12.2	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	m	20,00	R\$ 100,33	R\$ 127,49	R\$ 2.549,80
1.12.3	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	m	25,00	R\$ 144,92	R\$ 184,16	R\$ 4.604,00
1.12.4	Bancada granito cinza, 50 x 60 cm, incl. Cuba de embutir oval louça branca 35 x 50 cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, engate 30 cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornec. E instalação. Af_01/2020	un	10,50	R\$ 618,13	R\$ 785,51	R\$ 8.247,85
1.12.5	Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	5,00	R\$ 692,89	R\$ 880,52	R\$ 4.402,60
<b>1.13</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>					<b>R\$ 42.766,26</b>
1.13.1	Revisao e instalacao-ponto de agua-tubos pvc	un	25,00	R\$ 143,53	R\$ 182,39	R\$ 4.559,75
1.13.2	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014	un	20,00	R\$ 108,71	R\$ 138,14	R\$ 2.762,80
1.13.3	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	12,00	R\$ 116,78	R\$ 148,40	R\$ 1.780,80

Fig. nº 791  
Rubrica



1.13.4	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	20,00	R\$ 68,14	R\$ 86,59	R\$ 1.731,80	
1.13.5	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	12,00	R\$ 57,03	R\$ 72,47	R\$ 869,64	Fis, nº 792
1.13.6	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	10,00	R\$ 26,20	R\$ 33,29	R\$ 332,90	000
1.13.7	Kit de registro de pressão bruto de latão 3/4", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	10,00	R\$ 32,81	R\$ 41,69	R\$ 416,90	Rubrica
1.13.8	Registro de esfera, pvc, roscável, com borboleta, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	10,00	R\$ 21,91	R\$ 27,84	R\$ 278,40	
1.13.9	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	100,00	R\$ 14,68	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00	
1.13.10	Tubo pvc soldavel 25mm com conexoes	m	100,00	R\$ 59,77	R\$ 75,95	R\$ 7.595,00	
1.13.11	(composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	75,00	R\$ 25,32	R\$ 32,17	R\$ 2.412,75	
1.13.12	Tubo pvc soldavel 50mm com conexoes	m	25,00	R\$ 95,89	R\$ 121,85	R\$ 3.046,25	
1.13.13	Válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	7,00	R\$ 123,40	R\$ 156,81	R\$ 1.097,67	
1.13.14	Válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 1" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	7,00	R\$ 167,65	R\$ 213,04	R\$ 1.491,28	
1.13.15	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	5,00	R\$ 348,20	R\$ 442,49	R\$ 2.212,45	
1.13.16	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	12,00	R\$ 7,51	R\$ 9,54	R\$ 114,48	
1.13.17	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação. Af_06/2021	un	3,00	R\$ 746,35	R\$ 948,46	R\$ 2.845,38	
1.13.18	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	un	5,00	R\$ 1.058,13	R\$ 1.344,67	R\$ 6.723,35	
1.13.19	Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 25 mm (3/4"), para 1 medidor - fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro). Af_03/2024	un	2,00	R\$ 124,11	R\$ 157,71	R\$ 315,42	
1.13.20	Hidrômetro dn 3/4", 5,0 m3/h - fornecimento e instalação. Af_03/2024	un	2,00	R\$ 123,64	R\$ 157,12	R\$ 314,24	
<b>1.14</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITARIA</b>					<b>R\$ 33.500,90</b>	
1.14.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	20,00	R\$ 31,11	R\$ 39,53	R\$ 790,60	
1.14.2	Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. Int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	7,00	R\$ 92,41	R\$ 117,43	R\$ 822,01	
1.14.3	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	20,00	R\$ 43,23	R\$ 54,93	R\$ 1.098,60	
1.14.4	Ponto sanitário, material e execução	pt	20,00	R\$ 156,23	R\$ 198,53	R\$ 3.970,60	
1.14.5	Tubo pvc série reforçada p/ esgoto d=100mm (4") - inclusive conexões	m	12,50	R\$ 62,51	R\$ 79,43	R\$ 992,87	
1.14.6	Tubo pvc esgoto 75mm com conexoes	m	12,50	R\$ 114,55	R\$ 145,57	R\$ 1.819,62	
1.14.7	Tubo pvc cinza rígido esgoto d=150mm (6") junta sold.	m	12,50	R\$ 101,36	R\$ 128,80	R\$ 1.610,00	
1.14.8	Tubo pvc esgoto 40mm com conexoes	m	20,00	R\$ 55,56	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00	
1.14.9	Tubo pvc esgoto 50mm com conexoes	m	20,00	R\$ 68,01	R\$ 86,42	R\$ 1.728,40	
1.14.10	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. Af_12/2020	un	7,00	R\$ 47,07	R\$ 59,81	R\$ 418,67	
1.14.11	Caixa de gordura simples (capacidade: 36l), retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m. Af_12/2020	un	7,00	R\$ 294,91	R\$ 374,77	R\$ 2.623,39	
1.14.12	Fossa séptica e sumidouro em alvenaria	un	2,00	R\$ 3.381,82	R\$ 4.297,61	R\$ 8.595,22	



1.14.13	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes). Af_12/2020 pa	un	2,00	R\$ 2.539,99	R\$ 3.227,81	R\$ 6.455,62
1.14.14	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_06/2022	un	15,00	R\$ 15,57	R\$ 19,78	R\$ 296,70 <i>Fig. nº 793</i>
1.14.15	Caixa sifonada, com grelha redonda, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	10,00	R\$ 68,20	R\$ 86,66	R\$ 866,60 <i>Rubrica</i>
<b>1.15</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 36.258,59</b>
1.15.1	Lixeira de plástico dn 40cm	un	20,00	R\$ 33,93	R\$ 43,11	R\$ 862,20
1.15.2	Lixeira de plástico dn 20cm	un	20,00	R\$ 21,60	R\$ 27,44	R\$ 548,80
1.15.3	Mictório de louça branca	un	5,00	R\$ 515,71	R\$ 655,36	R\$ 3.276,80
1.15.4	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	20,00	R\$ 130,09	R\$ 165,31	R\$ 3.306,20
1.15.5	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	12,00	R\$ 272,77	R\$ 346,63	R\$ 4.159,56
1.15.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	5,00	R\$ 764,11	R\$ 971,03	R\$ 4.855,15
1.15.7	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	5,00	R\$ 277,68	R\$ 352,87	R\$ 1.764,35
1.15.8	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	12,00	R\$ 433,11	R\$ 550,39	R\$ 6.604,68
1.15.9	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	5,00	R\$ 690,15	R\$ 877,04	R\$ 4.385,20
1.15.10	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	10,00	R\$ 282,24	R\$ 358,67	R\$ 3.586,70
1.15.11	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_01/2020	un	12,00	R\$ 66,00	R\$ 83,87	R\$ 1.006,44
1.15.12	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. Af_01/2020	un	12,00	R\$ 64,53	R\$ 82,00	R\$ 984,00
1.15.13	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	17,00	R\$ 42,52	R\$ 54,03	R\$ 918,51
<b>1.16</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 57.972,44</b>
1.16.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	55,00	R\$ 68,93	R\$ 87,59	R\$ 4.817,45
1.16.2	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	37,00	R\$ 134,53	R\$ 170,96	R\$ 6.325,52
1.16.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	30,00	R\$ 77,28	R\$ 98,20	R\$ 2.946,00
1.16.4	Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso geral 2p+t (10a/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_11/2022	un	25,00	R\$ 116,78	R\$ 148,40	R\$ 3.710,00
1.16.5	Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20a/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro). Af_11/2022	un	7,00	R\$ 149,80	R\$ 190,36	R\$ 1.332,52
1.16.6	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	12,00	R\$ 38,69	R\$ 49,16	R\$ 589,92
1.16.7	Interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	20,00	R\$ 31,43	R\$ 39,94	R\$ 798,80





1.16.8	Composição paramétrica de ponto elétrico de iluminação, com interruptor paralelo, em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso caixa elétrica, módulo de tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (sem luminária e lâmpada). Af_11/2022	un	20,00	R\$ 292,23	R\$ 371,36	R\$ 7.427,20	Fls. nº 794 RUBRICA
1.16.9	Ventilador de piso ou parede	un	12,00	R\$ 158,13	R\$ 200,95	R\$ 2.411,40	
1.16.10	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	7,00	R\$ 318,77	R\$ 405,09	R\$ 2.835,63	
1.16.11	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	12,00	R\$ 10,60	R\$ 13,47	R\$ 161,64	
1.16.12	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	10,00	R\$ 64,10	R\$ 81,45	R\$ 814,50	
1.16.13	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	875,00	R\$ 3,72	R\$ 4,72	R\$ 4.130,00	
1.16.14	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	700,00	R\$ 5,14	R\$ 6,53	R\$ 4.571,00	
1.16.15	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	500,00	R\$ 8,30	R\$ 10,54	R\$ 5.270,00	
1.16.16	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020	un	62,00	R\$ 32,52	R\$ 41,32	R\$ 2.561,84	
1.16.17	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. Af_02/2020	un	37,00	R\$ 154,60	R\$ 196,46	R\$ 7.269,02	
<b>1.17</b>	<b>SISTEMA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>					<b>R\$ 90.210,00</b>	
1.17.1	Instalação de ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	50,00	R\$ 309,16	R\$ 392,88	R\$ 19.644,00	
1.17.2	Instalação de ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	45,00	R\$ 364,53	R\$ 463,24	R\$ 20.845,80	
1.17.3	tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_08/2022	m	175,00	R\$ 12,58	R\$ 15,98	R\$ 2.796,50	
1.17.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	80,00	R\$ 202,43	R\$ 257,24	R\$ 20.579,20	
1.17.5	Bracadeira para dutos ar condicionado-cantoneira 3/4"x1/8"	cj	13,00	R\$ 32,18	R\$ 40,89	R\$ 531,57	
1.17.6	Tubo em cobre flexível, dn 1/4", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora central - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	361,00	R\$ 23,63	R\$ 30,02	R\$ 10.837,22	
1.17.7	Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	285,00	R\$ 40,94	R\$ 52,02	R\$ 14.825,70	
1.17.8	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_08/2022	un	7,00	R\$ 5,80	R\$ 7,37	R\$ 51,59	
1.17.9	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_08/2022	un	7,00	R\$ 3,93	R\$ 4,99	R\$ 34,93	
1.17.10	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_08/2022	un	7,00	R\$ 7,14	R\$ 9,07	R\$ 63,49	
<b>1.18</b>	<b>SISTEMA DE INCENDIO</b>					<b>R\$ 5.292,48</b>	
1.18.1	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 8 kg, classe bc - fornecimento e instalação. Af_10/2020_pe	un	12,00	R\$ 253,83	R\$ 322,56	R\$ 3.870,72	
1.18.2	Placa de indicativa de "extintor" em pvc, dim.: 20 X 20 cm	un	12,00	R\$ 20,25	R\$ 25,73	R\$ 308,76	
1.18.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, rota de fuga	un	75,00	R\$ 11,68	R\$ 14,84	R\$ 1.113,00	



<b>1.19</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>					<b>R\$ 19.730,90</b>
1.19.1	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa. Af_05/2020	m	45,00	R\$ 146,86	R\$ 186,62	R\$ 8.397,90
1.19.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	7,00	R\$ 348,96	R\$ 443,45	R\$ 3.104,15
1.19.3	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 Espaçados de 1,20m, travessa superior de 2 , gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. Af_04/2019_ps	m	17,50	R\$ 370,02	R\$ 470,22	R\$ 8.228,85
<b>1.20</b>	<b>PAISAGISMO</b>					<b>R\$ 5.016,21</b>
1.20.1	Gramma esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m²	125,00	R\$ 23,27	R\$ 29,57	R\$ 3.696,25
1.20.2	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	20,00	R\$ 18,61	R\$ 23,64	R\$ 472,80
1.20.3	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	20,00	R\$ 6,74	R\$ 8,56	R\$ 171,20
1.20.4	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	12,00	R\$ 44,33	R\$ 56,33	R\$ 675,96
<b>1.21</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>R\$ 33.185,61</b>
1.21.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	25,00	R\$ 343,41	R\$ 436,40	R\$ 10.910,00
1.21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	8,00	R\$ 1.691,99	R\$ 2.150,18	R\$ 17.201,44
1.21.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 X 0.12 M, e=2mm	un	30,00	R\$ 22,91	R\$ 29,11	R\$ 873,30
1.21.4	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	12,50	R\$ 264,46	R\$ 336,07	R\$ 4.200,87
<b>1.22</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>R\$ 6.997,50</b>
1.22.1	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco. Af_04/2019	m²	750,00	R\$ 2,48	R\$ 3,15	R\$ 2.362,50
1.22.2	Limpeza de forro removível com pano úmido. Af_04/2019	m²	750,00	R\$ 1,08	R\$ 1,37	R\$ 1.027,50
1.22.3	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019	m²	750,00	R\$ 3,79	R\$ 4,81	R\$ 3.607,50
<b>VALOR SEM BDI ==&gt;</b>						<b>R\$ 1.689.588,96</b>
<b>VALOR DO BDI ==&gt;</b>						<b>R\$ 422.397,24</b>
<b>VALOR TOTAL ==&gt;</b>						<b>R\$ 2.111.986,20</b>

Dom Pedro (MA), 13 de agosto de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2021

**Andréia Vieira dos Santos**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 05/2021

Fts. nº 795

Rubrica

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 73fc2fc30af165d24f540840ab2d6e33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº 06/2024.**

**DECRETO Nº 06/2024.**

**“Regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**E,**  
**CONSIDERANDO:** o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;  
**CONSIDERANDO:** que a proteção dos dados pessoais é um direito fundamental, previsto no inciso LXXIX, do artigo 5º, da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional n.º 115 de 10 de fevereiro de 2022;  
**CONSIDERANDO:** a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de mecanismos de proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;  
**CONSIDERANDO:** a crescente utilização da Internet e de modelos computacionais estruturados para acesso e processamento de dados